Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 1.333/2019
Altera a Portaria n.º 439 de 11 de março de 2019, que nomeou a servidora LORHAINE MACHADO DO NASCIMENTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 439 de 11 de março de 2019, que nomeou LORHAINE MACHADO DO NASCIMENTO, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Nomear LORHAINE MACHADO DO NASCIMENTO, matrícula 1005630, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.513.852-5-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 102.203.869-94, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial II, símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.335/2019
Altera a Portaria n.º 578 de 13 de março de 2017, que nomeou a servidora ANDREA MITSUYO IKEZIRI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 578 de 13 de março de 2017, que nomeou ANDREA MITSUYO IKEZIRI, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Nomear ANDREA MITSUYO IKEZIRI, matrícula 950953, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.058.711-4-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 059.805.609-20, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial II, símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2º. Conceder à ora nomeada, o percentual de 90,00% (noventa por cento) sobre o símbolo CC-4, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação, ficando revogada a

PORTARIA Nº 1.871 de 12 de junho de 2018."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.336/2019
Altera a Portaria n.º 157 de 18 de janeiro de 2017, que nomeou o servidor DANIEL BARBOSA SIFUENTES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 157 de 18 de janeiro de 2017, que nomeou DANIEL BARBOSA SIFUENTES, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Nomear DANIEL BARBOSA SIFUENTES, matrícula 1001911, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13.966.777-8-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 030.789.971-38, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2º. Conceder ao ora nomeado, o percentual de 90,00% (noventa por cento) sobre o símbolo CC-4, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação, ficando revogada a

PORTARIA Nº 1.870 de 12 de junho de 2018."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.337/2019
Altera a Portaria n.º 375 de 21 de fevereiro de 2017, que nomeou a servidora ISA LENARA MUNHOZ AMORIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 375 de 21 de fevereiro de 2017, que nomeou ISA LENARA MUNHOZ AMORIM, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Nomear ISA LENARA MUNHOZ AMORIM, matrícula 1002211, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.548.005-3-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 103.448.199-14, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial II, símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2º. Conceder à ora nomeada, o percentual de 90,00% (noventa por cento) sobre o símbolo CC-4, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação, ficando revogada a

PORTARIA Nº 1.868 de 12 de junho de 2018."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.338/2019
Altera a Portaria n.º 154 de 18 de janeiro de 2017, que nomeou a servidora GABRIELA VIANA CARDOZO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 154 de 18 de janeiro de 2017, que nomeou GABRIELA VIANA CARDOZO, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Nomear GABRIELA VIANA CARDOZO, matrícula 999262, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.145.404-0-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 095.484.699-01, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial II, símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2º. Conceder à ora nomeada, o percentual de 90,00% (noventa por cento) sobre o símbolo CC-4, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação, ficando revogada a

PORTARIA Nº 1.867 de 12 de junho de 2018."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.339/2019
Designar a servidora ELIZABETHE FERREIRA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a servidora ELIZABETHE FERREIRA DA SILVA, matrícula 692801, portadora da Cédula da Identidade RG n° 6.065.858-7-SSP-PR, inscrita no CPF n° 885.430.139-68, admitida em 01 de fevereiro de 2001, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em comissão de Assessora Especial III, símbolo CC-5, na Secretaria Municipal de Administração, percebendo Gratificação por Função - GF-01, no percentual de 28,22% (vinte e oito vírgula vinte e dois por cento), a partir de 03 de julho de 2019, ficando revogadas as Portarias n° 1.505 de 27 de junho de 2016 e 1.235 de 06 de junho de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.340/2019
Altera a Portaria n.º 2.611 de 20 de agosto de 2018, que nomeou a servidora KAMILA NASCIMENTO LESSE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 2.611 de 20 de agosto de 2018, que nomeou KAMILA NASCIMENTO LESSE, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear KAMILA NASCIMENTO LESSE, matrícula 1004970, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.697.256-1-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 106.845.489-09, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial III, símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.341/2019
Altera a Portaria n.º 819 de 20 de março de 2018, que nomeou o servidor JANSSEN GUSTAVO ROBERTI DA LUZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 819 de 20 de março de 2018, que nomeou JANSSEN GUSTAVO ROBERTI DA LUZ, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Nomear JANSSEN GUSTAVO ROBERTI DA LUZ, matrícula 1003760, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13.272.154-8-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 112.105.969-46, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2º. Conceder ao ora nomeado, o percentual de 50,00% (cinquenta por cento) sobre o símbolo CC-5, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação, ficando revogadas as Portarias nº 820 de 20 de março de 2018 e 390 de 25 de fevereiro de 2019."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.342/2019
Altera a Portaria n.º 046 de 10 de janeiro de 2019, que nomeou a servidora CRISTIAN EMANUELLY LOPES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 046 de 10 de janeiro de 2019, que nomeou CRISTIAN EMANUELLY LOPES, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Nomear CRISTIAN EMANUELLY LOPES, matrícula 1005320, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.839.418-8-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 082.115.359-55, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial IV, símbolo CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2º. Conceder à ora nomeada, o percentual de 54,00% (cinquenta e quatro por cento) sobre o símbolo CC-6, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação, ficando revogada a

PORTARIA Nº 047 de 10 de janeiro de 2019."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.343/2019
Altera a Portaria n.º 005 de 02 de janeiro de 2017, que nomeou o servidor EVERALDO MARCOS NAVARRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 005 de 02 de janeiro de 2017, que nomeou EVERALDO MARCOS NAVARRO, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear EVERALDO MARCOS NAVARRO, matrícula 991552, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1.607.762-3-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 239.518.349-00, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Fazenda, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.344/2019
Designar a servidora GISLAINE ALVES VIEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a servidora GISLAINE ALVES VIEIRA, matrícula 953621, portadora da Cédula da Identidade RG n° 8.104.254-3-SSP-PR, inscrita no CPF n° 046.785.849-78, nomeada em 01 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para responder pelo cargo em comissão de Diretora de Arrecadação e Fiscalização, símbolo CC-1, na Secretaria Municipal de Fazenda, percebendo Gratificação por Função - GF-09, no percentual de 94,72% (noventa e quatro vírgula setenta e dois por cento), a partir de 03 de julho de 2019, ficando revogadas as Portarias nº 1.503 de 27 de junho de 2016, 205 de 24 de janeiro de 2017, e 3.658 de 19 de dezembro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.345/2019
Designar o servidor VITOR HUGO LUIS DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor VITOR HUGO LUIS DE OLIVEIRA, matrícula 953701, portador da Cédula da Identidade RG n° 10.233.136-2-SSP-PR, inscrito no CPF n° 088.419.969-00, nomeado em 01 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Receitas Imobiliárias, Cadastro Imobiliário e Georreferencimento, símbolo CC-02, na Secretaria Municipal de Fazenda, percebendo Gratificação por Função - GF-03, no percentual de 99,94% (noventa e nove vírgula noventa e quatro por cento), a partir de 03 de julho de 2019, ficando revogadas as Portarias n° 207 de 24 de janeiro de 2017 e 2.929 de 25 de setembro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.346/2019
Designar o servidor NELSON COMPER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor NELSON COMPER, matrícula 515191, portador da Cédula da Identidade RG n° 3.571.285-2-SSP-PR, inscrito no CPF n° 474.395.219-00, nomeado em 01 de abril de 1988, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização e Receitas Imobiliárias, símbolo CC-02, na Secretaria Municipal de Fazenda, percebendo Gratificação por Função - GF-03, no percentual de 78,32% (setenta e oito vírgula trinta e dois por cento), a partir de 03 de julho de 2019, ficando revogadas as Portarias n° 206 de 24 de janeiro de 2017 e 419 de 22 de fevereiro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.347/2019
Designar a servidora SANDRA MARIA DE SOUZA ANDRIAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a servidora SANDRA MARIA DE SOUZA ANDRIAN, matrícula 386011, portadora da Cédula da Identidade RG n° 5.233.248-6-SSP-PR, inscrita no CPF n° 781.034.799-34, nomeada em 01 de abril de 1991, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Empenhos, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Fazenda, percebendo Gratificação por Função - GF-03, no percentual de 93,42% (noventa e três vírgula quarenta e dois por cento), a partir de 03 de julho de 2019, ficando revogadas as Portarias nº 791 de 19 de abril de 2017, 2.928 de 25 de setembro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.348/2019
Designar a servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA CUNHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA CUNHA, matrícula 386521, portadora da Cédula da Identidade RG n° 5.927.708-1-SSP-PR, inscrita no CPF n° 835.260.649-20, nomeada em 01 de abril de 1991, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para responder pelo cargo em comissão de Diretoria de Finanças, símbolo CC-1, na Secretaria Municipal de Fazenda, percebendo Gratificação por Função - GF-09, no percentual de 93,73% (noventa e três vírgula setenta e dois por cento), a partir de 03 de julho de 2019, ficando revogada a

PORTARIA Nº 792 de 19 de abril de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.349/2019
Altera a Portaria n.º 568 de 13 de março de 2017, que nomeou a servidora KELLY CRISTINA LISBOA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 568 de 13 de março de 2017, que nomeou KELLY CRISTINA LISBOA DA SILVA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Nomear KELLY CRISTINA LISBOA DA SILVA, matrícula 904252, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.336.553-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 017.110.379-31, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Planejamento Orçamentário, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2º. Conceder ao ora nomeado, o percentual de 73,34% (setenta e três vírgula trinta e quatro por cento) sobre o símbolo CC-2, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação, ficando revogadas as Portarias Nº 568 de 13 de março de 2017 e 1.246 de 08 de junho de 2017."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.350/2019
Designar o servidor CELSO DANTAS CORREA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor CELSO DANTAS CORREA, matrícula 385391, portador da Cédula da Identidade RG n° 5.364.453-8-SSP-PR, inscrito no CPF n° 850.736.019-04, nomeado em 01 de abril de 1991, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-02, na Secretaria Municipal de Fazenda, percebendo Gratificação por Função - GF-07, no percentual de 77,18% (setenta e sete vírgula dezoito por cento), a partir de 03 de julho de 2019, ficando revogada a Portaria n° 790 de 19 de abril de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.351/2019
Altera a Portaria n.º 3.050 de 03 de outubro de 2018, que nomeou o servidor GABRIEL CORREA OKADA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 3.050 de 03 de janeiro de 2018, que nomeou GABRIEL CORREA OKADA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Nomear GABRIEL CORREA OKADA, matrícula 1005080, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13.201.371-3-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 096.072.809-03, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.352/2019
Altera a Portaria n.º 985 de 18 de maio de 2017, que nomeou a servidora THAYNA DE ABREU SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 985 de 18 de maio de 2017, que nomeou THAYNA DE ABREU SILVA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Nomear THAYNA DE ABREU SILVA, matrícula 1002391, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.512.274-2-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 106.808.189-95, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2º. Conceder ao ora nomeado, o percentual de 38% (trinta e oito por cento) sobre o símbolo CC-4, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação, ficando revogada a

PORTARIA Nº 2.973 de 25 de setembro de 2018."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.353/2019
Altera a Portaria n.º 751 de 12 de abril de 2019, que nomeou a servidora ANA CLARA LEÃO CHAVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 751 de 12 de abril de 2019, que nomeou ANA CLARA LEÃO CHAVES, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Nomear ANA CLARA LEÃO CHAVES, matrícula 1005820, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 14.201.173-5-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 115.246.739-51, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.354/2019
Altera a Portaria n.º 109 de 14 de janeiro de 2019, que nomeou o servidor OTACILIO ALVACIR RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 109 de 14 de janeiro de 2019, que nomeou OTACILIO ALVACIR RODRIGUES, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Nomear OTACILIO ALVACIR RODRIGUES, matrícula 1005330, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.177.867-0-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 507.558.039-49, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2º. Conceder ao ora nomeado, o percentual de 99,60% (noventa e nove vírgula sessenta por cento) sobre o símbolo CC-4, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.355/2019
Altera a Portaria n.º 170 de 18 de janeiro de 2017, que nomeou o servidor WANDERSON LUIZ DE ALMEIDA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 170 de 18 de janeiro de 2017, que nomeou WANDERSON LUIZ DE ALMEIDA SILVA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Nomear WANDERSON LUIZ DE ALMEIDA SILVA, matrícula 1001742, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12.519.188-6-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 082.025.929-25, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2º. Conceder ao ora nomeado, o percentual de 29,74% (vinte e nove vírgula setenta e quatro por cento) sobre o símbolo CC-5, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação, ficando revogada a

PORTARIA Nº 1.157 de 06 de junho de 2017."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.356/2019
Altera a Portaria n.º 1.206 de 18 de abril de 2018, que nomeou o servidor CARLOS EDUARDO DE SOUZA CUNHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 1.206 de 18 de abril de 2018, que nomeou CARLOS EDUARDO DE SOUZA CUNHA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Nomear CARLOS EDUARDO DE SOUZA CUNHA, matrícula 1004110, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12.702.489-8-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 080.053.829-36, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2º. Conceder ao ora nomeado, o percentual de 17% (dezessete por cento) sobre o símbolo CC-5, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.357/2019
Altera a Portaria n.º 009 de 02 de janeiro de 2017, que nomeou o servidor ISAMU OSHIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 009 de 02 de janeiro de 2017, que nomeou ISAMU OSHIMA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear ISAMU OSHIMA, matrícula 934162, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 719.413-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 306.692.519-68, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.358/2019
Altera a Portaria n.º 225 de 07 de fevereiro de 2019, que nomeou o servidor NELSON BIGESCHI JUNIOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 225 de 07 de fevereiro de 2019, que nomeou NELSON BIGESCHI JUNIOR, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Nomear NELSON BIGESCHI JUNIOR, matrícula 1005390, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 22.932.476-9-SSP-SP, inscrito no CPF n.º 121.069.438-73, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Obras, símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejam

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 1.377/2019
Altera a Portaria n.º 028 de 08 de janeiro de 2019, que nomeou a servidora ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019; R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 028 de 08 de janeiro de 2019, que nomeou ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1005290, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.678.219-5-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 098.689.899-65, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial IV, símbolo CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 54% (cinquenta e quatro por cento) sobre o símbolo CC-6, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.378/2019
Altera a Portaria n.º 010 de 02 de janeiro de 2017, que nomeou o servidor JOSE GUIMARÃES DE MELO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 010 de 02 de janeiro de 2017, que nomeou JOSE GUIMARÃES DE MELO, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear JOSE GUIMARÃES DE MELO, matrícula 1001821, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1.514.807-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 235.294.909-20, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.379/2019
Designar o servidor JOAO PAULO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor JOAO PAULO DOS SANTOS, matrícula 678571, portador da Cédula da Identidade RG n° 6.820.690-1-SSP-PR, inscrito no CPF n° 027.161.149-94, admitido em 01 de agosto de 2000, para exercer a função de emprego público de Servente Geral, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Serviços Públicos, símbolo CC-1, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, percebendo Gratificação por Função - GF-07, no percentual de 99,89% (noventa e nove vírgula oitenta e nove por cento), a partir de 03 de julho de 2019, ficando revogada a Portaria n° 1.328 de 14 de junho de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.380/2019
Altera a Portaria n.º 177 de 18 de janeiro de 2017, que nomeou o servidor EDUARDO RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 177 de 18 de janeiro de 2017, que nomeou EDUARDO RODRIGUES, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear EDUARDO RODRIGUES, matrícula 1002011, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.304.374-9-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 844.008.389-00, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Praças, Rodoviárias e Logradouros Públicos, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 86,67% (oitenta e seis vírgula sessenta e sete por cento) sobre o símbolo CC-2, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação, ficando revogada a
PORTARIA Nº 1.322 de 14 de junho de 2017."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.381/2019
Designar o servidor PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA, matrícula 929243, portador da Cédula da Identidade RG n° 10.538.391-6-SSP-PR, inscrito no CPF n° 065.934.199-90, nomeado em 12 de março de 2014, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Limpeza Urbana, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, percebendo Gratificação por Função - GF-05, no percentual de 88,90% (oitenta e oito vírgula noventa por cento), a partir de 03 de julho de 2019, ficando revogadas as Portarias n° 220 de 24 de janeiro de 2017 e 1.326 de 14 de junho de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.382/2019
Altera a Portaria n.º 987 de 18 de maio de 2017, que nomeou o servidor GILBERTO VIEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 987 de 18 de maio de 2017, que nomeou GILBERTO VIEIRA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear GILBERTO VIEIRA, matrícula 934013, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.379.517-0-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 619.703.109-44, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 67,10% (sessenta e sete vírgula dez por cento) sobre o símbolo CC-3, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação, ficando revogada a
PORTARIA Nº 1.121 de 06 de junho de 2017."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.383/2019
Designar o servidor ADENILSON RAIMUNDO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor ADENILSON RAIMUNDO DA SILVA, matrícula 677411, portador da Cédula da Identidade RG n° 7.342.515-8-SSP-PR, inscrito no CPF n° 005.979.079-27, admitido em 01 de outubro de 2000, para exercer a função de emprego público de Servente Geral, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Transporte dos Resíduos da Limpeza Urbana, símbolo CC-02, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, percebendo Gratificação por Função - GF-01, no percentual de 78,21% (setenta e oito vírgula vinte e um por cento), a partir de 03 de julho de 2019, ficando revogadas as Portarias n° 1.301 de 13 de junho de 2017 e 130 de 21 de janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.384/2019
Designar o servidor AGNALDO VISCARDI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor AGNALDO VISCARDI, matrícula 758251, portador da Cédula da Identidade RG n° 6.241.786-2-SSP-PR, inscrito no CPF n° 930.085.389-91, admitido em 24 de novembro de 2003, para exercer a função de emprego público de Gari, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Coleta de Lixo, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, percebendo Gratificação por Função - GF-04, no percentual de 96,41% (noventa e seis vírgula quarenta e um por cento), a partir de 03 de julho de 2019, ficando revogadas as Portarias n° 222 de 24 de janeiro de 2017 e 1.325 de 14 de junho de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.385/2019
Altera a Portaria n.º 1.094 de 02 de junho de 2017, que nomeou o servidor ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 1.094 de 02 de junho de 2017, que nomeou ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS, matrícula 1002411, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.029.293-2-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 716.746.329-91, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 67,00% (sessenta e sete por cento) sobre o símbolo CC-3, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.386/2019
Altera a Portaria n.º 794 de 19 de abril de 2017, que nomeou o servidor ROMILDO ALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 794 de 19 de abril de 2017, que nomeou ROMILDO ALVES, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear ROMILDO ALVES, matrícula 1002321, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.233.236-2-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 100.316.009-30, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 67,10% (sessenta e sete vírgula dez por cento) sobre o símbolo CC-3, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação, ficando revogada a
PORTARIA Nº 1.161 de 06 de junho de 2017."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.387/2019
Altera a Portaria n.º 1.649 de 07 de julho de 2017, que nomeou o servidor SERGIO MONTANHOLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 1.649 de 07 de julho de 2017, que nomeou SERGIO MONTANHOLI, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear SERGIO MONTANHOLI, matrícula 1002491, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1.567.115-7-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 101.623.999-87, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 100,00% (cem por cento) sobre o símbolo CC-5, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.388/2019
Altera a Portaria n.º 309 de 08 de fevereiro de 2017, que nomeou o servidor ELIZAFA LOPES DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 309 de 08 de fevereiro de 2017, que nomeou ELIZAFA LOPES DE OLIVEIRA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear ELIZAFA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 1002121, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.728.104-0-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 593.039.809-72, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 39,99% (trinta e nove vírgula noventa e nove por cento) sobre o símbolo CC-5, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.389/2019
Altera a Portaria n.º 304 de 08 de fevereiro de 2017, que nomeou a servidora GABRIELA GARCIA PAIXÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 304 de 08 de fevereiro de 2017, que nomeou GABRIELA GARCIA PAIXÃO, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear GABRIELA GARCIA PAIXÃO, matrícula 1002141, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.795.518-2-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 087.225.639-11, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial IV, símbolo CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder à ora nomeada, o percentual de 68,43% (sessenta e oito vírgula quarenta e três por cento) sobre o símbolo CC-6, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação, ficando revogada a
PORTARIA Nº 1.282 de 26 de abril de 2018."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.390/2019
Altera a Portaria n.º 013 de 02 de janeiro de 2017, que nomeou o servidor MAURO LIUTTI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 013 de 02 de janeiro de 2017, que nomeou MAURO LIUTTI, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear MAURO LIUTTI, matrícula 1001811, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1.203.202-1-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 175.092.209-63, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Serviços Rodoviários, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019, ficando revogada a
PORTARIA Nº 3.074 de 09 de outubro de 2018."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.391/2019
Altera a Portaria n.º 303 de 08 de fevereiro de 2017, que nomeou o servidor CARLOS ALBERTO DE ASSIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 303 de 08 de fevereiro de 2017, que nomeou CARLOS ALBERTO DE ASSIS, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear CARLOS ALBERTO DE ASSIS, matrícula 1002161, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.059.560-7-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 844.365.309-49, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Manutenção da Frota, símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 100,00% (cem por cento) sobre o símbolo CC-1, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação, ficando revogadas as Portarias nº 1.120 de 06 de junho de 2017 e 1.955 de 04 de agosto de 2017."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.392/2019
Altera a Portaria n.º 1.093 de 02 de junho de 2017, que nomeou o servidor LUCAS MOREIRA DA COSTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 1.093 de 02 de junho de 2017, que nomeou LUCAS MOREIRA DA COSTA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear LUCAS MOREIRA DA COSTA, matrícula 1002401, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12.758.453-2-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 086.668.109-47, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Frotas, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 11,34% (onze vírgula trinta e quatro por cento) sobre o símbolo CC-2, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação, ficando revogada a
PORTARIA Nº 1.309 de 13 de junho de 2017."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.393/2019
Altera a Portaria n.º 085 de 10 de janeiro de 2017, que nomeou o servidor VALDECIR RABELO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 085 de 10 de janeiro de 2017, que nomeou VALDECIR RABELO, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear VALDECIR RABELO, matrícula 1001871, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.616.597-3-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 975.186.629-49, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Conservação e Manutenção de Estradas Rurais, símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 100,00% (cem por cento) sobre o símbolo CC-1, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação, ficando revogada a
PORTARIA Nº 1.124 de 06 de junho de 2017."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.395/2019
Altera a Portaria n.º 1.303 de 13 de junho de 2017, que nomeou o servidor SILVIO CONCEIÇÃO ARLINDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 1.303 de 13 de junho de 2017, que nomeou SILVIO CONCEIÇÃO ARLINDO, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear SILVIO CONCEIÇÃO ARLINDO, matrícula 1002441, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.244095-0-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 889.368.721-68, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 67,00% (sessenta e sete por cento) sobre o símbolo CC-3, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.396/2019
Altera a Portaria n.º 1.804 de 19 de julho de 2017, que nomeou o servidor ANTONIO PINHO FERREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 1.804 de 19 de julho de 2017, que nomeou ANTONIO PINHO FERREIRA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear ANTONIO PINHO FERREIRA, matrícula 1002501, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1.474.604-8-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 361.463.409-44, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 93,34% (noventa e três vírgula trinta e quatro por cento) sobre o símbolo CC-3, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação, ficando revogada a
PORTARIA Nº 2.011 de 08 de agosto de 2017."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.397/2019
Altera a Portaria n.º 3.515 de 08 de dezembro de 2017, que nomeou o servidor JEDIEL LOREIRO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 3.515 de 08 de dezembro de 2017, que nomeou JEDIEL LOREIRO DA SILVA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear JEDIEL LOREIRO DA SILVA, matrícula 1002920, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13.145.134-2-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 095.047.849-09, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 66,70% (sessenta e seis vírgula setenta por cento) sobre o símbolo CC-3, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação, ficando revogada a
PORTARIA Nº 3.516 de 08 de dezembro de 2017."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.398/2019
Altera a Portaria n.º 3.513 de 08 de dezembro de 2017, que nomeou o servidor JULIANO RODRIGUES MISSIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 3.513 de 08 de dezembro de 2017, que nomeou JULIANO RODRIGUES MISSIAS, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear JULIANO RODRIGUES MISSIAS, matrícula 601862, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.673.342-4-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 885.437.909-30, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 66,70% (sessenta e seis vírgula setenta por cento) sobre o símbolo CC-3, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação, ficando revogada a
PORTARIA Nº 3.514 de 08 de dezembro de 2017."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.399/2019
Altera a Portaria n.º 2.778 de 06 de dezembro de 2016, que nomeou o servidor APARECIDO DONIZETE LEDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 2.778 de 06 de dezembro de 2016, que nomeou APARECIDO DONIZETE LEDO, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear APARECIDO DONIZETE LEDO, matrícula 910572, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.601.358-8-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 458.876.839-53, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial IV, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 68,43% (sessenta e oito vírgula quarenta e três por cento) sobre o símbolo CC-6, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação, ficando revogada a
PORTARIA Nº 1.302 de 13 de junho de 2017."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.400/2019
Altera a Portaria n.º 003 de 02 de janeiro de 2017, que nomeou o servidor DOUGLAS ANTONIO BACARO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 003 de 02 de janeiro de 2017, que nomeou DOUGLAS ANTONIO BACARO, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear DOUGLAS ANTONIO BACARO, matrícula 1001781, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1.410.764-9-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 328.765.309-10, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.401/2019
Altera a Portaria n.º 175 de 18 de janeiro de 2017, que nomeou o servidor PAULO LEON BARANIUK.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 175 de 18 de janeiro de 2017, que nomeou PAULO LEON BARANIUK, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear PAULO LEON BARANIUK, matrícula 1001931, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.146.415-1-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 577.111.359-04, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Indústria e Comércio, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 100,00% (cem por cento) sobre o símbolo CC-2, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação, ficando revogada a
PORTARIA Nº 2.094 de 29 de junho de 2018."
Art. 2º. Esta Portaria

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 1.422/2019
Designar a servidora RENATA FIGUEIREDO CAMPAGNOLE DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019, R E S O L V E:
"Art. 1º. Designar a servidora RENATA FIGUEIREDO CAMPAGNOLE DE OLIVEIRA, matrícula 916262, portadora da Cédula da Identidade RG n° 6.856.597-9-SSP-PR, inscrita no CPF n° 007.308.339-92, admitida em 17 de novembro de 2009, para ocupar a função de emprego público de Enfermeira, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em comissão de Diretora de Saúde, símbolo CC-1, na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo Gratificação por Função - GF-06, no percentual de 86,43% (oitenta e seis vírgula quarenta e seis por cento), a partir de 03 de julho de 2019, ficando revogadas as Portarias nº 089 de 10 de janeiro de 2017 e 381 de 21 de fevereiro de 2017".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.423/2019
Altera a Portaria n.º 223 de 07 de fevereiro de 2019, que nomeou a servidora MARISTELA DE AZEVEDO RIBEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1.ºAlterar a Portaria n.º 223 de 07 de fevereiro de 2019, que nomeou MARISTELA DE AZEVEDO RIBEIRO, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear MARISTELA DE AZEVEDO RIBEIRO, matrícula 997220, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.214.311-3-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 484.952.809-06, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância em Saúde, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-2, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.424/2019
Altera a Portaria n.º 224 de 24 de janeiro de 2017, que nomeou a servidora ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1.ºAlterar a Portaria n.º 224 de 24 de janeiro de 2017, que nomeou ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, matrícula 993783, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.318.389-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 856.153.409-59, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Média e Alta Complexidade, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-2, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação, ficando revogada a
PORTARIA Nº 2.070 de 11 de agosto de 2017."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.425/2019
Designar o servidor EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
"Art. 1.º Designar o servidor EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE, matrícula 995371, portador da Cédula da Identidade RG n° 8.395.519-8-SSP-PR, inscrito no CPF n° 047.109.749-77, nomeado em 06 de julho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Enfermeiro, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gestão, Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, símbolo CC-02, na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo Gratificação por Função - GF-03, no percentual de 78,20% (setenta e oito vírgula vinte por cento), a partir de 03 de julho de 2019, ficando revogada a Portaria n° 1.117 de 11 de abril de 2018".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.426/2019
Altera a Portaria n.º 671 de 03 de abril de 2019, que nomeou o servidor FABIO EDUARDO PARMEGIANI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 671 de 03 de abril de 2019, que nomeou FABIO EDUARDO PARMEGIANI, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear FABIO EDUARDO PARMEGIANI, matrícula 997290, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.918.047-9-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 021.199.879-63, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle, Manutenção e Administração da Frota de Saúde, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 42% (quarenta e dois por cento) sobre o símbolo CC-2, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.428/2019
Altera a Portaria n.º 307 de 08 de fevereiro de 2017, que nomeou a servidora BRUNA FATIMA PINHEIRO PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 307 de 08 de janeiro de 2017, que nomeou BRUNA FATIMA PINHEIRO PEREIRA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear BRUNA FATIMA PINHEIRO PEREIRA, matrícula 996310, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.915.836-0-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 010.837.879-93, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão Do Pronto Atendimento, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-2, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação, ficando revogada a
PORTARIA Nº 1.057 de 03 de junho de 2019."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.431/2019
Altera a Portaria n.º 2.484 de 14 de setembro de 2017, que nomeou a servidora CATIA RAFAELA FAQUINETE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 2.484 de 14 de setembro de 2017, que nomeou CATIA RAFAELA FAQUINETE, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear CATIA RAFAELA FAQUINETE, matrícula 996440, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.501.036-0-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 060.446.189-51, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão da Rede de Saúde Mental, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 33,34% (trinta e três vírgula trinta e quatro por cento) sobre o símbolo CC-2, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação, ficando revogada a
PORTARIA Nº 1.058 de 03 de junho de 2019."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.432/2019
Altera a Portaria n.º 673 de 03 de abril de 2019, que nomeou a servidora LIGIA MARIA LARA RUIZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 673 de 03 de abril de 2019, que nomeou LIGIA MARIA LARA RUIZ, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear LIGIA MARIA LARA RUIZ, matrícula 997310, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.596.375-8-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 015.806.359-70, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-3, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.434/2019
Altera a Portaria n.º 1.199 de 17 de abril de 2018, que nomeou a servidora IVONE SUEYAÇU DE ALMEIDA FERREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 1.199 de 17 de abril de 2018, que nomeou IVONE SUEYAÇU DE ALMEIDA FERREIRA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear IVONE SUEYAÇU DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula 900932, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.904.371-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 668.395.139-04, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o símbolo CC-3, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.435/2019
Altera a Portaria n.º 2.612 de 20 de agosto de 2018, que nomeou a servidora ELAINE CRISTINA ROSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 2.612 de 20 de agosto de 2018, que nomeou ELAINE CRISTINA ROSA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear ELAINE CRISTINA ROSA, matrícula 996970, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.019.439-4-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 931.754.509-20, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 67% (sessenta por cento) sobre o símbolo CC-3, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.436/2019
Altera a Portaria n.º 116 de 16 de janeiro de 2017, que nomeou a servidora CAMILA BERTOLIN DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 116 de 16 de janeiro de 2017, que nomeou CAMILA BERTOLIN DE OLIVEIRA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear CAMILA BERTOLIN DE OLIVEIRA, matrícula 996461, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.457.997-0-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 082.418.669-92, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-3, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação, ficando revogada a
PORTARIA Nº 1.187 de 06 de junho de 2017."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.437/2019
Altera a Portaria n.º 112 de 16 de janeiro de 2017, que nomeou a servidora EDEVANIRA GUEDES
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 112 de 16 de janeiro de 2017, que nomeou EDEVANIRA GUEDES, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear EDEVANIRA GUEDES, matrícula 927893, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.345.012-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 043.949.349-82, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-3, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação, ficando revogada a
PORTARIA Nº 1.185 de 06 de junho de 2017."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.438/2019
Altera a Portaria n.º 121 de 16 de janeiro de 2017, que nomeou o servidor JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 121 de 16 de janeiro de 2017, que nomeou JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula 996451, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 45.718.562-4-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 430.324.618-20, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 30,81% (trinta vírgula oitenta e um por cento) sobre o símbolo CC-4, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação, ficando revogada a
PORTARIA Nº 1.190 de 06 de junho de 2017."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.439/2019
Altera a Portaria n.º 122 de 16 de janeiro de 2017, que nomeou a servidora MARIA APARECIDA COSTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 122 de 16 de janeiro de 2017, que nomeou MARIA APARECIDA COSTA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear MARIA APARECIDA COSTA, matrícula 994682, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.539.451-4-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 446.186.209-78, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 53,85% (cinquenta e três vírgula oitenta e cinco por cento) sobre o símbolo CC-3, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação, ficando revogada a
PORTARIA Nº 1.564 de 30 de junho de 2017."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.440/2019
Altera a Portaria n.º 674 de 04 de abril de 2019, que nomeou a servidora SILMARA SILVA MELGAÇO LEAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1.ºAlterar a Portaria n.º 674 de 04 de abril de 2019, que nomeou SILMARA SILVA MELGAÇO LEAL, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear SILMARA SILVA MELGAÇO LEAL, matrícula 997300, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 34.901.843-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 224.323.518-86, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial IV, símbolo CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.441/2019
Altera a Portaria n.º 3.495 de 21 de novembro de 2018, que nomeou o servidor MARLON FELIPE PINTO CEROZINO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 3.495 de 21 de novembro de 2018, que nomeou MARLON FELIPE PINTO CEROZINO, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear MARLON FELIPE PINTO CEROZINO, matrícula 997050, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13.145.444-9-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 095.342.359-03, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial IV, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.442/2019
Altera a Portaria n.º 915 de 09 de maio de 2019, que nomeou a servidora FRANCIELI PEREIRA GUEDES DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 915 de 09 de maio de 2019, que nomeou FRANCIELI PEREIRA GUEDES DOS SANTOS, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear FRANCIELI PEREIRA GUEDES DOS SANTOS, matrícula 997340, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 14.288.412-7-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 117.099.049-50, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial IV, símbolo CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.443/2019
Designa a servidora FRANCIELI PEREIRA GUEDES DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1.º Designar a servidora FRANCIELI PEREIRA GUEDES DOS SANTOS, matrícula 997340, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 14.288.412-7-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 117.099.049-50, nomeada em 20 de maio de 2019, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial IV, símbolo CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço na Agência dos Correios Comunitários de Lovat, de acordo com o Termo de Convênio, firmado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a Prefeitura Municipal de Umuarama, a contar de 20 de maio de 2019, ficando revogada a
PORTARIA Nº 916 de 09 de maio de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.444/2019
Altera a Portaria n.º 186 de 18 de janeiro de 2018, que nomeou a servidora IZAMARA AMADO DE MOURA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 186 de 18 de janeiro de 2018, que nomeou IZAMARA AMADO DE MOURA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear IZAMARA AMADO DE MOURA, matrícula 1003040, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 15.830.503-6-SESP-SP, inscrita no CPF n.º 055.702.778-03, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.445/2019
Altera a Portaria n.º 1.330 de 14 de junho de 2017, que nomeou a servidora DAYANNE PAOLA DE OLIVEIRA DEMOZZI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 1.330 de 14 de junho de 2017, que nomeou DAYANNE PAOLA DE OLIVEIRA DEMOZZI, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear DAYANNE PAOLA DE OLIVEIRA DEMOZZI, matrícula 1002461, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.114.319-6-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 052.324.809-10, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Proteção Social Básica, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder à ora nomeada, o percentual de 33,41% (trinta e três vírgula quarenta e um por cento) sobre o símbolo CC-2, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.446/2019
Designar a servidora SANDRA DE SOUSA OLIVEIRA PRATES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1.º Designar a servidora SANDRA DE SOUSA OLIVEIRA PRATES, matrícula 652262, portadora da Cédula de Identidade RG n° 6.193.702-1-SSP-PR, inscrita no CPF n° 883.984.989-00, nomeada em 06 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Proteção Especial, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo Gratificação por Função - GF-01, no percentual de 36,92% (trinta e seis vírgula noventa e dois por cento), a partir de 03 de julho de 2019, ficando revogada a Portaria n° 843 de 27 de abril de 2017".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.447/2019
Designar a servidora ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES SANTANA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
"Art. 1.º Designar a servidora ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES SANTANA, matrícula 514622, portadora da Cédula da Identidade RG n° 3.999.169-1-SSP-PR, inscrita no CPF n° 834.211.149-00, nomeada em 14 de julho de 2015, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Assistência Social, símbolo CC-1, na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo Gratificação por Função - GF-01, no percentual de 64,67% (sessenta e quatro vírgula sessenta e sete por cento), a partir de 03 de julho de 2019, ficando revogada a Portaria n° 2.151 de 18 de agosto de 2017".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.448/2019
Altera a Portaria n.º 149 de 18 de janeiro de 2017, que nomeou a servidora MARCIA CRISTINA DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 149 de 18 de janeiro de 2017, que nomeou MARCIA CRISTINA DE SOUZA passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear MARCIA CRISTINA DE SOUZA, matrícula 1005370, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.746.899-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 749.921.479-68, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gestão Financeira do SUAS, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o símbolo CC-2, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação, ficando revogadas as Portarias Nº 1.111 de 06 de junho de 2017 e Nº 3.644 de 17 de dezembro de 2019".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.449/2019
Altera a Portaria n.º 3.450 de 16 de novembro de 2018, que nomeou a servidora VANESSA LUCIANE NOBRE PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 3.450 de 16 de novembro de 2018, que nomeou VANESSA LUCIANE NOBRE PEREIRA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear VANESSA LUCIANE NOBRE PEREIRA, matrícula 1005220, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.825.704-4-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 026.453.249-08, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão Especial da Mulher, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder à ora nomeada, o percentual de 33,41% (trinta e três vírgula quarenta e um por cento) sobre o símbolo CC-2, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.450/2019
Altera a Portaria n.º 219 de 24 de janeiro de 2017, que nomeou a servidora BRUNA DAIANE DE LIMA.
O PREFEITO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 1.469/2019
Altera a Portaria n.º 1.101 de 12 de junho de 2019, que nomeou o servidor ELIZEU VITAL DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 1.101 de 12 de junho de 2019, que nomeou ELIZEU VITAL DA SILVA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear ELIZEU VITAL DA SILVA, matrícula 607044, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 2.018.908-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 350.163.969-49, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 100,00% (cem por cento) sobre o símbolo CC-3, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.470/2019
Altera a Portaria n.º 3.366 de 30 de novembro de 2017, que nomeou o servidor AIRTON DE SOUSA COSTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 3.366 de 30 de novembro de 2017, que nomeou AIRTON DE SOUSA COSTA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear AIRTON DE SOUSA COSTA, matrícula 1002910, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.619.975-0-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 490.695.279-87, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 38,50% (trinta e oito vírgula cinquenta por cento) sobre o símbolo CC-4, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.471/2019
Altera a Portaria n.º 580 de 15 de março de 2017, que nomeou o servidor VALDECIR PEDROSO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 580 de 15 de março de 2017, que nomeou VALDECIR PEDROSO, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear VALDECIR PEDROSO, matrícula 1002271, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.089.032-5-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 735.720.559-20, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 89,23% (oitenta e nove vírgula vinte e três por cento) sobre o símbolo CC-5, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação, ficando revogadas as Portarias nº 581 de 15 de março de 2017, 1.137 de 06 de junho de 2017 e 1.138 de 06 de junho de 2017".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.472/2019
Altera a Portaria n.º 3.052 de 03 de outubro de 2018, que nomeou a servidora JESSICA AMANDA MERCI DE SOUZA SEVERO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 3.052 de 03 de outubro de 2018, que nomeou JESSICA AMANDA MERCI DE SOUZA SEVERO, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear JESSICA AMANDA MERCI DE SOUZA SEVERO, matrícula 1005060, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.992.196-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 091.470.709-43, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Educação para o Trânsito, símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.473/2019
Designa MAURIZA GONCALVES DE LIMA MENEGASSO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1.º Designar MAURIZA GONCALVES DE LIMA MENEGASSO, matrícula 1005140, portadora da Cédula de Identidade RG. n° 5.093.784-4-SESP-PR, inscrita no CPF n° 929.430.809-00, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, para responder cumulativamente, sem ônus para o município, pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 03 de julho de 2019, ficando revogada a

PORTARIA Nº 3.649 de 17 de dezembro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.474/2019
Altera a Portaria n.º 084 de 10 de janeiro de 2017, que nomeou o servidor JEFERSSON GABRIEL ALVES FERREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 084 de 10 de janeiro de 2017, que nomeou JEFERSSON GABRIEL ALVES FERREIRA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear JEFERSSON GABRIEL ALVES FERREIRA, matrícula 912865, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.555.570-5-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 047.988.989-96, ocupante do cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, nomeado em 11 de junho de 2013, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Esporte e Lazer, símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder à ora nomeada, o percentual de 100,00% (cem por cento) sobre o símbolo CC-1, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação, ficando revogada a

PORTARIA Nº 1.209 de 06 de junho de 2017".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.475/2019
Altera a Portaria n.º 134 de 16 de janeiro de 2017, que nomeou o servidor EDNEI CUSTODIO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 134 de 16 de janeiro de 2017, que nomeou EDNEI CUSTODIO DA SILVA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear EDNEI CUSTODIO DA SILVA, matrícula 907354, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.737.405-5-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 749.922.529-15, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 66,67% (sessenta e seis vírgula sessenta e sete por cento) sobre o símbolo CC-3, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação, ficando revogada a

PORTARIA Nº 2.588 de 25 de setembro de 2017."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.476/2019
Altera a Portaria n.º 135 de 16 de janeiro de 2017, que nomeou o servidor ANDERSON ALONSO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 135 de 16 de janeiro de 2017, que nomeou ANDERSON ALONSO, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear ANDERSON ALONSO, matrícula 983372, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.565.970-7-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 055.992.169-18, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-3, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação, ficando revogada a

PORTARIA Nº 1.151 de 06 de junho de 2017."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.477/2019
Altera a Portaria n.º 137 de 16 de janeiro de 2017, que nomeou a servidora FERNANDA OLIVER MARTIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 137 de 16 de janeiro de 2017, que nomeou FERNANDA OLIVER MARTIM, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear FERNANDA OLIVER MARTIM, matrícula 996432, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.634.556-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 074.079.909-64, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 92,98% (noventa e dois vírgula noventa e oito por cento) sobre o símbolo CC-3, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação, ficando revogada a

PORTARIA Nº 1.320 de 14 de junho de 2017."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.478/2019
Altera a Portaria n.º 617 de 22 de março de 2017, que nomeou o servidor DOUGLAS RAPHAEL GRIFFO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 617 de 22 de março de 2017, que nomeou DOUGLAS RAPHAEL GRIFFO, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear DOUGLAS RAPHAEL GRIFFO, matrícula 1002281, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.720.228-3-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 059.957.359-77, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 99,60% (noventa e nove vírgula sessenta por cento) sobre o símbolo CC-4, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação, ficando revogada a

PORTARIA Nº 1.213 de 06 de junho de 2017."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.479/2019
Altera a Portaria n.º 161 de 18 de janeiro de 2017, que nomeou a servidora KARINA CHAGAS NERI SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 161 de 18 de janeiro de 2017, que nomeou KARINA CHAGAS NERI SOUZA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear KARINA CHAGAS NERI SOUZA, matrícula 1001991, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.305.414-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 054.142.549-82, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 99,60% (noventa e nove vírgula sessenta por cento) sobre o símbolo CC-4, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação, ficando revogada a

PORTARIA Nº 1.214 de 06 de junho de 2017."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.480/2019
Altera a Portaria n.º 312 de 08 de fevereiro de 2017, que nomeou o servidor MILTON LAURINDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 312 de 08 de fevereiro de 2017, que nomeou MILTON LAURINDO, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear MILTON LAURINDO, matrícula 852007, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 2.181.787-2-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 413.267.929-20, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 59,68% (cinquenta e nove vírgula sessenta e oito por cento) sobre o símbolo CC-4, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação, ficando revogada a

PORTARIA Nº 1.155 de 06 de junho de 2017."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.481/2019
Altera a Portaria n.º 912 de 06 de maio de 2019, que nomeou a servidora MARIANA APARECIDA SOARES DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 912 de 06 de maio de 2019, que nomeou MARIANA APARECIDA SOARES DE SOUZA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear MARIANA APARECIDA SOARES DE SOUZA, matrícula 1005980, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 11.107.998-6-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 077.555.489-88, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.482/2019
Altera a Portaria n.º 673 de 07 de março de 2018, que nomeou o servidor ANDRÉ LUIZ ROCHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 673 de 07 de março de 2018, que nomeou ANDRÉ LUIZ ROCHA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear ANDRÉ LUIZ ROCHA, matrícula 1003730, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13.110.600-9-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 094.191.089-02, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.483/2019
Altera a Portaria n.º 315 de 08 de fevereiro de 2017, que nomeou o servidor ALESSANDRO DIAS ALVARENGA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 315 de 08 de fevereiro de 2017, que nomeou ALESSANDRO DIAS ALVARENGA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear ALESSANDRO DIAS ALVARENGA, matrícula 1002081, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.832.757-6-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 060.884.379-28, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial IV, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-6, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação, ficando revogadas as Portarias nº 1.153 de 06 de junho de 2017 e 3.685 de 20 de dezembro de 2018."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.484/2019
Altera a Portaria n.º 314 de 08 de fevereiro de 2017, que nomeou o servidor ABANIL GOMES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 314 de 08 de fevereiro de 2017, que nomeou ABANIL GOMES, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear ABANIL GOMES, matrícula 771955, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 719.819-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 116.693.309-15, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial IV, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 42,71% (quarenta e dois vírgula setenta e um por cento) sobre o símbolo CC-6, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação, ficando revogada a

PORTARIA Nº 1.154 de 06 de junho de 2017."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.485/2019
Altera a Portaria n.º 306 de 08 de fevereiro de 2017, que nomeou o servidor ITAMAR INACIO DA SILVA JUNIOR
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 306 de 08 de fevereiro de 2017, que nomeou ITAMAR INACIO DA SILVA JUNIOR, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear ITAMAR INACIO DA SILVA JUNIOR, matrícula 1002131, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12.634.614-0-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 097.740.669-52, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-4, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação, ficando revogada a

PORTARIA Nº 1.152 de 06 de junho de 2017."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.486/2019
Designa HEBER LEPRE FREGNE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1.º Designar HEBER LEPRE FREGNE, matrícula 1001831, portador da Cédula de Identidade RG. n° 7.628.716-3-SESP-PR, inscrito no CPF n° 052.392.639-14, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal da Procuradoria Geral, para responder cumulativamente, sem ônus para o município, pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, a partir de 03 de julho de 2019, ficando revogada a

PORTARIA Nº 1.218 de 24 de junho de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.487/2019
Altera a Portaria n.º 2.798 de 13 de setembro de 2018, que nomeou a servidora GABRIELA MACHADO DE MELO GRANATA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 2.798 de 13 de setembro de 2018, que nomeou GABRIELA MACHADO DE MELO GRANATA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear GABRIELA MACHADO DE MELO GRANATA, matrícula 1003081, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 40.977.697-X-SESP-SP, inscrita no CPF n.º 361.342.268-90, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Atendimento e Fiscalização, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder à ora nomeada, o percentual de 100,00% (cem por cento) sobre o símbolo CC-2, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.488/2019
Altera a Portaria n.º 3.051 de 03 de outubro de 2018, que nomeou a servidora PALOMA MONIQUE MENOSSI HONAISER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 3.051 de 03 de outubro de 2018, que nomeou PALOMA MONIQUE MENOSSI HONAISER, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear PALOMA MONIQUE MENOSSI HONAISER, matrícula 1005070, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.200.604-2-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 047.117.839-03, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial I, símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder à ora nomeada, o percentual de 30,00% (trinta por cento) sobre o símbolo CC-3, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação, ficando revogada a Portaria 904 de 03 de maio de 2019".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.489/2019
Altera a Portaria n.º 903 de 03 de maio de 2019, que nomeou o servidor THAILISON DE SOUZA NEVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 903 de 03 de maio de 2019, que nomeou THAILISON DE SOUZA NEVES, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear THAILISON DE SOUZA NEVES, matrícula 1005920, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13.419.887-7-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 100.161.909-98, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 50,00% (cinquenta por cento) sobre o símbolo CC-4, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.490/2019
Altera a Portaria n.º 080 de 10 de janeiro de 2017, que nomeou a servidora VERA LUCIA DE OLIVEIRA BORGES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 080 de 10 de janeiro de 2017, que nomeou VERA LUCIA DE OLIVEIRA BORGES, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear VERA LUCIA DE OLIVEIRA BORGES, matrícula 224972, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 925.217-7-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 815.682.749-04, para ocupar o cargo em comissão de Diretora Superintendente, símbolo CC-1, lotada na Fundação Cultural de Umuarama, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder à ora nomeada, o percentual de 100,00% (cem por cento) sobre o símbolo CC-1, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação, ficando revogada a

PORTARIA Nº 1.215 de 06 de junho de 2017".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.491/2019
Altera a Portaria n.º 147 de 18 de janeiro de 2017, que nomeou o servidor AMADOR ALVES RODRIGUES NETO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 147 de 18 de janeiro de 2017, que nomeou AMADOR ALVES RODRIGUES NETO, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear AMADOR ALVES RODRIGUES NETO, matrícula 871923, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 481.320-SSP-MT, inscrito no CPF n.º 345.857.451-49, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-3, lotado na Fundação Cultural de Umuarama, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 100,00% (cem por cento) sobre o símbolo CC-3, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação, ficando revogada a

PORTARIA Nº 1.148 de 06 de junho de 2017".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.492/2019
Altera a Portaria n.º 2.193 de 16 de julho de 2018, que nomeou o servidor CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 2.193 de 16 de julho de 2018, que nomeou CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 871991, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.040.216-5-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 060.140.889-62, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-4, lotado na Fundação Cultural de Umuarama, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 13,00% (treze por cento) sobre o símbolo CC-4, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 175/2019
Dispõe sobre a prorrogação, em caráter excepcional, do mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 15, de 13 de junho de 2019, que convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Umuarama-PR,
D E C R E T A:
Art. 1º Prorroga, em caráter excepcional, o mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados pelos Decretos nos 182/2017, 130/2018 e 61/2019, até a realização da Conferência Municipal de Assistência Social, que ocorrerá no dia 30 de agosto de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 78/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 011/2017, de 31 de julho de 2017,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais e Secretário Escolar, a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no Item 8.1 – segunda etapa do referido Edital.
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no sub-item 13.5 do Edital nº. 011/2017 – Instruções Especiais.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 04 VAGAS)
INSCR.NOMERGCLASS.
4739HIGOR PONCIANO DA SILVA13.534.906-2129º
5247CARINA ALVES DOS SANTOS13.859.433-5130º
4263JACKELINE DA SILVA POLTRONIERI14.423.564-9131º
5394ESTEFANI PORTO14.209.437-1132º
SECRETÁRIO ESCOLAR – 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)
INSCR.NOMERGCLASS.
3821CAMILA LOPES FERNANDES9.912.156-414º
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2019.
Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019
PREGÃO PRESENCIALNº 043/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA UTILIZAÇÃO NA SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS UNIDADES DE SAÚDE, AMBULÂNCIAS DE EMERGÊNCIA E PARA ATENDIMENTOS DOMICILIARES DE PACIENTES EM TERAPIA DE OXIGENAÇÃO POR INDICAÇÃO MÉDICA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA. - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: (16/07/2019 – 15/07/2020)
VALOR: R$ 118.664,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 16 de Julho de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DETUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando que o art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, autoriza à inexigibilidade de licitação, e com base no Parecer Jurídico e justificativas acostadas, resolve RATIFICAR os termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 011/2019 para contratação da empresa D. C. GRASSI & CIA LTDA. - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.915.200/0001-53, com sede à Rua Fluminense nº 2627, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, REPRESENTADOS PELA EMPRESA D. C. GRASSI & CIA LTDA. - ME, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA, NA CIDADE DE TUNEIRAS DO OESTE/PR, DA BANDA METRÔ, NO DIA 20/07/2019., conforme detalhado neste processo administrativo, pelo valor total de R$-19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia desta decisão.
Tuneiras do Oeste, 15 de Julho de 2019.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2018
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa E. J. TURKIEWICZ – CONSTRUÇÕES – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.728.829/0001-82, com estabelecimento à Rua Laranjeira nº 1046, na cidade de Perobal, Estado de Paraná, representada neste ato por Eduardo João Turkiewicz, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.198.358-9 SESP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº 930.231.389-15, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2018, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do CONTRATO Nº 028/2018, considerando os atrasos justificáveis na etapa de vistorias e pagamentos da obra contratada conforme registrado através de Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Civil da CONTRATANTE, anexo ao processo licitatório.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS ADITIVADOS:
2.1 O prazo de vigência contratual que findaria em 13/07/2019, fica prorrogado por 5 meses, findando em 13/12/2019.
2.2. O prazo de execução contratual que findaria em 17/04/2019, fica prorrogado por 5 meses, findando em 17/09/2019.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, II, 'b', ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Décima e Décima Nona do CONTRATO Nº 028/2018.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 12 de julho de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
E. J. TURKIEWICZ – CONSTRUÇÕES – ME
Eduardo João Turkiewicz
Representante Legal
ContratanteContratada
Testemunhas:
1. _____ 2. _____
Nome: José Vinícius Cuareli AlécioNome: Aline Cristina Valerio
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PRR.G. : 9.546.342-8 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 291
De 05 de julho de 2019
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA A SERVIDORA ELISÂNGELA DE OLIVEIRA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Artigo 77, da Lei Municipal n.º 021, de 16/11/98-Estatuto dos Servidores, e,
CONSIDERANDO O requerimento da servidora e atestado médico,
RESOLVE
CONCEDER, Licença Maternidade (120 dias), para a servidora ELISANGELA DE OLIVEIRA, CPF-039.547.919-35, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, no período de 28/06/2019 a 25/10/2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove. (05/07/2019).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 007/2019
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
Autorizar os vereadores João de Araújo, Marcos Galvão, Joaquim Lima da Silva, Antônio Gaspar dos Santos e Donizete Carbone Vieira a viajarem para Foz do Iguaçu - PR nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2019, para participarem do curso "A ATUAÇÃO DO VEREADOR NA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. => A GESTÃO DE PESSOAL NOS MUNICÍPIOS COM TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA", cabendo-lhes o pagamento de 02 diárias inteiras e 01 diária com redução de 50% (cinquenta por cento), todas individuais, conforme previsto na Lei Nº 2.166 de 21 de Junho de 2018.
O deslocamento até o destino será realizado por veículo oficial da Câmara Municipal.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de 2019 (16/07/2019).
CLERIS MORAES OLIVEIRA
PRESIDENTE
JOÃO DE ARAUJO
1º SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 241/2019
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 55/2019 , dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo 1/2019 de 07/01/2019, sobre o Processo de Licitação 55/2019, que tem por objeto a (o)Contratação de Empresa para fornecimento de Equipamentos com Instalação destinado ao Hospital Municipal, conforme Programa HOSPSUS Fase 4. Resolução 1192/2017, PROTOCOLO 15.132.752.4. Órgão Solicitante Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações no Anexo I.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
NOME DO FORNECEDORVALORVALORVALOR POR EXTENSO
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
PERAS E ROSSI LTDA -ME
M.H.M DO COUTO -COMERCIAL ME
PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA-ME
MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA
SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME
HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES
R$: 529,98
R$: 49.560,18
R$ 3.154,00
R$:6.800,00,
R$:12.799,98,
R$:39.197,07
R$:13.578,00,
R$: 8.250,00,
R$:4.230,00
R$8.318,97Quinhentos e vinte nove reais e noventa e oito centavos
Quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais, dezoito centavos
Três mil cento e cinquenta e quatro reais
Seis mil oitocentos reais
Doze mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos
Trinta e nove mil cento e noventa e sete reais e sete centavos
Treze mil quinhentos e setenta e oito reais
Oito mil duzentos e cinquenta
Quatro mil duzentos e trinta reais
Oito mil trezentos e dezoito e noventa e sete centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 11/07/2019
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/19
PROCESSO N.º 042
OBJETO: Fornecimento futuro e parcelado de materiais de consumo, limpeza e higienização, copa e cozinha destinada as Escolas e Creches Municipais de Cidade Gaúcha - PR
Fica prorrogado a data da entrega e dos envelopes sem previsão de data de abertura, em conformidade com o art. 21, parágrafo 4º da Lei n.º 8666/93, a abertura do Processo Licitatório n.º 042/2019, modalidade Pregão Presencial n.º 024/2019. Posteriormente os licitantes serão informados da nova data por edital próprio. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (44) 3675-1122 e-mail: duane@cidadegaucha.pr.gov.br, site: www.cidadegaucha.pr.gov.br ou na Rua 25 de Julho, 1814, Centro, Cidade Gaúcha - PR.
Cidade Gaúcha - PR, 16 de Julho de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 107/2019
Dispõe sobre os procedimentos de inscrição, concessão de vagas e listas de espera nos Centros Municipais de Educação Infantil, e dá outras providências.
Eu, ALEXANDRE LUCENA, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO as disposições da Constituição Federal, em especial as correlatas à garantia de acesso à creche para crianças de 0 a 3 anos, as disposições da Lei Federal nº 12.527/2011, que regula o acesso a informações no serviço público e, da Lei Federal nº 8.069/1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências";
CONSIDERANDO as disposições comuns - dos Regimentos Internos das Escolas Municipais de Educação Básica, bem como, dos Centros Municipais de Educação Infantil de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná;
CONSIDERANDO o aumento significativo da demanda por vaga em creche no Município de Cidade Gaúcha e, a necessidade de dar mais transparência aos procedimentos de inscrição e de concessão de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEI e nas Instituições de Educação Infantil;
CONSIDERANDO ofício recebido da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, direcionado, nos autos n.º 808204/18 TCE,
Determino:
Art. 1º - Por este ato, ficam estabelecidos critérios de acesso às vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil, para as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade e, se fundamenta na impossibilidade de atender a demanda existente, que se revela superior à capacidade de oferta do município.
Art. 2º - Os Centros Municipais de Educação Infantil da Rede de Educação Municipal, deverão proporcionar o atendimento à criança com idade de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade até o limite de vagas disponíveis.
§ 1º O atendimento tratado neste artigo respeitará o número de vagas, previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação, através dos gestores ou, órgão responsável por tal determinação.
§ 2º O número de vagas a que se refere o parágrafo anterior poderá ser ampliado até o dobro quando a vaga for ofertada em turno parcial, desde que respeitado o limite previamente estabelecido, por turno.
§ 3º Para os fins deste ato administrativos, entender-se-á por turno integral o atendimento da criança em 2 (dois) turnos diários, pela manhã e pela tarde e, parcial, o atendimento em apenas um destes turnos, respeitado o mínimo de permanência da criança na escola.
Art. 3º - O atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil do município será de segunda à sexta-feira, preferencialmente em turno integral, respeitando o calendário escolar.
Parágrafo único. O acesso aos Centros Municipais de Educação Infantil do município de que trata este ato administrativo, poderá ser ofertado em turno parcial, com no mínimo 4 (quatro) horas diárias.
Art. 4º - Não obstante o reconhecimento do princípio da universalidade, a partir da publicação deste ato administrativo, o acesso aos Centros Municipais de Educação Infantil do município, deverá observar os seguintes critérios de prioridade e de permanência da criança, compreendida na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, na escola e, serão considerados em ordem crescente de prioridade, desde que a criança referida seja moradora no município:
a) Criança com Deficiência (PCD), sendo exigido o laudo médico constando o CID, para à deficiência/necessidade não notórias;
b) Criança com vulnerabilidade psicossocial, comprovada com parecer emitido por quaisquer órgãos de rede socioassistencial sobre a vulnerabilidade da mesma, no âmbito familiar ou, com pedido de medida de proteção, fundamentada e comprovada, desde que esteja recebendo acompanhamento da rede de proteção;
c) Criança cujo responsável legal seja atendido pelo Programa Bolsa Família, comprovado mediante apresentação do Cartão no ato da inscrição e, com cadastro atualizado (folha resumo), com situação do benefício exclusivamente "LIBERADA", ou seja, que não esteja em estado de bloqueio ou suspensão ou, ainda, descumprindo condicionantes do programa;
d) Criança, filha/o de mãe estudante, e/ou menor de idade, mediante comprovação de matrícula escolar da genitora, desde que cumprido, cumulativamente, o disposto na alínea "f";
e) Criança, filha/o de mãe trabalhadora, mediante a comprovação do vínculo empregatício da genitora, desde que cumprido, cumulativamente, o disposto na alínea "f";
f) Criança cuja renda familiar seja de até três salários-mínimos nacionais, comprovados através de contracheque (de no máximo 2 meses retroativos à data atual), contrato de trabalho vigente ou, declaração de vínculo atual e Declaração de Imposto de Renda (IRRF), priorizando a menor renda per capita, de acordo com o número de dependentes da renda declarada;
§ 1º Para fins a que se destina este ato, entender-se-á como moradora, a criança domiciliada neste município e que o/a responsável legal também o seja, mediante comprovante de residência, e que seja eleitor devidamente alistado nesta Zona Eleitoral.
§ 2º Serão aceitos como comprovante de endereço, preferencialmente, conta de água, luz ou telefone atualizada, ou, excepcionalmente, poderá ser aceita a declaração da pessoa com quem reside, com firma reconhecida em cartório, ou ainda, a declaração de residência emitida pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou, pelo Cadastro Único e, contrato de locação do imóvel.
§ 3º A acumulação de critérios poderá ensejar maior prioridade.
§ 4º As modificações na situação sócio familiar que resultem em alterações nos critérios previstos nas alíneas anteriores implicará no reexame da situação pela equipe diretiva da escola, com assessoramento da Secretaria Municipal de Educação, podendo resultar no atendimento em um só turno para o próximo ano letivo, caso os requisitos de prioridade de vaga não sejam mais preenchidos ou, se for constatada a não veracidade nos documentos, a vaga poderá ser perdida.
Art. 5º - Para efetivação da inscrição serão exigidos originais e as cópias dos seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) ou Certidão de nascimento da criança;
b) Comprovante atualizado de endereço no nome do/a responsável legal;
c) Título de Eleitor do responsável legal;
d) Cédula de Identidade (RG) ou documento com foto do/a responsável pela criança;
e) Carteira de vacinação em dia;
f) Comprovante de Renda (carteira de trabalho, contracheque, contrato de trabalho ou declaração de Imposto de Renda e de trabalho autônomo);
g) Comprovante de vulnerabilidade psicossocial, comprovada com parecer emitido por quaisquer órgãos de rede sócio assistencial sobre a vulnerabilidade da criança, no âmbito familiar ou, com pedido de medida de proteção, fundamentada e comprovada, desde que esteja recebendo acompanhamento da rede;
h) Em caso de pais divorciados, apresentar certidão de divórcio, separação e/ou documento comprobatório de separação de fato;
i) Se beneficiário do Programa Bolsa Família, apresentar o Cartão (Folha resumo) e, o último extrato bancário no ato da inscrição;
j) Comprovante do vínculo empregatício da mãe trabalhadora, quando for o caso;
§ 1º Para realizar uma inscrição válida, serão exigidos, no mínimo, os documentos previstos nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" ou "g". Neste caso, a ausência de outros documentos impedirá uma completa averiguação dos critérios de acesso previstos neste ato, que serão aferidos, principalmente, com fundamento nos documentos entregues no ato da inscrição, podendo isso prejudicar a colocação da criança.
§ 2º Será priorizado acesso às vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil, de que trata este ato, até o limite das vagas existentes nestas, àqueles/as que obedecerem ao calendário proposto, realizando inscrições no período determinado e cumprindo os prazos estabelecidos para inscrição e/ou matrícula. Aqueles/as que cumprirem o estipulado neste parágrafo, mas que não forem contemplados com a vaga, serão chamados/as de suplentes e serão organizados em lista própria, para posterior contemplação de vaga.
§ 3º Havendo dificuldade no cumprimento das solicitações do Centro de Educação Infantil por parte da família, ou ainda, caso houver indícios de irregularidade, a família poderá receber visita da comissão indicada pela Secretaria Municipal de Educação, para avaliação do caso, podendo também passar por um estudo socioeconômico.
§ 4º Perderá a vaga a criança cujo/a responsável legal prestar ou utilizar, em qualquer documento, informações falsas, a qualquer época, mesmo após a efetivação da matrícula.
Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação organizará e divulgará, em parceria com os Centros Municipais de Educação Infantil do município, o calendário contendo o período e o local de inscrições, a seleção dos/as inscritos/as, a divulgação das listas de contemplados/as e, o período de matrícula dos/as selecionados/as.
§ 1º O período regular de inscrições para crianças em idade legal, ocorrerá nos Centros de Educação Infantil, em período amplamente divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com calendário aprovado pela Secretaria de Estado da Educação.
§ 2º A inscrição extemporânea de criança será realizada quando comprovada a alteração de domicílio ou, do nascimento fora dos prazos de inscrições e, desde que os/as pais/mães compareçam na Secretaria Municipal de Educação, comprovando o fato com certidão de nascimento ou, comprovante de residência, aplicando-se, ainda, os requisitos tratados no art. 5º deste Decreto, para ingresso em LISTA DE ESPERA.
Art. 7º - A divulgação do resultado das inscrições regulares às vagas pleiteadas nos Centros Municipais de Educação Infantil, no município, será organizada, em lista, de modo a constarem os/as CONTEMPLADOS/As e os/as SUPLENTES, ordenados/as conforme maior proximidade aos critérios propostos, nos termos dos preceitos estabelecidos na Lei Federal n.º 12.527/2011.
§ 1º As listas tratadas no caput supra serão divulgadas a partir de 30 dias da efetivação deste ato, no site do município e, nos Centros Municipais de Educação Infantil e, na Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º Além dos locais tratados no Parágrafo anterior, a Secretaria Municipal de Educação remeterá, por ofício as listas, ao Ministério Público, no intuito de ampliar a divulgação.
§ 3º A LISTA DE ESPERA será constituída após a divulgação do resultado das inscrições regulares e, terá validade para o ano letivo vigente, estando em conformidade com os critérios estabelecidos neste ato administrativo e, que excederem o número de vagas disponíveis nos Centros Municipais de Educação Infantil.
¬§ 4º - A Lista de Espera conterá as iniciais ou, o nome da criança ou da mãe ou responsável, data de nascimento, data da solicitação da vaga, o CEMEI selecionado, a ordem de prioridade ou classificação
Art. 8º - Os contemplados/as deverão retirar a guia de encaminhamento para matrícula na Secretaria Municipal de Educação ou, diretamente nos Centros Municipais de Educação Infantil, atestando a retirada ou a desistência da vaga.
Parágrafo único. Será considerado desistente, ainda, o/a responsável que não promover a retirada do encaminhamento no prazo de 5 (cinco) dias corridos.
Art. 9º - A transferência de aluno/ de que trata este ato, será realizada mediante solicitação na Central de Matrículas e, desde que haja possibilidade de permuta com outra criança já contemplada na Escola para onde se pleitear a transferência, respeitando a faixa etária das crianças.
Art. 10º – As matrículas ocorrerão, conforme período proposto pela Secretaria Municipal de Educação, sendo necessário apresentar a documentação original dos itens apontados no Artigo 5º deste ato e, mediante a presença do/a responsável legal.
Art. 11º - No ato da matrícula, os/as responsáveis ficarão cientes de que, se no decorrer do ano, a escola verificar o abandono da vaga disponibilizada na rede pública municipal, será cancelada a respectiva matrícula, sendo esta suprida, imediatamente, conforme a sistemática exposta.
Art. 12º – A Secretaria Municipal de Educação, deverá organizar o ingresso de todos/as os/as componentes do grupo familiar de que trata este ato, preferencialmente, na mesma Escola e observar que crianças gêmeas tenham prioridade sobre outras, para estudarem na mesma escola, desde que exista a disponibilidade de vagas.

Art 13º – Os critérios de acesso foram discutidos nas instâncias competentes do Município e deverão perdurar enquanto não houver condições para atendimento integral da demanda de inscritos/as existente na rede pública municipal.
Art. 14º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, ao Dezesseis Dias do Mês de Julho, do Ano de Dois Mil e Dezenove
ALEXANDRE LUCENA — Prefeito Municipal
ROSANGELA PENASFORTE DA SILVA — Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018, FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA J. TENORIO NETO & CIA LTDA - ME.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada J. TENORIO NETO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.450.400/0001-96 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 839.00943-70 devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua José de Araújo Chaves, n.º 1656, Centro, Fone: (44) 3675-1894, no Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento representado pelo Sr. JOSÉ TENORIO NETO, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.344.994. SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 326.191.389-49, residente e domiciliado na Rua José de Araújo Chaves, n° 1.656, Centro, no Município de Cidade Gaúcha – PR, doravante denominada CONTRATADA, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade de fornecimento futuro e parcelado de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, consumo, limpeza e higienização, destinados ao uso e consumo das diversas Secretarias Municipais deste Município de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (Terceira) do contrato original sob n.º 124/2018 que vem acrescer R$ 32.534,58 (trinta e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R$ 162.672,93 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 07 de Dezembro de 2018.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 16 de Julho de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTEJOSÉ TENÓRIO NETO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 058/2019
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pela vereadora Nádya Corrêa Massé das Neves.
Resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor:Nádya Corrêa Massé das Neves
Matrícula e/ou RG:7.408.977-1/PR
Destino:Curitiba- PR
Finalidade da Viagem:Curso: Controle Interno (Contábil | Orçamento e Patrimonial) e Auditorias (Técnico e Prático) - Junto a Unicursos na cidade de Curitiba -PR.
Justificativa:Buscar aperfeiçoar seus conhecimentos para melhor atender ao interesse público.
Data de saída:24/07/2019
Data de retorno:26/07/2019
Dias solicitados:24, 25 e 26/07/2019
Valor diário:R$ 500,00
Valor total:R$ 1500,00
Transporte:Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 15 de julho de 2019.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
Percival Pretti — Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
1º Secretário — 2ª Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE

RESOLUÇÃO N. 06, DE 15 DE JULHO DE 2019
SÚMULA: Alteração do Plano Municipal de Assistência Social período 2018-2021 do Município de Cruzeiro do Oeste – Paraná, para adequação do Serviço de Acolhimento Institucional para criança e adolescente até 21 anos.
O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Cruzeiro do Oeste – Paraná, em reunião, realizada no dia 15 de julho de 2019, às 14 horas, ata n°03 no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo por base a da Lei nº 55/2017 de 13 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a alteração do Plano Municipal de Assistência Social período 2018-2021, para adequação do Serviço de Acolhimento Institucional para criança e adolescente até 21 anos.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste/PR. 15 de julho de 2019.
Odete Genaro
Vice-Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Guaíra, 2140 - (44) 3676-3422
CRUZEIRO DO OESTE- PARANÁ

PROCESSO ELEITORAL PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS A CONCORRER A VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR - EDITAL N° 001/2019 – CMDCA

Em cumprimento às disposições contidas no Edital nº 001/2019 – CMDCA, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzeiro do Oeste/PR, através da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, para preenchimento de cinco (05) vagas existentes e cinco vagas supletivas no Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 011/2018, TORNA PÚBLICO A LISTA DOS CANDIDATOS PARA CONCORREREM AO PLEITO ELEITORAL, após terem cumprido todas as exigências constantes do Edital n° 001/2019 – CMDCA.

NOME	SITUAÇÃO
Rosangela Soares da Silva Robatino	HABILITADO
Adriana Aparecida Barbosa Lopes	HABILITADO
Leila Cristina de Jesus Novais	HABILITADO
Daniela Araujo Barreto	HABILITADO
Ernestina Aparecida Correa	HABILITADO
Diego Fernando de Souza	HABILITADO
Priscila Moura Ferreira de Souza	HABILITADO
Vinicius Gobo dos Santos	HABILITADO
Elisangela Gomes de Souza	HABILITADO
Almira Pereira Campos	HABILITADO

Cruzeiro do Oeste/PR. 16 de julho de 2019.
Ângela Maria de Carvalho Ribeiro
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Lei nº 28 de 16 de julho de 2019
SÚMULA: Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder repasse mensal à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste/PR – APAE, referente a recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o repasse mensal à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruze

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA – PARANÁ

Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficiala

Ofício nº 1187/2019 EDITAL DE INTIMAÇÃO - NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, **INTIMA o devedor fiduciante Sr. HELTON DOS SANTOS GONÇALVES (CPF: 038.402.629-09); interveniente garantidores/avalista: cônjuge do devedor Sra. ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES (CPF: 066.359.839-70); Sr. LUIZ FERNANDO DA SILVA (CPF: 025.402.959-08); cônjuge do interveniente garantidor Sra. GISELE DE OLIVEIRA SOUZA SILVA (CPF: 009.213.619-20); Sr. ADRIANO PEREIRA (CPF: 958.746.669-15); cônjuge do interveniente garantidor Sra. LIDIANE APARECIDA SANTIAGO PEREIRA (CPF: 007.775.209-07), a comparecerem no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a Cédula de Crédito Bancário nº B70632705-3 datada de 09/11/2017, e Aditivo datado de 09/11/2017, firmados pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrados sob nº 02, na matrícula nº 52.592, livro 02-Registro Geral, e R-26.292, Lvº 03-Registro Auxiliar, ambos desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa(s) Senhoria(s)**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD – SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, detentora do financiamento**. Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do(a) credor(a). Protocolo nº 225.772 de 25/06/2.019, no livro 1-S de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 02 de julho de 2.019.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO – Elaine Magalhães Souza Vasconcellos – OFICIAL – Aparecido Miguel de Souza – Analina Antunes Marchetto – Cristiana Carla Miranda Desanuncios da Silva – Joice Kimura – UMUARAMA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE LOTEAMENTO

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, FAZ PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.766/79, que **Construtora RVA Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.298.550/0001-27, com sede à Avenida Rio de Janeiro, nº 4.706, Zona II, CEP 87.501-370, em Umuarama-PR, requer, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel que é o objeto da matrícula nº 39.419, constante no Livro 2 deste Serviço de Registro de Imóveis, com a área superficial de 16.052,16m², denominado lote de terras nº 5-U-1-A/1A-3, da subdivisão do lote nº 5-U-1-A/1A, da subdivisão do lote n° 5-U-1-A/1, da subdivisão do lote n° 5-U-1-A, subdivisão do lote n° 5-U-1, e este da subdivisão do lote n° 5, da Gleba nº 14 - Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, situado à Rua Cerejeira, no perímetro urbano do Município de Umuarama, denominado **"Jardim Antártica",** tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Umuarama na forma do Decreto nº 238/2017, de 31/10/2017, publicado em 01/11/2017, cujo prazo foi prorrogado na forma do Decreto nº 015/2019, de 21/01/2019, publicado em 23/01/2019. Sua área restará assim distribuída: Quadra 01, com 3.961,31m², composta por 10 lotes; Quadra 02, com 5.235,56m², composta por 13 lotes; Quadra 03, com 1.983,43m², composta por 03 lotes e pela área institucional. Área total de lotes: 11.180,30m², incluindo a área institucional com 763,43m²; área total ocupada pelas ruas/sistema viário: 4.871,86m². Os documentos apresentados foram prenotados sob nº 139.336, em 12/06/2019, e encontram-se à disposição dos interessados neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4.334, Edifício Atrium, 1º andar, sala 02, Zona I/Centro, no Município de Umuarama-PR [Tel.: (44) 2020-1234]. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido loteamento deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro, na forma do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.766/79. Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 11 de julho de 2019. Original assinado por **EDUARDO SPRICIGO -** Oficial de Registro.

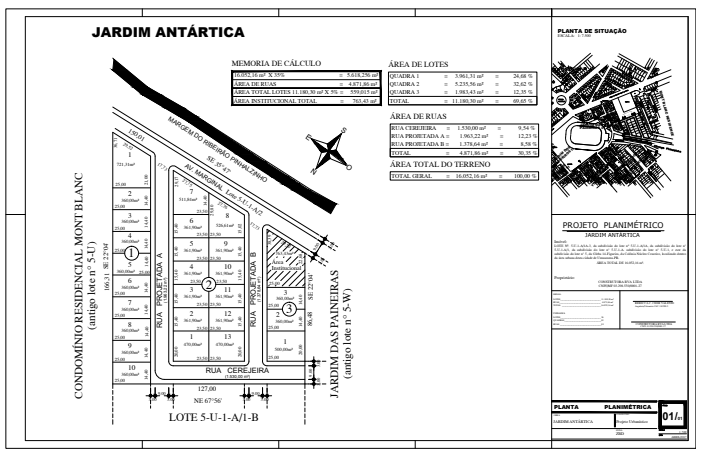

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ: 72.540.529/0001-09
Av. Barão do Rio Branco,88 - Fone: (44) 3663-1150 - Fone/Fax: (44) 3663-1995 - Cx. Postal 51
E-mail: Camaradouradina@cmdouradina.pr.gov.br - CEP 87485-000 - Douradina - Paraná

EDITAL N.º 09/2019

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA O CARGO DE AUXILIAR LEGISLATIVO REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL EM 31/03/2019, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 01/2019, DE 06/02/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA o candidato abaixo relacionado para querendo, assumir o cargo temporário abaixo, em razão da ordem de classificação entre os aprovados no Processo Seletivo Simplificado (PSS), aberto através do Edital nº 01/2019, de 06/02/2019 e realizado em 31 de março de 2019, mediante apresentação à Direção da Câmara Municipal, dos documentos necessários a seguir relacionados: Certificado de Conclusão do Ensino Médio; CTPS, RG, CPF, Título de Eleitor e Comprovante da última votação ou Certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste estar o nomeando em situação regular; Certidão de nascimento ou casamento; Certidão de nascimento dos filhos menores; comprovante de vacinação dos filhos; Comprovante de residência (últimos 90 dias); Declaração de não acúmulo de cargos; Certidão de não percepção de proventos de aposentadoria proveniente de emprego público; Certidão Negativa de efeitos Cívis e Criminais da Comarca de residência do nomeando.

Cargo: AUXILIAR LEGISLATIVO

INSCR	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLAS.
064657	LEONARDO BARBOSA DA CUNHA	58,00	3º

De acordo com o item 13.3 do edital de Processo Seletivo nº 01/2019 de 06 de fevereiro de 2019, o candidato convocado deverá apresentar atestado de sanidade física e mental. As despesas referentes aos exames solicitados correrão por conta do candidato. Os documentos em cópias deverão vir autenticados.

O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias implicará na automática desistência da vaga.

Conforme item 13.2 do edital de Processo Seletivo nº 01/2019 de 06 de fevereiro de 2019, o candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste edital de convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (15/07/2019).

Cleris Moraes Oliveira
Présidente

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 442/2019
Concede Férias ao servidor CLAUDEMIR DE OLIVEIRA CARVALHO e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor CLAUDEMIR DE OLIVEIRA CARVALHO, matricula nº 1991-7, ocupando o cargo de Chefe de Gabinete, 20(vinte) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2018/2019), de 16 de Julho a 04 de Agosto de 2019.
Art. 2º Um terço das férias foi convertido em Abono Pecuniário, em conformidade com o Artigo nº 120 da Lei Complementar nº02/2010.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 16 de Julho de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena

DECRETO Nº47/2019.

SÚMULA: **Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Maria Helena-PR.**

O Prefeito Municipal de Maria Helena, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 546/2011 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência e o Fundo e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2019, a partir das 13:00 horas, no Centro de Eventos, tendo como tema central: **"Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social"**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Para a organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, sendo:

- Leandro Alves Monteiro
- Talita Luciana Moreira
- Alessandra de Souza
- Hilda Oliveira da Silva

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Helena/PR, 15 de julho de 2019

Elias Bezerra de Araújo
Prefeito Municipal

Jucellis Bispo Pereira
Presidente do CMAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Portaria Nº 160/2019 de 16/07/2019

SÚMULA: Transfere a servidora Vanessa Paiva Alves, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Transferir a servidora **Vanessa Paiva Alves**, portadora do RG Nº 97527881-SSP-PR e CPF:060.266.409-83, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 237 , admitida em 14/02/2019, da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos para prestar serviços no Centro de Saúde de Alto Piquiri a contar de **25 de Junho de 2019.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de Junho de 2019.

Alto Piquiri, Terça-feira, 16 de Julho de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019

MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão nº 008/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/00001-69

CONTRATADA: BETA HOME CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ–31.587.659/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de interrupção do fornecimento de água, padrão cavalete, de 1150 ligações de usuários inadimplentes, consistente na instalação de dispositivo de interrupção do fluxo de água no cavalete, bem como a colocação de lacres, todos a serem fornecidos pelo Samae de Tapejara.

VALOR: R$13.340,00 (treze mil, trezentos e quarenta reais).

Tapejara, 16 de julho de 2019.

Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor
Samae de Tapejara

NILTON ALEXANDRE M. RODRIGUES
Procurador
BETA HOME CONSTRUTORA EIRELI

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.195/2018, decorrente de Pregão n°43/2018 de Contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais, insumos e instrumentos de uso médico hospitalar e odontológicos para atender os pacientes do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI - PR, 87580-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - EPP** , inscrita no CNPJ sob nº. 18.161.599/0001-00, com sede no endereço MAL FLORIANO PEIXOTO, 1132, CENTRO, CENTRO UBIRATÃ-PR neste ato representada por **THYAGO DE OLIVEIRA,** portador do RG n° 88378571, portador do CPF sob n° 057.139.409-42, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redução da Vigência término 10/08/2019. Fica reduzido o prazo de vigência, tendo em vista a necessidade de o município realizar uma nova licitação, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 16 de julho de 2019.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - EPP
CNPJ:181.615.990-00100

THYAGO DE OLIVEIRA
RG:88378571
CPF:057.139.409-42
REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA N.º 05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS, SUPORTE TÉCNICO CUSTOMIZAÇÃO E CONVERSÃO, DOS SISTEMAS CUJA IDENTIFICAÇÃO ENCONTRA-SE DESCRITO NO ANEXO I DO CONTRATO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ. Nº 00.165.960/0001-01
VALOR: R$ 16.200,00 (dezesseis mil duzentos reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA GERAL
São Jorge do Patrocínio, 16 de julho de 2019.
JOSÉ RODRIGUES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de
São Jorge do Patrocínio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF - (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Anexo — R$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EMPENHADAS 07/2018 a 06/2019
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	801.331,57
Pessoal Ativo	801.331,57
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Re3cursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/0€	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00
Acórdão TCE/PR 1568/06	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III)=(I-II)	801.331,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.390.178,21
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (sobre a RCL (V) = (III/IV * 100)	2,72
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, e III, art. 20 da LRF) - (6%)	1.763.410,69
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,7%)	1.675.240,15
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 X VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF-5,40%)	1.587.069,62

NOTAS: As Despesas INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS são consideradas apenas no encarramento do exercício

TECNICO CONTABEL: **CLAUDINEI LEONEL** — CRC 034210/O-2
1º SECRETÁRIO: **GUILHERME AFONSO FÁVARO** — CPF Nº 088.843.639-42
PRESIDENTE: **JOSÉ RODRIGUES FERREIRA** — CPF Nº 239.181.529-87

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF -(LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") Anexo \ — R$ 1.000

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	-	Depósitos	0,00
Bancos	-	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	-	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	-	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIENCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (IV) = (II - III)			0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (II)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIENCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (IV) = (II - III)			0,00

TECNICO CONTABEL: **CLAUDINEI LEONEL** — CRC 034210/O-2
1º SECRETÁRIO: **GUILHERME AFONSO FÁVARO** — CPF Nº 088.843.639-42
PRESIDENTE: **JOSÉ RODRIGUES FERREIRA** — CPF Nº 239.181.529-87

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF - (LRF, art.55, inciso III, alínea "b") Anexo VI — R$ 1.000

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercício Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos do Exercício	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TECNICO CONTABEL: **CLAUDINEI LEONEL** — CRC 034210/O-2
1º SECRETÁRIO: **GUILHERME AFONSO FÁVARO** — CPF Nº 088.843.639-42
PRESIDENT **JOSÉ RODRIGUES FERREIRA** — CPF Nº 239.181.529-87

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF -I (LRF, art.48) Anexo VII — R$ 1.000

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	801.331,57	2,72%
Limite Máximo (incisos I, II, e III, art. 20 da LRF)	1.763.410,69	6,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.675.240,15	5,70%

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0.00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total de Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		

TECNICO CONTABEL: **CLAUDINEI LEONEL** — CRC 034210/O-2
1º SECRETÁRIO: **GUILHERME AFONSO FÁVARO** — CPF Nº 088.843.639-42
PRESIDI **JOSÉ RODRIGUES FERREIRA** — CPF Nº 239.181.529-87

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.062.846,80	-
Pessoal Ativo	1.062.846,80	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	879.697,91	-
Obrigações Patronais	183.148,89	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.062.846,80	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.473.266,74	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	30.473.266,74	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.062.846,80	3,49
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.828.396,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.736.976,20	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.645.556,40	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 16/Jul/2019, 14h e 31m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	30.473.266,74
Receita Corrente líquida Ajustada	30.473.266,74

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	1.062.846,80	3,49
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.828.396,00	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.736.976,20	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.645.556,40	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 16/Jul/2019, 14h e 49m.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019
PREGÃO Nº 16/2019
PROCESSO Nº 21/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO O Registro de preços para aquisição parcelada e futura de refeições que atendam as necessidades diárias de alimentação dos servidores desta municipalidade que se deslocarem a cidade de Umuarama a serviço do Município, mediante apresentação de vales refeições, devidamente carimbados.
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Esperança Nova, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.269/0001-91, com sede à Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, nesta cidade de Esperança Nova – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Hidalgo Martinez, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG nº 4.145.492-0SSP/PR e CPF/MF sob o nº 557.410.969-72, residente e domiciliado nesta cidade de Esperança Nova – Estado do Paraná, e, de outro lado, a empresa:
DAYANY PEREIRADO NASCIMENTO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.319.946/0001-20, com sede na RUA RIO GRANDE DO NORTE nº 3257, JARDIM TROPICAL na cidade de UMUARAMA/PR, neste ato representada pelo Sr. (a) DAYANY PEREIRA DO NASCIMENTO, portador (a)da CI/RG: 9.318.974-4 e inscrito no CPF/MF nº 065.356.619-03, com os preços dos itens abaixo relacionados:
ITEMQUANT.UNIDADEDESCRIÇÃO
MARCAVLR. MÁXIMO UNITÁRIOVLR. TOTAL
12.000UNIDRefeições em sistema "self-service", "Buffet livre", contendo no mínimo arroz, feijão, macarrão, 4 tipos de carnes, 8 guarnições, 12 tipos de salada, incluindo um refrigerante de 290 ml ou um suco de laranja, para funcionários do Município de Esperança Nova em serviço no Município de Umuarama, mediante apresentação de "vales-refeições", devidamente carimbados.Pratão & cia22,0044.000
VALOR TOTAL: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
doravante denominado CONTRATADO, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 118/2012, mediante cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o Registro de preços para aquisição parcelada e futura de refeições que atendam as necessidades diárias de alimentação dos servidores desta municipalidade que se deslocarem a cidade de Umuarama a serviço do Município, mediante apresentação de vales refeições, devidamente carimbados. A refeição deverá ser da seguinte forma: Self-Service à vontade, contendo no mínimo arroz, feijão, macarrão, 4 tipos de carnes, 8 guarnições, 12 tipos de salada, incluindo um refrigerante de 290 ml ou um suco de laranja, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I (edital) e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 16/2019 e Processo nº 21/2019, que integram este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses ou enquanto houver saldo, a contar da data de assinatura desta ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL
3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.
CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
4.1 O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através da Divisão competente, mediante a elaboração de Solicitação de Compras.
CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 As refeições deverão ser servidas em estabelecimento comercial da contratada, situada na cidade Umuarama.
5.2As refeições serão compostas basicamente de arroz, feijão, macarrão, carne bovina e seus derivados, carne suína e seus derivados, carnes de aves, peixes, legumes e verduras.
5.3As refeições deverão ser servidas nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário do almoço das 11h30 às 14h30 e no horário do jantar, das 18h00 às 21h30.
5.4Diariamente deverão ser servidas saladas, podendo ser de folha natural e de legumes naturais ou cozidos.
5.5Os utensílios utilizados para o preparo das refeições e para servi-las, deverão gozar de condições adequadas de higiene e estar em bom estado de conservação.
5.6A contratada deverá observar a condição adequada de temperatura e apresentação na distribuição das refeições bem como na estocagem de alimentos e bebidas.
5.7Os gêneros alimentícios utilizados no preparo das refeições deverão ser de primeira qualidade e em quantidades compatíveis com o atendimento imediato de serviço, inclusive em relação aos materiais utilizados e, estes, em número suficiente para atender as necessidades dos serviços.
CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
6.1.1.1.O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.1.1.2.Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
6.1.1.3.É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.1.1.4.Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
6.1.1.5.Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
6.1.1.6.O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.1.1.7.O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
6.1.1.7.1. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas.
6.1.1.8.A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
6.1.1.9.Independentemente da solicitação de que trata o item 6.1.1.7, a DIVISÃO COMPETENTE, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Esperança Nova - PR.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.
CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços, mediante apresentação da nota fiscal na Divisão de Contabilidade devidamente atestada pelo responsável do recebimento do objeto, a empresa deverá manter a regularidade fiscal durante a vigência do contrato, e apresentar a certidão negativa unificada da RFB do FGTS e CNDT no ato de cada pagamento.
8.2. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação, desde que excedido o prazo inicial de 20 (vinte) dias.
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Da Contratada:
9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer (MODALIDADE) anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
9.2. Da Contratante:
9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
11.1.1.Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
11.1.2.Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3.Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4.Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5.Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
11.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.2.1. assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
12.1- A proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
A - Pela inexecução total, parcial ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Esperança Nova – PR, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
B - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis
12.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
12.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
12.4. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.
12.5. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, este ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Esperança Nova/PR.
12.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Esperança Nova-PR.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato perante o Foro da Comarca de Pérola, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo setor requisitante.
14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal 118/2012.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.
Esperança Nova, 11(onze) de Julho de 2019.

_____
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

_____
CONTRATADO
DAYANY PEREIRA DO NASCIMENTO
DAYANY PEREIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA
TESTEMUNHAS:

_____
NOME
RG
CPF

_____
NOME
RG
CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 149/2019
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 009/2019 de 24 de junho de 2019 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 009/2019 de 24 de junho de 2019, que tinha como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 5.235,80 M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM TRECHOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA CONF. CONVENIO 1040948-42/2017 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, no lote único com valor total de R$ 378.447,00 (trezentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 de julho de 2019.
CLÁUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ANTÔNIO CARLOS MANTOVAN torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para AVICULTURA DE CORTE a ser implantada na Estrada Seringueira, Lote Rural 1006-A-1-A, Gleba Ouro Verde no município de Altônia, Estado do Paraná.

DELUC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

torna público que requereu ao IAP, o licenciamento ambiental, para comércio de alimentos em São Jorge do Patrocínio. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 94/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: EXEMPLO COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa EXEMPLO COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com sede a Avenida Presidente Castelo Branco, 4545, CEP: 87501-170- Zona I, na cidade de Umuarama - PR, denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, , portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10,e a CONTRATADA neste ato representada por CLÓVIS JÚNIOR CALDEIRÃO residente e domiciliado à Rua Marialva,4712, Zona III, na cidade de Umuarama - PR, portador do RG n.º 5.070.918-3 SSP/SP e CPF. 942.629.429-53.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 57/2018, Pregão Presencial nº 29/2018.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, e CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"
-Fica prorrogado por 12 meses o respectivo contrato, sendo de 16 de Julho de 2019 a 16 de Julho de 2020, pois a necessidade é continuada.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
"CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL"
Ficam acrescidos 25% dos itens: como segue:
ITEMOBJETODESCRIÇÃO DO PRODUTOUNIDADEQtdadeMarcaVlr Unit.Vlt Total
36Saco de lixo de 15 litrosSaco de lixo para uso doméstico, de polietileno; com capacidade de 15 litros, rolo contendo 60 unidades;Unid.230PLAST PEROLA R$ 4,40 R$ 1.012,00
37Saco de lixo de 30 litrosSaco de lixo para uso doméstico, de polietileno; com capacidade de 30 litros, rolo contendo 30 unidades;Unid.248PLAST PEROLA R$ 4,40 R$ 1.091,20
38Saco de lixo de 50 litrosSaco de lixo para uso doméstico, de polietileno; com capacidade de 50 litros, rolo contendo 30 unidades;Unid.230PLAST PEROLA R$ 5,70 R$ 1.311,00
39Saco de lixo de 100 litrosSaco de lixo para uso doméstico, de polietileno; com capacidade de 100 litros, rolo contendo 15 unidades;Unid.211PLAST PEROLA R$ 5,40 R$ 1.139,40
62Luvas de plastico
para limpezaLuvas de plastico para limpeza, par,
tamanhos diversos.Litro82NOBRE R$ 2,85 R$ 233,70
63Bota borrachaBota borracha tamanhos diversosUnid.21VULCABRAS R$ 38,70 R$ 812,70
Total R$ 5.600,00
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 15 de Julho de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
EXEMPLO COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CLÓVIS JÚNIOR CALDEIRÃO
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 95/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: H. DA R. N. ALBUQUERQUE - ME
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa H. DA R. N. ALBUQUERQUE - ME, com sede a Avenida Manoel Vicente do Carmo, 900, Centro, nesta cidade, denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, , portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10,e a CONTRATADA neste ato representada por sua procuradora a Srª LUCIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE SUZUKI, residente e domiciliado à Av. Ítalo Orcelli, n.º 655, fundos, Centro, nesta cidade, portador do RG n.º 3.704.516 SSP/SP e CPF. 416.372.338-25.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 57/2018, Pregão Presencial nº 29/2018.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, e CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"
-Fica prorrogado por 12 meses o respectivo contrato, sendo de 16 de Julho de 2019 a 16 de Julho de 2020, pois a necessidade é continuada.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
"CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL"
Ficam acrescidos 25% dos itens: como segue:
ITEMOBJETODESCRIÇÃO DO PRODUTOUNIDADEQtdadeMarcaVlr Unit.Vlt Total
43Tapete emborrachadotapete emborrachado, ati derrapante medindo 0,70 cm de comprimento e 0,50 de larguracx31ORIENT R$ 74,70 R$ 2.315,70
44Bexigas coloridasPacote com no mínimo 50bexigas; de látex; no tamanho de (8,0) cm; em cores variadasUnid.120SÃO ROQUE R$ 8,34 R$ 1.000,80
47Pentes de CabeloPentes de CabeloUnid.2PIRIBA R$ 3,09 R$ 37,08
49Bico para mamadeiraBico para mamadeira de boa qualidade, de silicone, embalagem contendo 1 unid.Unid.25PEPETA R$ 2,49 R$ 62,25
Total R$ 3.415,83
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 15 de Julho de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
H.DA R. N. ALBUQUERQUE – ME/ CNPJ: 21.587.291/0001-36
P/P LUCIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE SUZUKI
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 88/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA – EPP.
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP, com sede a Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 2234, Parque Daniele CNPJ: 01.008.538/0001-05 denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do o Sr. VALDIR MARTINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Waldemar Evaristo da Silva, 2400, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Umuarama – PR, portador do RG n.º 3,828.511-4 SSP/PR e CPF: 589.446.219-34.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 54/2018, Pregão Presencial nº 28/2018.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"
-Fica prorrogado por 12 meses o respectivo contrato, sendo de 16 de Julho de 2019 a 16 de Julho de 2020, pois a necessidade é continuada
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 15 de Julho de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
UMUCAMPO COM. DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA / VALDIR MARTINI
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 174/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: JOSÉ FARIAS DOS SANTOS -ME
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa JOSÉ FARIAS DOS SANTOS - ME, com sede a Avenida Ítalo Orcelli, 656, centro, na cidade de cafezal do Sul - PR, denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do o Sr. JOSÉ FARIAS DOS SANTOS, residente e domiciliado à Rua Ítalo Orcelli, 1039 na nesta cidade, portador do RG n.º 1.810.243 SSP/PR e CPF. 361.599.219-91.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 57/2018, Pregão Presencial nº 29/2018.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, e CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"
-Fica prorrogado por 12 meses o respectivo contrato, sendo de 16 de Julho de 2019 a 16 de Julho de 2020, pois a necessidade é continuada.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
"CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL"
Ficam acrescidos 25% dos itens: como segue:
ITEMDESCRIÇÃO DO PRODUTOQtdadeMarcaVlr Unit.Vlt Total
3AMACIANTE EM FRASCO PLÁSTICO COM 2 LT419Q BOAR$4,05 R$ 1.696,95
6COPO DESCARTÁVEL 180 ML, PACOTE 100 UNIDADES217COPOSULR$2,49 R$ 540,33
7COPO DESCARTÁVEL 50 ML, PACOTE 100 UNIDADES88COPOMAISR$1,29 R$ 113,52
8CREME DE CABELO ENXAGUE INFANTIL64TRALALAR$11,95 R$ 764,80
11DETERGENTE EM FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML330LIMPOLR$1,19 R$ 392,70
14EMBALAGEM PARA FREEZER45MEGA MILR$5,95 R$ 267,75
18ESPONJA METÁLICA47BRILHOINOXR$4,10 R$ 192,70
22LIMPADOR USO GERAL271Q. BOAR$2,19 R$ 593,49
23LIMPADOR PERFUMADO176CASAR$2,98 R$ 524,48
24PANO DE LIMPEZA (TOALHA)187ORIENTER$7,50 R$ 1.402,50
25PAPEL TOALHA, EM BALAGEM COM 02 ROLOS104FOLHA LEVER$3,14 R$ 326,56
30RODO GRANDE34RODOLARR$31,29 R$ 1.063,86
33SABÃO EM BARRA96YPÊR$7,10 R$ 681,60
41VASSOURA DE NYLON96LOCATELIR$9,45 R$ 907,20
42VASSOURA CAIPIRA30DA ROÇAR$9,89 R$ 296,70
46PAPEL FILME62DIVINA MESAR$2,19 R$ 135,78
51ESPONJA PARA BANHO40BETANINR$2,75 R$ 110,00
52TOALHA DE ROSTO29ORIENTER$10,40 R$ 301,60
53GUARDANAPO DE TECIDO96ORIENTER$2,49 R$ 239,04
54SABONETE LIQUIDO, 1 LITRO55TACTOR$6,49 R$ 356,95
55SHAMPOO INFANTIL, EMBALAGEM CONTENDO 350 ML41TRA LALAR$7,44 R$ 305,04
56CONDICIONADOR INFANTIL, EMBALAGEM CONTENDO 350 ML47TRA LALAR$19,90 R$ 935,30
57BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS19ORIENTER$4,40 R$ 83,60
60LIMPADOR DE PISOS43SUPERCLIMR$4,59 R$ 197,37
67TAMBOR P/LIXO 50LTS27ARQP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	3.638.572,88	2.637.991,09	2.647.209,62	4.285.285,76	3.017.256,64	4.699.891,57	4.151.272,51	3.045.085,43	3.032.844,97	3.532.918,91	3.704.099,15	3.506.703,81	41.899.132,34	42.334.760,97
Receita Tributária	107.220,53	141.061,58	127.097,21	127.491,92	141.474,33	178.445,25	89.014,46	139.553,61	154.500,59	139.009,60	121.543,28	117.302,00	1.583.714,36	2.164.460,00
IPTU	10.203,95	8.868,05	8.502,97	7.191,73	6.110,33	4.042,15	1.786,58	3.602,20	14.325,24	13.005,60	8.966,08	6.736,13	93.341,01	275.720,00
ISS	17.486,92	20.974,16	26.327,37	26.000,10	19.919,30	26.544,73	24.458,23	32.897,34	17.636,56	24.455,46	20.527,77	22.974,31	280.202,25	364.500,00
ITBI	14.315,06	49.468,13	25.198,86	33.703,05	53.198,88	50.080,97	4.331,53	24.177,80	26.481,78	24.784,45	17.432,80	18.563,19	341.735,70	452.700,00
IRRF	48.073,62	48.286,87	49.597,10	48.640,76	47.959,64	85.873,25	53.612,45	55.024,38	54.437,69	55.977,18	57.254,34	55.339,41	660.076,69	550.800,00
Outras Receitas Tributárias	17.140,98	13.464,37	17.470,91	11.956,28	14.286,18	11.904,15	4.825,67	23.851,89	41.619,32	20.786,91	17.363,99	13.688,96	208.358,71	520.740,00
Receita de Contribuições	137.042,45	137.163,61	134.559,83	129.707,74	131.429,76	229.618,78	136.847,73	141.759,08	143.975,53	145.281,99	143.793,80	138.488,77	1.749.667,47	1.727.640,00
Receita Patrimonial	478.087,28	- 58.826,73	359.899,56	1.347.925,40	234.977,88	434.981,84	941.717,81	161.016,54	238.468,57	449.447,54	812.063,57	976.474,50	6.376.233,76	3.560.382,97
Rendimentos de Aplicação Financeira	477.937,28	- 59.006,73	359.559,56	1.347.745,40	234.727,88	434.821,84	941.717,81	160.805,26	238.387,93	449.366,90	811.982,93	976.393,86	6.374.439,92	3.555.090,97
Outras Receitas Patrimoniais	150,00	180,00	340,00	180,00	250,00	160,00	0,00	211,28	80,64	80,64	80,64	80,64	1.793,84	5.292,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			-	9.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			-	5.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,26	4.520,00	2.059,50	2.700,95	220,72	367,14	10.949,57	60.228,00
Transferências Correntes	2.909.591,20	2.417.124,07	2.024.098,27	2.678.145,79	2.507.651,20	3.807.148,09	2.982.611,25	2.593.363,84	2.491.316,63	2.794.914,46	2.624.774,87	2.272.470,31	32.103.209,18	34.765.930,00
Cota-Parte do FPM	529.489,17	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	880.267,53	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	8.822.662,46	10.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.415.461,45	1.221.444,13	1.038.982,46	1.474.044,81	1.284.011,60	1.366.568,17	1.274.672,75	999.120,45	1.210.124,20	1.500.124,13	1.198.914,73	1.045.447,57	15.028.916,45	15.768.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.632,25	16.571,16	14.911,32	10.134,81	10.437,83	11.608,93	281.635,77	99.391,21	101.789,46	36.121,81	17.780,63	24.379,95	637.395,13	650.000,00
Cota-Parte do ITR	190,74	601,33	20.592,13	73.081,11	1.625,47	684,73	1.145,41	392,78	138,99	26,35	68,25	1.633,63	100.180,92	90.000,00
Transferências LC 87/1996	7.922,12	7.922,12	7.922,12	7.922,12	7.922,12	7.922,12	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	47.532,72	120.000,00
Transferências LC 61/1989	19.446,25	21.032,20	21.029,20	21.344,46	20.491,96	24.692,07	18.745,17	19.842,85	19.163,87	19.428,56	19.024,18	19.950,98	244.191,75	250.000,00
Transferências do FUNDEB	191.403,61	231.334,62	185.881,17	233.711,65	221.243,09	241.993,24	312.178,67	264.859,12	247.380,56	225.070,83	254.398,57	202.398,57	2.811.853,70	2.752.400,00
Outras Transferências Correntes	733.045,61	250.236,74	230.987,51	285.601,97	243.036,17	1.273.411,38	204.615,27	232.565,09	181.053,54	300.322,06	218.523,20	257.077,59	4.410.476,85	4.635.530,00
Outras Receitas Correntes	6.631,42	1.468,56	1.555,55	2.014,91	1.723,47	49.697,61	0,00	4.872,36	2.524,15	1.564,37	1.704,51	1.601,09	75.358,00	42.120,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			-	0,00
DEDUÇÕES (II)	960.862,99	416.304,74	767.034,16	1.860.194,44	732.370,14	1.075.617,71	1.422.985,01	573.803,60	643.015,52	894.323,06	1.333.925,18	1.428.517,58	12.108.954,13	8.812.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	562.366,63	27.725,66	444.119,74	1.426.959,53	322.227,25	614.331,94	929.821,59	150.423,44	228.920,15	438.899,86	902.035,85	1.064.399,87	7.112.231,51	3.315.600,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	1.468,56	1.468,56	1.468,56	1.468,56	1.468,56	2.937,12	0,00	4.192,29	1.518,93	1.518,93	1.518,93	1.518,93	20.547,93	21.600,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	397.027,80	387.110,52	321.445,86	431.766,35	408.674,33	458.348,65	493.163,42	419.187,87	412.576,44	453.904,27	430.370,40	362.598,78	4.976.174,69	5.475.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.677.709,89**	**2.221.686,35**	**1.880.175,46**	**2.425.091,32**	**2.284.886,50**	**3.624.273,86**	**2.728.287,50**	**2.471.281,83**	**2.389.829,45**	**2.638.595,85**	**2.370.173,97**	**2.078.186,23**	**29.790.178,21**	**33.521.960,97**

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.984.444,60	803.648,69	532.721,69		4.180.795,91
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-		-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-		-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.984.444,60	803.648,69	532.721,69		4.180.795,91
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	4.984.444,60	803.648,69	532.721,69	-	4.180.795,91

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 11/Jul/2019, 09h e 18m.

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 409.020.649-91

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	17.000,00	1.001.227,15	1.001.227,15	-	17.000,00	-	279.286,00	279.286,00	279.286,00	-	-	17.000,00
PODER EXECUTIVO	17.000,00	1.001.227,15	1.001.227,15	-	17.000,00	-	279.286,00	279.286,00	279.286,00	-	-	17.000,00
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundo de Previdencia do Muniicpio de São Jorge do Patrocínio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	17.000,00	1.001.227,15	1.001.227,15	-	17.000,00	-	279.286,00	279.286,00	279.286,00	-	-	17.000,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 11/Jul/2019, 09h e 06m.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 409.020.649-91

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

PREFEITURA MUNIC.SAO JORGE DO PATROCINIO - PR 15/07/2019 1
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	82.400,00	266.176,64	-183.776,64
Alienação de Bens Móveis	82.400,00	266.176,64	-183.776,64

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	166.254,87	12.000,00	12.000,00	12.000,00	-	99.524,70	154.254,87
Despesas de Capital	166.254,87	12.000,00	12.000,00	12.000,00	-	99.524,70	154.254,87
INVESTIMENTOS	166.254,87	12.000,00	12.000,00	12.000,00	-	99.524,70	154.254,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	179.599,57	154.651,94	334.251,51

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 11/Jul/2019, 09h e 32m.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 409.020.649-91

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas
Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 11/Jul/2019, 10h e 22m.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 409.020.649-91

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocinio-PR PÁGINA: 1 DE 1
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 15/07/2019 15:31
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
Orçamento da Seguridade Social
Periodo - Janeiro a Junho - Bimestre: Maio-Junho/ 2019

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS VINCULADAS			
IGD -INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA/PROG.BOLSA FAMILIA (FONTE 940)	20.000,00	20.000,00	8.580,00
PISO BASICO VARIAVEL (SUAS) - IGD SUAS PROTARIA MDS 337/2011 (FONTE 933)	11.000,00	11.000,00	591,00
PISO BASICO FIXO SUAS (FONTE 934)	175.000,00	175.000,00	70.742,78
FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DOS CONSELHOS TUTELARES-DELIBERAÇÃO 107/2017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	70.000,00	70.000,00
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SCFV (FONTE799)			
FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS (FONTE 802)			
INCENTIVO IV - ADESÃO ESPONTANEA DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE (FONTE 800			
DELIBERAÇÃO 114/2018 - CEAS-PR - AQUISIÇÃO DE VEICULO ADAPTADO P/ PESSOAS COM DEFICIENCIA FONTE - 815)			
RENDIMENTOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.460,00	3.460,00	5.412,34
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	209.460,00	279.460,00	155.326,12

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CMDCA/ECA						-		
Programas								
Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente -Conselho Tutelar	207.500,00	277.500,00	29.464,79	148.142,70	30.318,96	146.482,23	30.193,52	146.356,79
Programa Bolsa Familia	39.300,00	62.928,02	2.312,76	11.149,94	2.312,76	11.149,94	4.784,76	11.149,94
DELIBERAÇÃO 114/2018 - CEAS-PR - AQUISIÇÃO DE VEICULO ADAPTADO P/ PESSOAS COM DEFICIENCIA - FONTE 815	-	240.129,06	240.000,00	240.000,00				
Programa de Atendimento a Criança e Adolesc. Situação de Risco - Casa Lar	40.000,00	30.000,00		-	-	-	-	-
Prog. Proteção Social Especial p/ Adolescente Conflito com a Lei	7.000,00	7.000,00						
Manutenção do PAIF -Programa de Atenção Integral a Familia - PAIF	10.000,00	10.000,00						
Manutenção Atividades Atendimento ao menor de 7 a 14 anos - CAEC	95.000,00	105.000,00	25.968,38	80.900,58	30.212,20	72.865,50	29.356,10	70.194,04
Manutenção das atividades do Fundo da Infancia e da Adolecencia - FIA	10.000,00	10.000,00						
Manutenção das atividades do Programa IGD/SUAS	21.540,00	22.429,54	640,18	640,18	640,18	640,18	640,18	640,18
Manutenção do Programa de Convivencia e Fortalecimento de vinculo	206.620,00	257.575,10	41.799,43	99.178,90	41.685,33	97.006,90	45.707,94	97.006,90
TOTAL das Despesas com CMDCA-Conselho Mun. Direitos da Criança e Adolescente	636.960,00	1.022.561,72	340.185,54	580.012,30	105.169,43	328.144,75	110.682,50	325.347,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 110/2019, MODALIDADE: PREGÃO Nº 64/2019
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 12559/2019
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 110/2019, Modalidade: PREGÃO Nº 64/2019, o participante:
1234250 - INGAVIAS COMERCIO DE SINALIZAÇÃO LTDA
ItemProdutoUnidadeMarcaQtdeValor UnitárioValor Total
1PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO E SEGUNDO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO LEI Nº 9.503/97; COM 60 CM DE DIÂMETRO, PODENDO SER NOS FORMATOS CIRCULARES, OCTOGONAIS E TRIANGULARES; FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 1,25MM DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 11905/2015; PELÍCULA PRISMÁTICA GRAU TÉCNICO DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 14644/2013. SUPORTE 3 METROS 2 POLEGADAS ZINCADO COM SISTEMA ANTI GIRO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E NA PARTE SUPERIOR TAMPAS PARA EVITAR O ACUMULO DE ÁGUA.UNIDADEBULM ARPLAC300R$129,20R$38.760,00
2PLACA DE ADVERTÊNCIA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO E SEGUNDO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO LEI Nº 9.503/97; NO TAMANHO 60 X 60 CM; CHAPA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO 1,25 MM DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 11905/2015; PELÍCULA PRISMÁTICA GRAU TÉCNICO DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 14644/2013. SUPORTE 3 METROS 2 POLEGADAS ZINCADO COM SISTEMA ANTI GIRO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E NA PARTE SUPERIOR TAMPAS PARA EVITAR O ACUMULO DE ÁGUA.UNIDADEBULMARPLAC200R$129,20R$25.840,00
3PLACA DE INDICAÇÃO 100 X 70 CM; DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO E SEGUNDO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO LEI Nº 9.503/97; EM CHAPA E AÇO GALVANIZADO A FOGO 1,25 MM DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 11905/2015; COM PELÍCULA PRISMÁTICA; GRAU TÉCNICO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14644/2013. COM UM SUPORTE DE 3 METROS POR 2 POLEGADAS; ZINCADO COM SISTEMA ANTI GIRO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E NA PARTE SUPERIOR TAMPAS PARA EVITAR O ACUMULO DE ÁGUA.UNIDADEBULMARPLAC50R$186,00R$9.300,00
Total do Fornecedor:R$73.900,00
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA: 025/2019
PROCESSO: 088/2019
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM TRATOR E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE IVATÉ-PR.
CONTRATADA: MARINEZ JOTON BERTAN 67068766900
CNPJ: 27.962.525/0001-64
VALOR MÁXIMO; R$ 15.880,00 (quinze mil oitocentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/08/2019, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.
Ivaté, 15 de julho de 2019.
Univaldo Campaner
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 150/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
OBJETO: Aquisições de Materiais hospitalares do tipo Soros, para uso interno na unidade básica de Saúde, conforme itens constantes no anexo I-A deste edital. Os produtos objeto desta licitação serão retirados de forma fracionada conforme a necessidade do Município, de acordo com as condições particulares deste Edital, por um período de 12 meses. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 075/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 21/09/2018.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula terceira do contrato nº 150/2018, passando o valor Contratual para R$ 38.365,00 (trinta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais) tendo como valor do presente aditivo de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).
CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 03/07/2019, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO DE SUPRESSÃO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 12/2019, CONTRATO: 42/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESELS10 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 30 de Abril de 2019, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados o valores acertados para o item 01, do referido Pregão conforme segue:
ITEMDESCRIÇÃOVALOR REGISTRADOVALOR REAJUSTADO
01DIESEL S103.443,38
Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Cafezal do Sul, 16 de Julho de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Município de Cafezal do Sul
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO DE SUPRESSÃO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 37/2018, CONTRATO: 117/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESELS10 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 31 de Agosto de 2018, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados o valores acertados para o ITEM: 04 do referido Pregão conforme segue:
ITEMDESCRIÇÃOVALOR REGISTRADOVALOR AJUSTADO
01 DIESEL COMUM3,383,30
03 GASOLINA4,544,40
04ETANOL2,962,89
Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Cafezal do Sul, 16 de Julho de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Município de Cafezal do Sul
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURÍSMO, para Contratação de Empresa para prestação de serviços de fretamento de veículo utilitário para transporte de tubos de concreto doados pelo instituto das Aguas, da cidade de Cruzeiro do Oeste até a Cidade de Altônia, no valor de R$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais). Com a empresa: JOSE ROBERTO ESTABILE 68001983900, inscrito no CNPJ sob nº. 26.647.803/0001-26, com sede na Rua João XXIII, 252, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, Estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Meio Ambiente – Gabinete do Secretario – 09.001.185410012.2.058.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Altônia, 16 de julho de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 108/2019
Ementa: Abre crédito suplementar por transposição de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 1º da Lei 2326/2018 e artigo 7º, § 1º da Lei 2332/2018 e da Outras Providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 1º da Lei Municipal 2332/2018 e artigo 20, § 1º da Lei Municipal 2326/2018, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por transposição de dotação no montante de R$ 81,83 (oitenta e um reais e oitenta e três centavos), com a seguinte ordem classificatória:
04SECRETARIA DE FINANÇAS
04.02ENCARGOS GERAIS
FtFc2884612112011Indenizações e restituições
80921953.3.90.93Indenizações e restituições81,83
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:
04SECRETARIA DE FINANÇAS
04.02ENCARGOS GERAIS
FtFc2884612112011Indenizações e restituições
0003153.3.90.93Indenizações e restituições81,83
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.686.832,00	38.350.006,37	6.682.732,61	17,43	19.236.022,43	50,16	19.113.983,94
Receitas Correntes	36.604.432,00	36.859.231,91	6.417.632,61	17,41	18.400.922,43	49,92	18.458.309,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.164.460,00	2.164.460,00	238.845,28	11,03	760.923,54	35,16	1.403.536,46
Impostos	1.643.720,00	1.643.720,00	207.793,23	12,64	638.787,70	38,86	1.004.932,30
Taxas	455.740,00	455.740,00	25.013,55	5,49	105.289,45	23,10	350.450,55
Contribuição de Melhoria	65.000,00	65.000,00	6.038,50	9,29	16.846,39	25,92	48.153,61
Contribuições	1.727.640,00	1.727.640,00	282.281,77	16,34	850.146,10	49,21	877.493,90
Contribuições Sociais	1.277.640,00	1.277.640,00	195.183,13	15,28	587.834,94	46,01	689.805,06
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	87.098,64	19,36	262.311,16	58,29	187.688,84
Receita Patrimonial	3.559.004,00	3.560.453,91	1.788.538,07	50,23	3.579.188,53	100,53	(18.734,62)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.292,00	5.292,00	161,28	3,05	533,84	10,09	4.758,16
Valores Mobiliários	3.553.712,00	3.555.161,91	1.788.376,79	50,30	3.578.654,69	100,66	(23.492,78)
Receita Agropecuária	9.000,00	9.000,00	-	-	-	-	9.000,00
Receita Industrial	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Receita de Serviços	60.228,00	60.228,00	587,86	0,98	10.949,57	18,18	49.278,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	54.828,00	54.828,00	587,86	1,07	10.949,57	19,97	43.878,43
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.400,00	5.400,00	-	-	-	-	5.400,00
Transferências Correntes	29.036.980,00	29.290.330,00	4.104.074,03	14,01	13.187.448,21	45,02	16.102.881,79
Transferências da União e de suas Entidades	11.891.380,00	12.137.230,00	1.677.947,50	13,82	5.031.639,13	41,46	7.105.590,87
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	14.123.200,00	14.130.700,00	1.919.905,06	13,59	6.500.847,43	46,01	7.629.852,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	270.000,00	270.000,00	49.625,50	18,38	148.876,50	55,14	121.123,50
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.752.400,00	2.752.400,00	456.595,97	16,59	1.506.085,15	54,72	1.246.314,85
Outras Receitas Correntes	42.120,00	42.120,00	3.305,60	7,85	12.266,48	29,12	29.853,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.700,00	2.700,00	-	-	-	-	2.700,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.340,00	11.340,00	267,74	2,36	1.998,47	17,62	9.341,53
Demais Receitas Correntes	28.080,00	28.080,00	3.037,86	10,82	10.268,01	36,57	17.811,99
Receitas de Capital	82.400,00	1.490.774,46	265.100,00	17,78	835.100,00	56,02	655.674,46
Alienação de Bens	82.400,00	82.400,00	265.100,00	321,72	265.100,00	321,72	(182.700,00)
Alienação de Bens Móveis	82.400,00	82.400,00	265.100,00	321,72	265.100,00	321,72	(182.700,00)
Transferências de Capital	-	1.408.374,46	-	-	570.000,00	40,47	838.374,46
Transferências da União e de suas Entidades	-	1.338.374,46	-	-	-	-	1.338.374,46
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	70.000,00	-	-	570.000,00	814,29	(500.000,00)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.293.660,00	1.293.660,00	214.976,25	16,62	653.954,26	50,55	639.705,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.980.492,00	39.643.666,37	6.897.708,86	17,40	19.889.976,69	50,17	19.753.689,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	37.980.492,00	39.643.666,37	6.897.708,86	17,40	19.889.976,69	50,17	19.753.689,68

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
DÉFICIT (VI)*			-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	37.980.492,00	39.643.666,37	6.897.708,86	17,40	19.889.976,69	50,17	19.753.689,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.660.983,33	-	-	2.660.983,33	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.660.983,33	-	-	2.660.983,33	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (h)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.754.592,00	38.439.249,70	5.596.021,11	16.105.191,42	22.334.058,28	5.299.172,92	15.050.505,56	23.388.744,14	14.927.239,79	
DESPESAS CORRENTES	30.889.100,00	33.248.805,10	5.014.069,65	15.297.739,73	17.951.065,37	4.978.970,65	14.513.980,87	18.734.824,23	14.392.344,44	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.911.700,00	17.261.404,15	2.457.331,94	7.372.270,08	9.889.134,07	2.457.331,94	7.372.270,08	9.889.134,07	7.372.270,08	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	95.000,00	1.872,21	5.565,08	89.434,92	1.872,21	5.565,08	89.434,92	5.565,08	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.857.400,00	15.892.400,95	2.554.865,50	7.919.904,57	7.972.496,38	2.519.766,50	7.136.145,71	8.756.255,24	7.014.509,28	
DESPESAS DE CAPITAL	3.325.492,00	5.050.444,60	581.951,46	807.451,69	4.242.992,91	320.202,27	536.524,69	4.513.919,91	534.895,35	
INVESTIMENTOS	3.185.492,00	4.940.444,60	578.098,53	795.992,99	4.144.451,81	316.347,34	525.085,99	4.415.358,61	523.436,65	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	140.000,00	110.000,00	3.854,93	11.458,70	98.541,30	3.854,93	11.458,70	98.541,30	11.458,70	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00	140.000,00	-	-	140.000,00	-	-	140.000,00	-	
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.525.900,00	1.565.400,00	222.614,75	661.092,49	904.307,51	215.474,61	653.952,35	911.447,65	653.952,35	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.680.492,00	40.004.649,70	5.818.635,86	16.766.283,91	23.239.365,79	5.514.647,53	15.704.457,91	24.300.191,79	15.581.192,14	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.680.492,00	40.004.649,70	5.818.635,86	16.766.283,91	22.238.365,79	5.514.647,53	15.704.457,91	24.300.191,79	15.581.192,14	
SUPERÁVIT (XIII)		0,00		3.123.692,78			4.185.518,78		4.308.784,55	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.680.492,00	40.004.649,70	5.818.635,86	19.889.976,69		5.514.647,53	19.889.976,69	24.300.191,79	19.889.976,69	
RESERVA DO RPPS	2.300.000,00	2.300.000,00			2.300.000,00			2.300.000,00		

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.293.660,00	1.293.660,00	214.976,25	16,62	653.954,26	-	639.705,74
Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.293.660,00	1.293.660,00	214.976,25	16,62	653.954,26	-	639.705,74
Contribuições	1.293.660,00	1.293.660,00	214.976,25	16,62	653.954,26	-	639.705,74
Contribuições Sociais	1.293.660,00	1.293.660,00	214.976,25	16,62	653.954,26	-	639.705,74

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (h)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.525.900,00	1.565.400,00	222.614,75	661.092,49	904.307,51	215.474,61	653.952,35	911.447,65	653.952,35	-
DESPESAS CORRENTES	1.525.900,00	1.565.400,00	222.614,75	661.092,49	904.307,51	215.474,61	653.952,35	911.447,65	653.952,35	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.525.900,00	1.565.400,00	222.614,75	661.092,49	904.307,51	215.474,61	653.952,35	911.447,65	653.952,35	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 10/Jul/2019, 15h e 51m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 409.020.649-91

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho
Página 1 de 2

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA — RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019 — Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	36.859.231,91	18.400.922,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.164.460,00	760.923,54
IPTU	275.720,00	48.421,83
ISS	364.500,00	142.949,67
ITBI	452.700,00	115.770,75
IRRF	550.800,00	331.645,45
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	520.740,00	122.135,84
Contribuições	1.727.640,00	850.146,10
Receita Patrimonial	3.560.453,91	3.579.188,53
Aplicações Financeiras (II)	3.555.161,91	3.578.654,69
Outras Receitas Patrimoniais	5.292,00	533,84
Transferências Correntes	29.290.330,00	13.187.448,21
Cota-Parte do FPM	9.150.000,00	3.959.955,19
Cota-Parte do ICMS	12.614.400,00	5.782.723,15
Cota-Parte do IPVA	520.000,00	448.879,08
Cota-Parte do ITR	72.000,00	2.724,38
Transferências da LC 87/1996	96.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	200.000,00	92.924,51
Transferências do FUNDEB	2.752.400,00	1.506.085,15
Outras Transferências Correntes	3.885.530,00	1.394.156,75
Demais Receitas Correntes	116.348,00	23.216,05
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	116.348,00	23.216,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.304.070,00	14.822.267,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.490.774,46	835.100,00
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	82.400,00	265.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	82.400,00	265.100,00
Transferências de Capital	1.408.374,46	570.000,00
Convênios	1.338.374,46	500.000,00
Outras Transferências de Capital	70.000,00	70.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.490.774,46	835.100,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	34.794.844,46	15.657.367,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019 — Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados (b)	Restos a Pagar não Processados — Liquidados	Restos a Pagar não Processados — Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.238.805,10	15.297.739,73	14.513.980,87	14.127.533,38	14.851,15	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	17.291.404,15	7.372.270,08	7.372.270,08	7.241.428,39	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	95.000,00	5.565,08	5.565,08	5.565,08	-	-	-
Outras Despesas Correntes	15.852.400,95	7.919.904,57	7.136.145,71	6.880.539,91	14.851,15	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	33.143.805,10	15.292.174,65	14.508.415,79	14.121.968,30	14.851,15	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.060.444,60	807.451,69	536.524,69	533.022,35	986.376,00	279.286,00	279.286,00
Investimentos	4.950.444,60	795.992,99	525.065,99	521.563,65	986.376,00	279.286,00	279.286,00
Inversões Financeiras	0	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	0	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	110.000,00	11.458,70	11.458,70	11.458,70	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.950.444,60	795.992,99	525.065,99	521.563,65	986.376,00	279.286,00	279.286,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	140.000,00	0	0	0	0	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.234.249,70	16.088.167,64	15.033.481,78	14.643.531,95	1.001.227,15	279.286,00	279.286,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	-266.677,36

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.060.628,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019 — VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.578.654,69
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	5.565,08

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.306.412,25

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.080.357,62

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO — Em 31/Dez/2018 (a)	SALDO — Até o 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	424360,91	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.418.936,11	2.699.075,22
Disponibilidade de Caixa	2.418.936,11	2.699.075,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.437.163,26	2.716.075,22
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.018.227,15	17.000,00
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.994.575,20	(2.286.173,01)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		291.597,81

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-17.000,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - (X + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII))	308.597,81
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-3.309.950,50

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.647.461,50
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	41.986.478,17
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.660.983,33
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.300.000,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 11/Jul/2019, 08h e 47m.

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 409.020.649-91

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**36.454.592,00**	**40.739.249,70**	**5.596.021,11**	**16.105.191,42**	**96,06**	**24.634.058,28**	**5.299.172,92**	**15.050.505,56**	**95,84**	**25.688.744,14**
Legislativa	971.000,00	971.000,00	149.639,01	451.354,90	2,69	519.645,10	149.639,01	451.354,90	2,87	519.645,10
Ação Legislativa	971.000,00	971.000,00	149.639,01	451.354,90	2,69	519.645,10	149.639,01	451.354,90	2,87	519.645,10
Judiciária	303.000,00	333.000,00	60.993,55	168.959,82	1,01	164.040,18	60.993,55	168.959,82	1,08	164.040,18
Ação Judiciária	303.000,00	333.000,00	60.993,55	168.959,82	1,01	164.040,18	60.993,55	168.959,82	1,08	164.040,18
Administração	3.956.980,00	4.275.477,06	531.732,27	1.641.458,78	9,79	2.634.018,28	534.430,26	1.579.502,36	10,06	2.695.974,70
Planejamento e Orçamento	45.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Administração Geral	2.365.880,00	2.430.377,06	318.196,46	995.321,43	5,94	1.435.055,63	321.667,59	936.931,17	5,97	1.493.445,89
Administração Financeira	270.000,00	276.000,00	37.465,55	111.678,47	0,67	164.321,53	37.465,55	111.678,47	0,71	164.321,53
Controle Interno	278.000,00	320.000,00	36.069,86	122.150,50	0,73	197.849,50	36.069,86	122.150,50	0,78	197.849,50
Normatização e Fiscalização	139.000,00	141.000,00	19.749,01	60.480,46	0,36	80.519,54	18.310,53	58.910,32	0,38	82.089,68
Tecnologia da Informação	140.000,00	156.000,00	25.719,60	78.747,11	0,47	77.252,89	25.719,60	78.747,11	0,50	77.252,89
Formação de Recursos Humanos	552.600,00	762.600,00	70.030,99	201.482,80	1,20	561.117,20	70.696,33	199.486,78	1,27	563.113,22
Administração de Receitas	166.000,00	174.000,00	24.500,80	71.598,01	0,43	102.401,99	24.500,80	71.598,01	0,46	102.401,99
Defesa Nacional	70.300,00	81.800,00	9.848,44	32.047,51	0,19	49.752,49	9.848,44	32.047,51	0,20	49.752,49
Defesa Terrestre	70.300,00	81.800,00	9.848,44	32.047,51	0,19	49.752,49	9.848,44	32.047,51	0,20	49.752,49
Segurança Pública	25.000,00	25.000,00	0,00	350,00	0,00	24.650,00	0,00	350,00	0,00	24.650,00
Policiamento	5.000,00	5.000,00	0,00	350,00	0,00	4.650,00	0,00	350,00	0,00	4.650,00
Defesa Civil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência Social	1.666.260,00	2.063.783,65	456.723,18	986.999,74	5,89	1.076.783,91	227.212,64	717.981,43	4,57	1.345.802,22
Administração Geral	124.300,00	134.300,00	15.758,86	48.931,58	0,29	85.368,42	15.758,86	48.931,58	0,31	85.368,42
Assistência ao Idoso	20.500,00	70.718,36	2.248,57	42.663,55	0,25	28.054,81	1.721,57	39.996,55	0,25	30.721,81
Assistência à Criança e ao Adolescente	224.500,00	294.500,00	29.464,79	148.142,70	0,88	146.357,30	30.318,96	146.482,23	0,93	148.017,77
Assistência Comunitária	1.296.960,00	1.564.265,29	409.250,96	747.261,91	4,46	817.003,38	179.413,25	482.571,07	3,07	1.081.694,22
Previdência Social	3.789.300,00	3.789.300,00	391.600,65	1.114.144,03	6,65	2.675.155,97	391.600,65	1.114.144,03	7,09	2.675.155,97
Previdência do Regime Estatutário	3.789.300,00	3.789.300,00	391.600,65	1.114.144,03	6,65	2.675.155,97	391.600,65	1.114.144,03	7,09	2.675.155,97
Saúde	7.717.784,00	9.235.664,63	1.830.897,64	4.984.076,29	29,73	4.251.588,34	1.798.333,86	4.796.223,91	30,54	4.439.440,72
Administração Geral	91.000,00	103.000,00	15.506,36	46.519,08	0,28	56.480,92	15.506,36	46.519,08	0,30	56.480,92
Atenção Básica	2.176.060,00	2.936.043,53	675.884,91	1.696.185,61	10,12	1.239.857,92	681.833,91	1.664.209,61	10,60	1.271.833,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.982.424,00	5.501.738,02	1.026.907,73	2.892.817,96	17,25	2.608.920,06	998.136,77	2.769.846,07	17,64	2.731.891,95
Vigilância Sanitária	296.300,00	419.434,36	53.242,94	156.051,00	0,93	263.383,36	54.116,72	145.201,21	0,92	274.233,15
Vigilância Epidemiológica	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Educação	6.468.128,00	6.580.993,61	915.468,42	3.029.531,73	18,07	3.551.461,88	925.973,23	2.838.168,59	18,07	3.742.825,02
Ensino Fundamental	4.295.988,00	4.490.866,56	666.206,66	2.243.834,62	13,38	2.247.031,94	678.566,21	2.100.502,43	13,38	2.390.364,13
Ensino Médio	230.000,00	210.000,00	26.294,10	87.580,45	0,52	122.419,55	27.718,63	80.192,65	0,51	129.807,35
Ensino Profissional	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
Ensino Superior	190.000,00	190.000,00	31.984,88	79.962,20	0,48	110.037,80	31.984,88	79.962,20	0,51	110.037,80
Educação Infantil	1.544.740,00	1.502.727,05	173.279,58	559.888,44	3,34	942.838,61	170.000,31	519.245,29	3,31	983.481,76
Educação de Jovens e Adultos	76.000,00	56.000,00	0,00	5.156,42	0,03	50.843,58	0,00	5.156,42	0,03	50.843,58
Educação Especial	128.300,00	128.300,00	17.703,20	53.109,60	0,32	75.190,40	17.703,20	53.109,60	0,34	75.190,40
Cultura	106.500,00	76.500,00	2.369,10	19.965,27	0,12	56.534,73	4.067,82	16.851,66	0,11	59.648,34
Difusão Cultural	106.500,00	76.500,00	2.369,10	19.965,27	0,12	56.534,73	4.067,82	16.851,66	0,11	59.648,34
Urbanismo	2.576.448,00	3.615.764,34	294.521,12	1.125.592,11	6,71	2.490.172,23	358.093,73	1.083.725,61	6,90	2.532.038,73
Infra-estrutura Urbana	837.848,00	1.717.670,46	120.620,14	397.256,89	2,37	1.320.413,57	114.995,35	383.834,49	2,44	1.333.835,97
Serviços Urbanos	1.738.600,00	1.898.093,88	173.900,98	728.335,22	4,34	1.169.758,66	243.098,38	699.891,12	4,46	1.198.202,76
Habitação	200.000,00	145.000,00	3.088,19	13.296,79	0,08	131.703,21	3.088,19	13.296,79	0,08	131.703,21
Habitação Urbana	200.000,00	145.000,00	3.088,19	13.296,79	0,08	131.703,21	3.088,19	13.296,79	0,08	131.703,21
Saneamento	250.000,00	445.850,00	0,00	0,00	0,00	445.850,00	0,00	0,00	0,00	445.850,00
Infra-estrutura Urbana	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	420.850,00	0,00	0,00	0,00	420.850,00	0,00	0,00	0,00	420.850,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.643.720,00	1.643.720,00	638.787,70	38,86
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	275.720,00	275.720,00	48.421,83	17,56
1.1.1-IPTU	220.860,00	220.860,00	951,93	0,43
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	54.860,00	54.860,00	47.469,90	86,53
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	452.700,00	452.700,00	115.770,75	25,57
1.2.1-ITBI	450.000,00	450.000,00	115.770,75	25,73
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.700,00	2.700,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	364.500,00	364.500,00	142.949,67	39,22
1.3.1-ISS	350.000,00	350.000,00	141.466,34	40,42
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.500,00	14.500,00	1.483,33	10,23
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.800,00	550.800,00	331.645,45	60,21
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.038.000,00	28.038.000,00	12.855.602,08	45,85
2.1-Cota-Parte FPM	11.250.000,00	11.250.000,00	4.949.943,81	44,00
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.499.215,11	10.500.000,00	4.949.943,81	47,14
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	390.000,00	390.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	360.000,00	360.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	15.768.000,00	15.768.000,00	7.228.403,83	45,84
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	120.000,00	120.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	116.155,61	46,46
2.5-Cota-Parte ITR	-	-	-	-
2.6-Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	561.098,83	86,32
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	29.681.720,00	29.681.720,00	13.494.389,78	45,46

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	769,97	769,97	100,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	543.108,00	543.108,00	220.568,23	40,61
5.1 - Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	124.976,97	49,99
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	131.000,00	131.000,00	55.920,00	42,69
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	46.800,00	46.800,00	11.678,68	24,95
5.5 - Outras Transferências do FNDE	110.000,00	110.000,00	27.587,60	25,08
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.308,00	5.308,00	404,98	7,63
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	16.200,00	16.214,92	19.014,92	117,27
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	559.308,00	560.092,89	240.353,12	42,91

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.475.600,00	5.475.600,00	2.571.801,18	46,97
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.100.000,00	2.100.000,00	989.988,62	47,14
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	3.153.600,00	3.153.600,00	1.445.680,68	45,84
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	24.000,00	24.000,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	23.231,10	46,46
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	18.000,00	18.000,00	681,03	3,78
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	130.000,00	130.000,00	112.219,75	86,32
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.772.400,00	2.772.400,00	1.508.310,64	54,40
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.752.400,00	2.752.400,00	1.506.085,15	54,72
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	2.225,49	11,13
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.723.200,00	-2.723.300,00	-1.065.716,03	39,13

[1]SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[1]SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.260.400,00	2.320.104,15	1.283.931,67	55,34	1.281.071,39	55,22
13.1-Com Educação Infantil	206.900,00	186.900,00	57.429,28	30,73	57.429,28	30,73
13.2-Com Ensino Fundamental	2.053.500,00	2.133.204,15	1.226.502,39	57,50	1.223.642,11	57,36
14-OUTRAS DESPESAS	512.000,00	536.000,00	258.009,94	48,14	257.766,55	48,09
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	512.000,00	536.000,00	258.009,94	48,14	257.766,55	48,09
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	2.772.400,00	2.856.104,15	1.541.941,61	53,99	1.538.837,94	53,88

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	83.704,15
17.1 - FUNDEB 60%	83.704,15
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	83.704,15

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.455.133,79
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[2] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,38
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,09
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,53

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	83.704,15
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[3]	83.704,15

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.354.100,00	1.288.491,19	459.445,18	35,66	436.447,88	33,87
22.1-Creche	782.700,00	745.082,52	306.187,74	41,09	290.596,61	39,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	105.200,00	85.200,00	18.632,95	21,87	18.632,95	21,87
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	677.500,00	659.882,52	287.554,79	43,58	271.963,66	41,21
22.2-Pré-Escola	571.400,00	543.408,67	153.257,44	28,20	145.851,28	26,84
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	101.700,00	101.700,00	38.796,33	38,15	38.796,33	38,15
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	469.700,00	441.708,67	114.461,11	25,91	107.054,95	24,24
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.333.200,00	4.498.904,15	2.232.245,38	49,62	2.154.156,77	47,88
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.565.500,00	2.669.204,15	1.484.512,33	55,62	1.481.408,66	55,50
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.767.700,00	1.829.700,00	747.733,05	40,87	672.748,11	36,77
24-ENSINO MÉDIO	230.000,00	210.000,00	87.580,45	41,70	80.192,65	38,19
25-ENSINO SUPERIOR	190.000,00	190.000,00	79.962,20	42,09	79.962,20	42,09
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-
27-OUTRAS	-	-	-	-	-	-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.107.300,00	6.187.395,34	2.859.233,21	46,21	2.750.759,51	44,46

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB + (12)	-1.065.716,03
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	83.704,15
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	18.391,19
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO + (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[5]	-963.620,69
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	3.554.225,35
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[7] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[7]	26,34

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	252.268,00	269.726,17	140.663,40	52,15	117.208,71	43,45
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	308.660,00	358.972,10	123.601,77	34,43	83.927,49	23,38
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	560.928,00	628.698,27	264.265,17	42,03	201.136,20	31,99
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	6.668.228,00	6.816.093,61	3.123.498,38	45,83	2.951.895,71	43,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	83.704,15	17.458,17
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.506.085,15	124.976,97
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.538.837,94	112.004,21
47.1 Orçamento do Exercício	1.538.837,94	112.004,21
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.225,49	201,24
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	53.176,85	30.632,17
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (=) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	53.176,85	30.632,17

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 11/Jul/2019, 09h e 16m.

*Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.
*Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 409.020.649-91

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

PREFEITURA MUNIC.SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2018	-	-	-	42.130.661,30
2019	5.471.377,53	2.129.763,43	3.341.614,10	45.472.275,40
2020	5.713.443,93	2.413.123,20	3.300.320,73	48.772.596,13
2021	5.914.218,77	2.730.694,58	3.183.524,19	51.956.120,32
2022	6.100.461,83	3.100.568,55	2.999.893,28	54.956.013,60
2023	6.265.167,42	3.358.573,29	2.906.594,13	57.862.607,73
2024	6.371.331,27	3.704.950,21	2.666.381,06	60.528.988,79
2025	6.492.359,32	4.013.253,04	2.479.106,28	63.008.095,07
2026	6.630.022,03	4.066.976,93	2.563.045,10	65.571.140,17
2027	6.687.736,80	4.398.895,58	2.288.841,22	67.859.981,39
2028	6.785.889,38	4.616.869,90	2.169.019,48	70.029.000,87
2029	6.818.035,59	4.881.948,14	1.936.087,45	71.965.088,32
2030	6.820.682,31	5.251.587,70	1.569.094,61	73.534.182,93
2031	6.753.457,23	5.733.839,76	1.019.617,47	74.553.800,40
2032	6.743.543,18	5.957.267,55	786.275,63	75.340.076,03
2033	6.609.943,90	6.443.081,64	166.862,26	75.506.938,29
2034	6.503.732,10	6.671.155,16	(167.423,06)	75.339.515,23
2035	6.449.055,02	6.695.422,50	(246.367,48)	75.093.147,75
2036	6.377.917,30	6.677.262,25	(299.344,95)	74.793.802,80
2037	6.307.472,34	6.677.766,59	(370.294,25)	74.423.508,55
2038	6.169.748,63	6.761.206,16	(591.457,53)	73.832.051,02
2039	6.052.875,12	6.758.961,64	(706.086,52)	73.125.964,50
2040	5.896.859,76	6.862.636,99	(965.777,23)	72.160.187,27
2041	5.765.020,42	6.813.134,37	(1.048.113,95)	71.112.073,32
2042	5.557.079,56	6.919.518,84	(1.362.439,28)	69.749.634,04
2043	5.293.009,48	7.074.764,35	(1.781.754,87)	67.967.879,17
2044	5.113.258,48	6.971.061,13	(1.857.802,65)	66.110.076,52
2045	4.929.206,88	6.858.391,97	(1.929.185,09)	64.180.891,43
2046	4.673.667,39	6.885.422,64	(2.211.755,25)	61.969.136,18
2047	4.462.726,74	6.760.230,42	(2.297.503,68)	59.671.632,50
2048	4.177.312,87	6.779.189,83	(2.601.876,96)	57.069.755,54
2049	3.941.608,07	6.637.855,18	(2.696.247,11)	54.373.508,43
2050	3.701.316,61	6.487.192,87	(2.785.876,26)	51.587.632,17
2051	3.479.004,95	6.279.576,71	(2.800.571,76)	48.787.060,41
2052	3.248.744,32	6.083.412,67	(2.834.668,35)	45.952.392,06

2019 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
2053	3.022.197,45	5.872.321,61	(2.850.124,16)	43.102.267,90
2054	2.816.303,41	5.616.211,47	(2.799.908,06)	40.302.359,84
2055	2.626.277,58	5.335.783,47	(2.709.505,89)	37.592.853,95
2056	2.437.471,04	5.066.731,61	(2.629.260,57)	34.963.593,38
2057	2.260.105,20	4.788.995,58	(2.528.890,38)	32.434.703,00
2058	2.090.003,96	4.514.112,49	(2.424.108,53)	30.010.594,47
2059	1.927.437,35	4.242.978,25	(2.315.540,90)	27.695.053,57
2060	1.772.646,63	3.976.487,29	(2.203.840,66)	25.491.212,91
2061	1.625.829,57	3.715.475,34	(2.089.645,77)	23.401.567,14
2062	1.487.150,08	3.460.787,53	(1.973.637,45)	21.427.929,69
2063	1.356.720,41	3.213.250,54	(1.856.530,13)	19.571.399,56
2064	1.234.587,21	2.973.710,53	(1.739.123,32)	17.832.276,24
2065	1.120.733,57	2.742.956,63	(1.622.223,06)	16.210.053,18
2066	1.015.076,22	2.521.675,37	(1.506.599,15)	14.703.454,03
2067	917.451,94	2.310.346,91	(1.392.894,97)	13.310.559,06
2068	827.663,76	2.109.342,97	(1.281.679,21)	12.028.879,85
2069	745.453,38	1.918.817,81	(1.173.364,43)	10.855.515,42
2070	670.533,47	1.738.817,30	(1.068.283,83)	9.787.231,59
2071	602.607,77	1.569.357,71	(966.749,94)	8.820.481,65
2072	541.384,66	1.410.456,38	(869.071,72)	7.951.409,93
2073	486.566,07	1.262.050,28	(775.484,21)	7.175.925,72
2074	437.852,60	1.124.000,80	(686.148,20)	6.489.777,52
2075	394.936,39	996.074,84	(601.138,45)	5.888.639,07
2076	357.498,05	877.980,68	(520.482,63)	5.368.156,44
2077	325.216,88	769.404,64	(444.187,76)	4.923.968,68
2078	297.772,10	670.033,57	(372.261,47)	4.551.707,21
2079	274.844,53	579.853,51	(305.008,98)	4.246.698,23
2080	256.122,00	497.779,46	(241.657,46)	4.005.040,77
2081	241.296,86	424.294,86	(182.998,00)	3.822.042,77
2082	230.068,62	358.746,89	(128.678,27)	3.693.364,50
2083	222.153,55	300.662,06	(78.508,51)	3.614.855,99
2084	217.290,79	249.487,63	(32.196,84)	3.582.659,15
2085	215.241,45	204.696,51	10.544,94	3.593.204,09
2086	215.784,24	165.761,94	50.022,30	3.643.226,39
2087	218.718,40	132.230,16	86.488,24	3.729.714,63
2088	223.860,74	103.666,44	120.194,30	3.849.908,93
2089	231.042,31	79.630,18	151.412,13	4.001.321,06

2019 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
2090	240.109,95	59.672,94	180.437,01	4.181.758,07
2091	250.927,85	43.374,79	207.553,06	4.389.311,13
2092	263.377,17	30.371,26	233.005,91	4.622.317,04
2093	277.355,82	20.316,77	257.039,05	4.879.356,09

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2018	-	-	-	-
2019	-	-	-	-
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-

PREFEITURA MUNIC.SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em

PLANO PREVIDENCIÁRIO

	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
2046	-	-	-	
2047	-	-	-	
2048	-	-	-	
2049	-	-	-	
2050	-	-	-	
2051	-	-	-	
2052	-	-	-	
2053	-	-	-	
2054	-	-	-	
2055	-	-	-	
2056	-	-	-	
2057	-	-	-	
2058	-	-	-	
2059	-	-	-	
2060	-	-	-	
2061	-	-	-	
2062	-	-	-	
2063	-	-	-	
2064	-	-	-	
2065	-	-	-	
2066	-	-	-	
2067	-	-	-	
2068	-	-	-	
2069	-	-	-	
2070	-	-	-	
2071	-	-	-	
2072	-	-	-	
2073	-	-	-	
2074	-	-	-	
2075	-	-	-	
2076	-	-	-	
2077	-	-	-	
2078	-	-	-	
2079	-	-	-	
2080	-	-	-	
2081	-	-	-	
2082	-	-	-	

2019 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 11/Jul/2019, 09h e 30m.

JOS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 740/2019.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a venda de bem imóvel e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a venda do seguinte bem imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul Estado do Paraná descrito abaixo:
a) Imóvel registrado na Matrícula de n.º 9571 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Alto Piquiri com as seguintes dimensões e confrontações: Lote "B1", da subdivisão do Lote de Terra "B", da subdivisão dos Lotes de Terra sob n.º 19, 20, 21 e 22, da subdivisão do Lote n.º 65, da Gleba n.º 14, no Núcleo Rio da Areia, com área de 10.000m2 (dez mil metros quadrados), inicia-se a descrição deste perímetro no marco PO=PP; Deste segue com o rumo de NO 0°00'00"SE e a distância de 40.37 m até o marco P1, confrontando com os Lotes "C" e"D"; Deste segue com o rumo de SO90°00``00``NE e a distância de 256.38 m até o marco P2; Deste segue pela Estrada, com o rumo de SO23°14'16"NE e a distância de 43.93 m até o marco P3; Deste segue com o rumo de SO90°00`00"NE e a distância de 239.05 m até o marco PO=PP, confrontando com o lote "A",. Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 10.000 m2.
Parágrafo Único: A unidade disposta no item anterior não possui destinação pública no presente momento, devendo o Poder Executivo proceder na venda em hasta pública.
Art. 2º - A modalidade de venda disposta no artigo anterior será de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 podendo ser alienado para pessoas físicas ou jurídicas, pelo critério de maior proposta, tendo como base o valor a ser avaliado por comissão designada, devendo esta juntar laudo de avaliação.
Art. 3º - A venda do bem será à vista, mediante a oferta do sinal, equivalente a 5% (cinco por cento) do lance, e o valor restante, com o prazo de até 05 (cinco) dias para efetuar o restante do pagamento.
§ 1º - Somente poderá tomar posse do bem leiloado o arrematante que efetuar o pagamento total ofertado;
§2° - O imóvel será alienado no estado em que se encontra, não tendo nenhuma responsabilidade adicional com o imóvel a partir de sua arrematação.
§3° - O arrematante deverá tomar posse do imóvel, com a respectiva transferência, sendo de sua total responsabilidade os custos com escrituração, registro e demais despesas necessárias para a transferência da propriedade do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de responsabilização.
§ 4° - Por ser alienação de imóvel de propriedade do Município, fica dispensado o pagamento do ITBI referente ao valor comercializado somente para esta venda.
Art. 4º - O valor mínimo do imóvel discriminado nesta lei será objeto de verificação por meio de comissão nomeada para essa finalidade e devidamente homologado pelo executivo municipal.
§ 1° - Caso a Comissão designada para proceder a avaliação do terreno tenha necessidade de apoio técnico, os mesmos poderão requisitar o referido apoio.
§ 2° - Caso não tenha nenhum interessado na aquisição do referido imóvel na primeira hasta pública, o chefe do executivo, mediante justificativa, poderá proceder a oferecimento de descontos com novas homologações e demais procedimentos cabíveis.
Art. 5º Para fins de atendimento ao contido na Lei Orgânica do Município ficam desafetadas de suas primitivas condições de bens indisponíveis, passando à categoria de bens disponíveis os Imóveis mencionados no art. 1º desta Lei.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Deputado Ulisses Guimarães", 16 de julho de 2019.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 741/2019.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na LOA 2019, altera os Anexos do PPA e LDO vigentes, bem como a Programação Financeira e ou Cronograma de Desembolso mensal, com recursos oriundos de indenização de sinistro e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R$ 38.500,00 (Trinta e oito mil, quinhentos reais), objetivando a utilização de recursos provenientes de indenização de seguro de sinistro em automóvel da Secretaria de Educação, conforme segue:
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001.12.361.1400.2.013-Manutenção do Transporte Escolar
000 – 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente38.500,00
Fonte – 1105 - Alienação de Ativos da Educação
SOMA.....R$38.500,00
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos das receitas provenientes de Excesso Real de Arrecadação e Por Tendência, apresentado nas seguintes Fontes de Recursos, conforme abaixo:
Excesso Real de Arrecadação
Código da FonteDescrição da Fonte/ReceitaValor
1105 191 – 192103110000000000 – Alienação de Ativos Educação36.000,00
SOMA..... R$ 36.000,00
Excesso de Arrecadação por Tendência
Código da FonteDescrição da Fonte/ReceitaValor
1105543 – 132100117900000000 – RDB – Fontes Educação2.500,00
SOMA.....R$ 2.500,00
Art. 3º. Ficam incluídas no Anexo II – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, na Lei n.º 687/2017 de 22/11/2017, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1º desta lei.
Art. 4º. Ficam incluídas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 2º da Lei 724/2018 de 20/11/2018, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1º, desta lei.
Art. 5º. Os valores estipulados nos quadros dos artigos primeiro e segundo, serão lançados no Orçamento Corrente de Seguinte forma: O valor relativo ao Excesso Real será lançado de imediato na dotação correspondente, criada no Anexo III do Plano Plurianual 2018/2021 e no Anexo 2 das Despesas por Unidade Orçamentária – LOA 2019 – Lei n.º 725/2018 de 20/11/2018, no Órgão 09 – Secretaria de Educação e Cultura, dentro do Projeto/Atividade 09.001.12.361.1400.2.013 – Manutenção do Transporte Escolar,; 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 1105 – Alienação de Ativos da Educação e o valor relativo ao Excesso por Tendência só será contabilizado por ocasião de sua efetivação através dos rendimentos de aplicação financeira do valor principal, podendo ser parcialmente.
Art. 6º. As alterações de que tratam os artigos anteriores serão efetuadas por decretos específicos no que cada caso requerer.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 16 de julho de 2019.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 154/2019
SÚMULA: Lotar o servidor Reginaldo Ianqui matricula 576-2 para Divisão de Compras, Licitação e Contratos, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar o Servidor Reginaldo Ianqui, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.099.434-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, na Divisão de Compras, Licitação e Contratos, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 155/2019
SÚMULA: Concede a servidora Cleide Aparecida dos Santos, avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,
Considerando ainda a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data de 11/07/2019 pela comissão competente,
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede a Srª. Cleide Aparecida dos Santos, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº 8.569.511-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo 19 da Lei 500/2011, reenquadrando-o para referência de nº 17, constante no anexo I da citada Lei.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 153/2019
SÚMULA: Nomeia Servidor para Levantamento e Cadastramento dos Bens Patrimoniais do Município, e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO, que ao Poder Executivo cabe administrar os Bens Municipais;
CONSIDERANDO, que aos Bens Municipais devem ser cadastrados com a respectiva identificação para o devido controle;
CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo é o responsável pelo zelo e guarda de todos os Bens Patrimoniais do Município, e sendo assim, deve ter ciência da realidade dos Bens Patrimoniais que está sob sua responsabilidade, nos conformes apregoados pela Lei;

R E S O L V E:
Art. 1º. Fica nomeado servidor Reginaldo Ianqui, Portador do RG 7.099.434-8/SSP-PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para levantamento e cadastramento dos bens patrimoniais do Município.
Art. 2º. Os trabalhos serão desenvolvidos sem ônus para os cofres públicos, considerado como relevância os serviços prestados.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 156/2019
SÚMULA: Concede ao servidor Odair José de Souza Braga, avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,
Considerando ainda a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data de 11/07/2019 pela comissão competente,
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede ao Sr. Odair José de Souza Braga, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 6.524.857-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo 19 da Lei 500/2011, reenquadrando-o para referência de nº 19, constante no anexo I da citada Lei.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Paranaguá, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-8000
C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAPIRA
Telefone (44) 3679-1544

EDITAL Nº 04/2019

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICIPIO DE TAPIRA PARANÁ, neste ato, representada pela Senhora Angela Aparecida da Silva Munhoz Priori e Comissão avaliadora do Processo Seletivo para **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO, CONSIDERANDO** O Edital 03/2019, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITO COM MAIOR PONTUAÇÃO.**

CARGO: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º - VALQUIRIA DE SOUZA ABREU TAGLIANETTI	55
2º - JOSI MASQUIETTO DA COSTA	25
3º - FABIANE MARQUES ALMEIDA	25
4º - ALINE MARQUES VIANA DONATTO	25
5º - JAQUELINE WANDEROSCKI DOS SANTOS	25
6º - TATIANA MEDEIROS CEZÁRIO	20
7º - ANDREYNA OLIVEIRA BARBOSA	10
8º - RAÍLA APARECIDA XAVIER SILVA	10
9º - ROZENILDA JOSEFA DA SILVA ALVES	5

Tapira Paraná, 15 de julho de 2019.

Angela Aparecida da Silva Munhoz Priori
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.636/2019
SÚMULA: Ratifica a primeira alteração do protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12ª Regional de Saúde.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Ficam ratificadas em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado na PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S., firmado entre este município e o Consórcio INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S., mediante autorização da Lei Municipal nº 280/2007 de 19 de dezembro de 2007, nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2.005, parte integrante do Anexo I desta Lei.
Art. 2º As alterações de que tratam o Termo de Aditamento, nos termos do Art. 1º desta Lei, produzirão efeitos "ex tunc", ficando convalidados todos os atos praticados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S., desde a sua constituição em 03 de dezembro de 1993.
Art. 3º Ficam ratificadas e convalidadas todas as decisões das Assembleias realizadas, em especial a de 17 de abril de 2019.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 16 dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.639/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
01PODER LEGISLATIVO
01.01CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
4.4.90.51.00.00OBRAS E INSTALAÇÕES125.000,00
FONTE 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)125.000,00
Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
01PODER LEGISLATIVO
01.01CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.1.90.11.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL35.000,00
3.1.90.13.00.00OBRIGACOES PATRONAIS24.000,00
3.1.90.16.00.00OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL9.000,00
3.3.90.14.00.00DIARIAS - PESSOAL CIVIL9.000,00
3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO2.000,00
3.3.90.31.00.00PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPOR. E OUTRAS1.200,00
3.3.90.36.00.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA1.000,00
3.3.90.39.00.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA5.050,00
3.3.90.40.00.00SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO - PJ1.000,00
3.3.90.46.00.00AUXILIO ALIMENTAÇÃO1.750,00
4.4.90.52.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE21.000,00
01.031.0036.2.160VEREADOR MIRIM
3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO6.000,00
3.3.90.33.00.00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO4.000,00
3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA5.000,00
FONTE 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)125.000,00
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 16 dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.638/2019
SÚMULA: Altera item I do Art. 1º da Lei n.º 1.632/2019.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica alterado parte do teor do item I do Art. 1º da Lei n.º 1.632/2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
I — QUADRA A/B/RUA PROJETADA-REM-A1, originada do desmembramento da QUADRA A/B/RUA PROJETADA REM-A, esta do desmembramento da QUADRA A/B/RUA PROJETADA-REM, originada do desmembramento da Quadras A/B/Rua Projetada, da unificação das Quadras A, B e Rua Projetada, estas destacadas da Faixa de Domínio do DER (Estrada Boiadeira), do Distrito de Porto Camargo, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, com área de 90.383,60 metros quadrados, conforme memorial e mapa em anexo, objeto da Matrícula 12.525,CRI (...)
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais descrições do item I do Art. 1º da Lei n.º 1.632/2019 bem como os demais artigos e condições da Lei 1.632/2019.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 16 dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.637/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro e da outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO.
06.01DIVISAO DE OBRAS
15.452.0005.1.108INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS.
4.4.90.51.00.00OBRAS E INSTALAÇÕES172.000,00
FONTE:501RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE172.000,00
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FonteDescriçãoValor
501RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE172.000,00
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 16 dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 248/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 70/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2019
DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de julho de 2019.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
DETENTORA: ELZA PEREIRA ARANÃO -ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.003.137/0001-70, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ELZA PEREIRA ARANÃO, Administrador, portador do RG/CI nº 3.414.060-0 e no CPF/MF nº 053.915.118-10, com endereço à AVENIDA AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 363, CENTRO - 85.990-000, Terra Roxa - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MARMITEX E REFEIÇÕES COMERCIAIS, A SEREM FORNECIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
VALOR: Pela execução dos serviços, a ORGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(s) nº 1.
EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 272/2019
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 2542/2015 de 04/05/2015
TORNA PÚBLICO
I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA nº 149/2015 de 25/05/2015 e homologado pelo Edital de Concurso Público nº 162/2015 de 08/10/2015.
CARGO: ENFERMEIRO
CLASSIF.NOME
31DANIELA CRISTIANE DE OLIVEIRA
II – O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme requisitos no item 17.5 do EDITAL DE ABERTURA nº 149/2015 de 25/05/2015.
III – O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
IV – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 17.2 do EDITAL DE ABERTURA Nº 149/2015 de 25/05/2015.
Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2019
OBJETO: Constitui objeto desta licitação na modalidade Pregão Presencial Aquisição de 2 (duas) Motocicleta (Motos) de no mínimo de 160 Cilindradas, zero km e 1 (um) Cortador de Grama Trator 17HP, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I.
MODALIDADE: Pregão nº 023/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: M M MOREIRA E MOREIRA LTDA - ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses
VALOR: 12.700,00 (doze mil e setecentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 16 de julho de 2019
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PROJUDI - Processo: 0001710-19.2013.8.16.0086 - Ref. mov. 1199.1 - Assinado digitalmente por Joaquim Jose Grubhofer Rauli
03/06/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Ata de Assembléia

JUÍZO DA VARA CÍVEL DE GUAÍRA (PR)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES – ART. 36 DA LEI 11.101/2005

AUTOS 0001710-19.2013.8.16.0086

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE PILÃO AMIDOS LTDA., PILÃO QUÍMICA LTDA., JACOBSEN AMIDOS ESPECIAIS LTDA. E TRANSPILÃO TRANSPORTE DE CARGAS RODOVIÁRIAS LTDA. - ME

Pelo presente e em cumprimento ao r. despacho proferido nos autos de Recuperação Judicial sob nº 0001710-19.2013.8.16.0086, ficam designados os dias e local (abaixo), para realização da Assembléia Geral de Credores da Recuperação Judicial das empresas PILÃO AMIDOS LTDA. PILÃO QUÍMICA LTDA., JACOBSEN AMIDOS ESPECIAIS LTDA. E TRANSPILÃO TRANSPORTE DE CARGAS RODOVIÁRIAS LTDA. – ME, restando todos os credores convocados, nos termos e para os fins do artigo 56 da lei 1.101/2005.

1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO: DIA 01º de agosto de 2019, ÀS 14h00min.
2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO: DIA 08 de agosto de 2019, ÀS 14h00min.

LOCAL: Auditório do Juri

ORDEM DO DIA:

A) APROVAÇÃO, REJEIÇÃO OU MODIFICAÇAO DE ALTERAÇAO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ANTERIORMENTE APRESENTADO;

B) QUALQUER OUTRA MATÉRIA QUE POSSA AFETAR OS INTERESSES DOS CREDORES.

O credor poderá ser representado por mandatário ou representante legal, hipótese em que deverá promover a entrega ao Administrador Judicial (*Rua Eça de Queiroz, 997, Ahu, Curitiba, Paraná ou endereço eletrônico joaquim@rauli.adv.br*), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia, de documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação de sua localização no processo de recuperação judicial, exceto se a representação de credores trabalhistas se fizer por sindicato, hipótese em que deverá apresentar a relação de associados que pretende representar com 10 dias de antecedência à Assembleia, nos termos do § 6º do art. 37 da Lei 11.101/2005. E para que chegue ao conhecimento da parte interessada e não possa no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente que será fixado no lugar de costume do Juízo e publicado pela imprensa na forma da lei. Guaíra (PR), 03 de junho de 2019, _____ (NOME) Escrivã, o digitei e subscrevi.

Christian Leandro Pires de Camargo
Juiz de Direito

Joaquim José Grubhofer Rauli
Administrador Judicial

1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador PJ678 ET CK2.1QHPX GS71A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 155/2019
Data: 16.07.2019
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.071 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 076/2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na forma abaixo discriminada:
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
ReferênciaModalidade de Aplicação VínculoValor R$
34833390930000000000 - Indenizações e restituições05.000,00
VALOR5.000,00
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro
Ação: 2008 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro
ReferênciaModalidade de Aplicação VínculoValor R$
77331901300000000000 - Obrigações patronais05.000,00
VALOR5.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 julho de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 304/2019
Data: 16.07.2019
Ementa: constitui Comissão incumbida de avaliar imóveis públicos do Loteamento Futura e Higienópolis para fins de alienação.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o contido no memorando on-line 1.209/2018,
R E S O L V E :
Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação composta pelos servidores públicos municipais Fernando Oyama, Marcelo Ronnie Silva, Luiz Mitsuo Shiomi, Franz Jambersi e Jaderson de Oliveira para, sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação dos lotes 005, 007, 008, 014 e 015 da Quadra 02, Lotes 001 a 007, 010 a 015 da Quadra 03 e Lotes 002 a 006, 008 a 010, 012 a 15 e 19 da Quadra 04 todos do Loteamento Futura e Lotes 001 a 021, 029 a 32 da Quadra 08 do Loteamento Jardim Higienópolis , para fins de alienação em hasta pública.
Art. 2º Os trabalhos desta Comissão deverão estar concluídos dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período.
Art. 3o O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra Pr, em 16 de julho de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 305/2019
Data: 16.07.2019
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 028/2017, 1.809/2017, 2.276/2017, 2.805/2017, 4.422/2017, 4.488/2017, 4.559/2017, 1.282/2018, 1.723/2018, e 2.902/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:
NOMERG NºPERIODO AQUISITIVOINICIO/FINAL
Ademir Aguilhera dos Santos4.665.393-9 - SESPII/PR2018/201917/07/2019 a 26/07/2019
Antonio Ignacio Perez 1.812.634 - SESPII/PR2018/201929/07/2019 a 27/08/2019
Claudevan Sorrilha Danta001517637 - SESPII/MS2018/201905/08/2019 a 23/08/2019
Claudio Alberto Vazz

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2704, DE 11 DE JULHO DE 2019.
Súmula: Altera os Anexos I e II da Lei nº 2385, de 26 de maio de 2017 e dá outras providências.
O PREFEITO PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os Anexos I e II da Lei nº2.385, de 26 de maio de 2017, passarão a viger com as novas redações dadas aos referidos anexos.
Art. 2º Os demais itens, anexos e artigos permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 11 de julho de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito
(republicado por incorreção em 16/07/19)
ANEXO I
DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO
CHEFIA DE GABINETE
CARGOVAGASSÍMBOLO
Chefe de Gabinete1SUBSÍDIO *
Chefe da Divisão de Transporte Oficial1CC-4
Diretor do Departamento de Relações Institucionais1CC-4
Chefe da Divisão de Trânsito1CC-4
Assessor de Imprensa1CC-4
Diretor do Departamento de Compras e Licitações1CC-2
Chefe da Divisão de Compras1CC-4
Chefe da Divisão de Licitações1CC-5
* Fixado pela câmara municipal de Pérola.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CARGOVAGASSÍMBOLO
Procurador Geral do Município1CC-1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
CARGOVAGASSÍMBOLO
Secretário Municipal de Controle Interno *1SUBSÍDIO **
* Exclusivamente servidor de carreira, ocupante de cargo efetivo.
** Fixado pela câmara municipal de Pérola.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
CARGOVAGASSÍMBOLO
Secretário Municipal de Fazenda e Administração1SUBSÍDIO *
Diretor do Departamento de Programação e Execução Orçamentária1CC-3
Diretor do Departamento de Contabilidade1CC-3
Diretor do Departamento de Finanças1CC-4
Diretor do Departamento de Tributação1CC-3
Diretor do Departamento de Recursos Humanos1CC-2
Chefe da Divisão de Patrimônio1CC-5
* Fixado pela câmara municipal de Pérola.
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CARGOVAGASSÍMBOLO
Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos1SUBSÍDIO *
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Rodoviários1CC-4
Chefe da Divisão de Projetos1CC-4
Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários1CC-6
Chefe da Divisão de Limpeza Pública1CC-6
Diretor do Departamento de Águas Pluviais1CC-3
Chefe da Divisão de Equipamentos1CC-5
* Fixado pela câmara municipal de Pérola.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
CARGOVAGASSÍMBOLO
Secretário Municipal de Educação e Cultura1SUBSÍDIO *
Diretor do Departamento de Educação1CC-4
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (Escola Municipal Professor Waldemar Biaca)1CC-4
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (CEMEI Doze de Outubro)1CC-6
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza)1CC-5
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (CEMEI Menino Jesus)1CC-5
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (CEMEI Recanto Feliz)1CC-5
Chefe da Divisão de Cultura1CC-4
Diretor do Departamento de Esporte e Lazer1CC-4
Chefe da Divisão de Esporte1CC-6
Chefe da Divisão de Esporte Amador1CC-7
* Fixado pela câmara municipal de Pérola.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGOVAGASSÍMBOLO
Secretário Municipal de Saúde1SUBSÍDIO *
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo1CC-5
Chefe da Divisão de Documentação1CC-5
Chefe da Seção de Agendamento do PSF Dr. Sivanilda Rodrigues de Souza Pulcides.1CC-7
Diretor do Departamento de Administração Hospitalar1CC-4
Chefe da Divisão de Serviços Hospitalares1CC-6
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária1CC-3
* Fixado pela câmara municipal de Pérola.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARGOVAGASSÍMBOLO
Secretário Municipal de Assistência Social1SUBSÍDIO *
Chefe da Divisão de Melhor Idade1CC-6
* Fixado pela câmara municipal de Pérola.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
CARGOVAGASSÍMBOLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo1SUBSÍDIO *
Chefe da Divisão de Indústria e Comércio1CC-4
Chefe da Divisão de Trabalho, Treinamento e Cursos Técnicos1CC-6
* Fixado pela câmara municipal de Pérola.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
CARGOVAGASSÍMBOLO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente1SUBSÍDIO *
Chefe da Divisão de Agricultura e Pecuária1CC-5
Chefe da Seção de Extensão Rural1CC-7
* Fixado pela câmara municipal de Pérola.
ANEXO II
VENCIMENTOS CARGOS EM COMISSÃO
SÍMBOLOVENCIMENTO
CC-15.113,85
CC-23.631,60
CC-33.177,65
CC-42.797,47
CC-52.331,24
CC-61.864,97
CC-71.576,58
CC-81.141,14

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO 04/2019
Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social para o ano de 2019.
O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.502/2010.
RESOLVE:
Art 1° - Aprovar o Plano de Ação para o Co- financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social para o ano de 2019do município de Pérola – Pr.
ServiçosServiçoPúblicoReferência de PactuaçãoPrevisão de Atendimento
Bloco da Proteção Social Básica. Serviço de Proteção Integegral à Família – PAIF . Piso Básico FixoFamília Referenciada2.5002.000
Bloco da Proteção Social Especial . Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias. Piso de Transição de Média ComplexidadePessoas com deficiência, idosas e suas famílias5555
Programas e Projetos. Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV.BPC na Escola – Questionários a serem pagos
Questionários a serem pagos
2
2
PREVISÃO DE FINACIAMENTO
1 - Gestão
IncentivoServiçoValor Financeiro
Bloco da Gestão. IGD-M – Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa FamíliaFator de Operação do PBF – IDG-MR$ 2.112,50
IGD-M – Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema único de Assistência SocialIGD SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema único de Assistência SocialR$ 1.228,94
2- Serviços
ServiçoPisoValor Financeiro
Bloco da Proteção Social Básica. Serviço de Proteção Integegral à Família – PAIF . Piso Básico FixoPiso Básico FixoR$ 6.000,00
Bloco da Proteção Social Especial . Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias. Piso de Transição de Média ComplexidadePiso Transição de Média ComplexidadeR$ 2.1001,92
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV.BPC na Escola – Questionários a serem pagosBPC na Escola – Questionário a ser aplicadoR$ 80,00
3 – RESUMO EXECUTIVO
ITEMVALOR
Valor total a ser repassado pelo FNASR$ 137.400,32
Recursos próprios para o FMASR$ 874.700,00
Recursos a serem transferidos pelo FEASR$ 0,00
Total de recursos do FMASR$1.012.100,32
Art 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 11 de julho de 2019.
Simone Marsola M. do Couto
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO XAMBRÊ – PR

Resolução n° 03/2019
SÚMULA: Aprovação a Prestação de Contas Parcial e a Justificativa de saldo superior a 50% do repasse do FIPAR INCENTIVO - Fundo Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa ao Município de Xambrê-Pr.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Xambrê, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, Lei Municipal nº 1810 de 05 de novembro de 2010, considerando plenária realizada no dia 11 de julho de 2019.
Resolve:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas Parcial e a Justificativa de saldo superior a 50% do repasse do FIPAR INCENTIVO - Fundo Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa ao Município de Xambrê-Pr.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 12 de julho de 2019.
Maria Odete Rodrigues Bernardelli
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 268/2019
Promove Professora por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº. 041, de 11 de agosto de 2010,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica promovido a partir de 01 de julho de 2019, por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível, a Professora abaixo relacionada, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nos níveis e classes como segue:
Nº.NOMERGDo Nível e ClassePara Nível e Classe
01Sandra Maria dos Santos Trindade7.303.599-6Nível C Classe 3Nível C Classe 4
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 15 de julho de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050-2019
CONTRATANTE:Município de NOVA OLÍMPIA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Higienópolis, 821, inscrito no CGC/MF nº 75.799.577/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO BATISTA PACHECO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.234.184-9/SSP/PR e do CPF/MF nº 140.221.849-49, e
CONTRATADA: ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP.
OBJETO: Execução de obras de 18.801,54 m2 de Recapeamento Asfáltico em vias urbanas da cidade de Nova Olímpia/PR, com serviços de limpeza e lavagem da pista; pintura de ligação; reperfilamento e revestimento Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ; rampas e concreto para PNE com piso táctil, faixas de sinalizações horizontais e placa de obra e de acompanhamento de obra do programa, nos trechos indicados nos Projetos e Planilhas da obra, com recursos do Convênio nº 924/2018-SEDU.
VALOR: R$ 799.000,00 (setecentos e noventa e nove mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação 86.07.001 15 .451. 1400.1003.921. 4490.51.00.00 e 86.07.001 15.451.1400.1003 .000.4490.51.00.00.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de julho de 2019.
FORO: Comarca de Cidade Gaucha, Estado do Paraná.
16, de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 198/2019
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 27/2019, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 27/2019, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo de Passageiros 0Km Tipo Van Teto Alto ano/modelo 2019, com recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento Social e o Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDORVALOR TOTAL R$
UMUARAMA DIESEL LTDA.184.500,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 16 de julho de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Locação nº 89/2019.
Dispensa por Limite nº 33/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: AMIGOS INFORMATICA E ASSISTÊNCIA EIRELI-ME
Objeto: Locação de 01 (uma) impressora colorida para impressão de Exames de Ultrassonografia para atender a necessidade da Atenção Básica em Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência: 16/07/2019 a 16/07/2020.
Adjudicada e Homologada: 16/07/2019.
Data de Assinatura: 16/07/2019.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 199/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 33/2019, para locação de 01 (uma) impressora colorida para impressão de Exames de Ultrassonografia para atender a necessidade da Atenção Básica em Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
EMPRESA VALOR TOTAL R$
AMIGOS INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA EIRELI-ME 6.000,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 16 de Julho de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

BRONCCA E CIA LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO instalada ROD. PR 580, SAIDA P/ SERRA DO DOURADOS, N.3935, ZONA SUBURBANA, UMUARAMA/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

BRONCCA E CIA LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO instalada ROD. PR 580, SAIDA P/ SERRA DO DOURADOS, N.3935, ZONA SUBURBANA, UMUARAMA/PR. VALIDADE 17/11/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 912/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,R E S O L V E:
CONCEDER a servidora PRICILA BENANTE BORGES DIAS CPF. nº 045.450.489-60, ocupante do cargo de Advogada, junto a Procuradoria Jurídica, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/17 a 31/07/18 a contar do dia 15/07/2019 a 29/07/2019Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 05 de Junho de 2019MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 944/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,R E S O L V E:
CONCEDER a servidora IZABEL DE SOUZA RODRIGUES CPF. nº 526.833.469-72, ocupante do cargo de Gari, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/216 a 09/03/2017, a contar do dia 01/07/2019 a 30/07/2019Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Julho de 2019MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 916/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,R E S O L V E:
CONCEDER a servidora LEILA CRISTINA DE JESUS NOVAIS, CPF. nº 811.526.209-91, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/19, a contar do dia 03/07/2019 a 01/08/2019Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 05 de Julho de 2019MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 917/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ELIANE FURLAN DOS SANTOS, CPF: 078.460.909-84, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (Trinta) dias de Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2017 à 31/07/2018, a contar do dia 01/07/2019 a 30/07/2019Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 05 de Julho de 2019MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 918/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,R E S O L V E:
CONCEDER à servidora JAISE APARECIDA DE CAMPOS CPF. nº 058.287.619-27 ocupante do cargo de Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 03/03/18 a 02/03/19 a contar do dia 15/07/2019 à 29/07/19Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 05 de Julho de 2019MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 925/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CÉLIA DIAS DA SILVA VIANA CPF: 795.086.509-15, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 17/01/18 a 16/01/19, a contar do dia 08/07/2019 a 06/08/2019. Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 08 de Julho de 2019MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 926/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOÃO WELISSON LIMA FERREIRA CPF, 091.942.879-70 ocupante do cargo de Lubrificador e Lavador de Veículos, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viações e Serviços Públicos 10 (dez) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 14/03/18 a 13/03/19 a contar do dia 08/07/19 a 17/07/19.Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 08 de julho de 2019MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 927/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CRISTINA RODRIGUES, CPF: nº 054.969.529-05, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 10(dez) dias de Férias restantes, referente ao período aquisitivo 01/08/17 a 31/07/18, a contar do dia 15/07/2019 a 24/07/2019Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 08 de Julho de 2019MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 928/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ELZA SILVA CAMILO CPF. nº 795.049.739-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30(trinta) dias de Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 22/03/18 a 21/03/19, a contar do dia 22/07/2019 a 20/08/2019Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 08 de Julho de 2019MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 929/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,R E S O L V E:
CONCEDER a servidora YARA DIACOLI SOBRINHO CPF. nº 058.585.909-42, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 14/02/18 a 13/02/19, a contar do dia 15/07/2019 a 24/07/2019Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de julho de 2019MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 930/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,R E S O L V E:
CONCEDER a servidora PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA GONÇALVES CPF. nº 055.303.409-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 28/11/17 a 27/11/18, a contar do dia 22/07/2019 a 31/07/2019Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de julho de 2019MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

FAPESPAL FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA
Rua Rui Barbosa - 792 - Altônia - Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

RESOLUÇÃO 001/2018

O Presidente do FAPESPAL do Município de Altônia, Estado do Paraná, VALDEIR DOMINGOS FANTE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93. Autoriza a **Dispensa de Licitação**, para contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Consultoria em Investimentos Financeiros para o Fundo de Aposentadorias, figurando como contratada a empresa **PRÓPRIO CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.,** inscrito no CNPJ sob nº. 31.541.066/0001-12, com sede a Rua Acores –57, Sala 401 Bairro Passo da Areia, CEP: 91.030-340, na Cidade de Porto Alegre Estado do Rio Grande do Sul, no valor total de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) a serem pagos em 12 parcelas mensais de R$ 600,00.**

Os recursos para a contração dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte 14.001.2.053.000.33.90.39.79.00. SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL.

Altônia, 16 de julho de 2019.

VALDEIR DOMINGOS FANTE
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 931/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
SUPRIMIR a contar do dia 28/06/2019, a Jornada Suplementar de 20(vinte) horas semanais, a servidora VANDIRA RODRIGUES PINHEIRO, CPF: 871.996.889-20, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, CaputRegistre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Julho de 2019MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 932/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ANA PAULA DE MOURA, CPF. nº 889.582.641-87, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 01/02/2018 a 31/01/2019, a contar do dia 15/07/2019 a 29/07/2019Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Julho de 2019MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 933/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,R E S O L V E:
CONCEDER a servidora KARINA NEGRETTI FURTADO, CPF. nº 054.572.729-40, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social , 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 03/07/2018 a 02/07/2019, a contar do dia 01/07/2019 a 30/07/19Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Julho de 2019MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 934/2019
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,R E S O L V E:
CONCEDER a servidora RUTH DOS SANTOS, CPF. nº 614.322.969-49, ocupante do cargo de Secretária Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 90(noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 01/05/2006 a 30/04/2011, a contar do dia 23/07/2019 a 20/10/2019Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Julho de 2019MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 935/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,R E S O L V E:
CONCEDER a servidora FERNANDA ASSOLINI DE AGUIAR CPF. nº 038.653.089-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 01/02/17 a 31/01/18, a contar do dia 08/07/2019 a 22/07/2019Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Julho de 2019MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 937/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARLENE RANUSSI, CPF nº 765.435.369-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (Trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 05/04/2017 a 04/04/2018, a contar do dia 08/07/2019 a 06/08/2019Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Julho de 2019MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 938/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ANA PAULA COLOMBARI TENORIO CPF. nº 066.357.919-81, ocupante do cargo de Orientador Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 28/03/18 a 27/03/19, a contar do dia 15/07/2019 a 13/08/2019Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Julho de 2019MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 939/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ALAOR THIAGO MORI, CPF. nº 050.127.929-63, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 16/03/18 a 15/03/19, a contar do dia 01/07/19 a 10/07/19Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Julho de 2019MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 940/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,R E S O L V E:
CONCEDER a servidora NÚRIA CRISTINA ZAMORA JACOMINI, CPF. nº 065.845.549-45, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 07/01/18 a 06/01/19, a contar do dia 02/07/2019 a 31/07/2019Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Julho de 2019MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 941/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor EDER PEREIRA RUBIAS, CPF. nº 025.467.929-38, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, 15 (quinze) dias de Férias Restante, referente ao período aquisitivo 10/03/2017 a 10/03/2018, a contar do dia 01/07/2019 a 15/07/2019Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Julho de 2019MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 942/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ADEMIR DOS SANTOS CPF. nº 795.602.109-04, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/07/16 a 30/06/17 a contar do dia 01/07/2019 a 30/07/2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Julho de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 943/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor MOACIR RIBEIRO DOS SANTOS CPF. nº 031.907.249-54, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/16 a 31/07/17, a contar do dia 01/07/2019 a 30/07/2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Julho de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 944/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora IZABEL DE SOUZA RODRIGUES CPF. nº 526.833.469-72, ocupante do cargo de Gari, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/216 a 09/03/2017, a contar do dia 01/07/2019 a 30/07/2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Julho de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 906/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora VIVIANE SANGALLI CAPOANI, CPF. nº 032.712.909-38, ocupante do cargo de Assistente Social, na Divisão do CRAS, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social , 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/02/2017 a 17/02/2018, a contar do dia 01/07/2019 a 30/07/19.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 04 de Julho de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE , COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/O

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019
Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Paço Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Celso Luiz Pozzobom, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.137.722-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 209.204.159-20, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 108, de 08 de Junho de 2017 e de outro o LAR SÃO VICENTE DE PAULO doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 76.283.589/0001-44 com sede na PR 323, s/nº, na cidade de Umuarama, representada por sua dirigente Maria Aparecida Françolin, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.238.728-8 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 361.552.509-44, celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15 e da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93 alterada pela Lei n.º 12.435/2011, na Lei Federal nº 12.594/2012, do Decreto Municipal n.º 108, de 08 de Junho de 2017, cuja execução de serviço será em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09), bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS METAS
1.1. Será executada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, durante toda a vigência da parceria as ações previstas no Plano de Trabalho, bem como, as ações abaixo descritas:
1.2.1.Serviço de Acolhimento Institucional de longa permanência para 80 idosos.
Parágrafo Único: O Plano de Trabalho referido no caput é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.
SEGUNDA – DOS REPASSES
2.1. Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor unitário de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), sendo o montante de até R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil, e quatrocentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 835.200,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e duzentos reais) cujo recurso é de origem municipal, em 18 (dezoito) parcelas consecutivas, de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho.
2.1.1 Para a cobertura das despesas oriundas do presente Termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 1000
603/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais
605/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
2.2 Os possíveis reajustes salariais, que onerarão tão somente os recursos repassados pela SECRETARIA, não excederão aos índices fixados em acordo, convenção ou dissídio coletivo que incidirão somente sobre o valor das despesas com pessoal.
2.3 A movimentação de recursos no âmbito desta parceria deverá ser realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final, com obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, sendo que os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. Os dados financeiros decorrentes serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de despesas realizadas e débitos bancários.
2.3.1. Fica designada como responsável pela fiscalização da transferência a servidora pública efetiva Fátima Aparecida Davantel, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.879.325-0 SSP/PR inscrita no CPF sob o nº 541.615.929-49, qual será devidamente cadastrada perante o Tribunal de Contas do Paraná.
2.4 O descumprimento, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de qualquer obrigação pactuada nesta parceria ou a falta de adoção de medidas saneadoras indicadas pela SECRETARIA ou pela Secretaria Municipal da Fazenda ensejará a suspensão do repasse dos recursos financeiros, até que seja regularizada a situação.
§1º – A parceria deverá ser executado em estrita observância às Cláusulas avençadas e às normas pertinentes, sendo vedado:
a) despesas a título de taxas e tarifas bancárias;
b) utilização, ainda que em caráter emergencial, dos recursos para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
c) realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência deste ajuste;
d) o pagamento de indenizações de aviso prévio quando da dispensa de funcionários vinculados ao Convênio, devendo o referido aviso ser cumprido de acordo com a legislação vigente.
TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1. O presente termo vigorará a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.
Parágrafo único. A vigência prevista no caput poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte da SECRETARIA, por período equivalente ao atraso.
QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1 São obrigações da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
4.1.1 monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da parceria e dos atendimentos realizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos Art. 71 do Decreto Municipal nº 108/2017, inclusive com a realização de visitas in loco;
4.1.2 realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência.
4.1.3 emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
4.1.4 através do gestor contratual:
4.1.4.1 acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
4.1.4.2 informar à SECRETARIA a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
4.1.4.3 emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/2014 e a cláusula antecedente;
4.1.4.4 disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
4.1.5. reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste Termo de Colaboração ou em caso de a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização;
4.1.6. em caso de retenção das parcelas subsequentes, a SECRETARIA cientificará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo de 10 (dez) dias;
4.1.7. em caso de apresentação de justificativa pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a SECRETARIA analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção do atendimento;
4.1.8. em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências previstas no Decreto Municipal nº 108/2017, com a imposição das penalidades previstas na cláusula OITAVA deste Termo de Colaboração.
4.1.9. deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.
4.1.10 assegurar a continuidade na prestação de serviços gratuitos aos seguimentos da população atendida, conforme o previsto no plano de trabalho, no caso de paralização ou da ocorrência de fato relevante que envolva a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
4.1.11 orientar, verbalmente, por escrito e por outros meios a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto aos procedimentos técnicos e operacionais, em consonância com as diretrizes, de ações contidas na legislação social, nos planos e programas federais, estaduais e municipais.
4.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a:
4.2.1. Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades:
a) executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para o serviço, nos termos do do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria de Assistência Social;
b) desenvolver as ações seguindo as diretrizes do órgão gestor, qual seja, a SECRETARIA, submetendo-se à gestão pública operacional do serviço e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas pela SECRETARIA, nos termos do Plano de Trabalho;
c) prestar a SECRETARIA, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;
d) promover, no prazo a ser estipulado pela administração pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;
e) participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;
f) manter atualizados os registros e prontuários de atendimento;
g) apresentar a SECRETARIA, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anual dos serviços executados;
h) comunicar por escrito e imediatamente à SECRETARIA, todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;
i) manter, durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de autorização, em especial a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e demais Conselhos pertinentes à área de atuação, bem como sua regularidade fiscal;
j) comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações no objeto, grupos, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria;
k) dispor seus esforços para trabalhar em rede de acordo com os objetivos da SECRETARIA e com os eixos direcionados do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, informando a SECRETARIA quaisquer inadequações percebidas durante a operação da parceria;
l) preservar e prestar contas dos equipamentos adquiridos com recurso da parceria e que estarão sob sua responsabilidade;
m) destacar a participação do Município e da SECRETARIA, em toda e qualquer ação promocional divulgada nos meios de comunicação, mediante prévia aprovação da Secretaria Municipal de Comunicação Social;
n) observar as instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, além dos dispositivos legais e estatutários em vigor, especialmente aqueles concernentes a não remuneração dos membros da diretoria executiva, do conselho fiscal ou de órgãos afins;
o) recolher ao erário municipal, eventual saldo de recursos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da extinção, denúncia ou rescisão da parceria;
p) prestar contas na forma e nos prazos estabelecidos no Art. 82 e 87 do Decreto Municipal nº 108/2017 e em conformidade com as instruções específicas emanadas do Tribunal de Contas do Estado;
q) observar o regulamento de compras e contratações, a ser aprovado pela municipalidade, em que se estabeleça, no mínimo, a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência.
4.2.2. Com relação à aplicação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas:
a) aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria no atendimento do objeto constante da cláusula PRIMEIRA em estrita consonância com o Plano de Trabalho, previsão de receitas e despesas e cronograma de desembolso aprovados;
b) as contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade;
c) manter conta corrente no estabelecimento bancário oficial indicado pelo Município, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de verbas oriundas da presente parceria, informando à SECRETARIA o número, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, sendo vedadas as transferências bancárias;
d) efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Colaboração, indicando no corpo dos documentos originais das despesas – inclusive a nota fiscal eletrônica - o número do presente Termo e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências;
e) prestar contas, mensal, bimestral, anual e final, conforme dispõe os Art. 82, 83 e 87 do Decreto Municipal nº 108/2017;
f) manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação das mesmas.
4.3 Constitui responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;
Parágrafo único: As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade.
4.4 Constitui, também, responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
4.5 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se, ainda, a:
4.5.1 permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
4.5.2 abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
QUINTA - DA HIPÓTESE DE RETOMADA
5.1 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, o MUNICÍPIO, poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a SECRETARIA assumir as responsabilidades;
II - retomar os bens públicos eventualmente em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
§ 1º As situações previstas no caput devem ser comunicadas pelo gestor da parceria à SECRETARIA.
SEXTA – DAS ALTERAÇÕES
6 A Secretária Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de colaboração ou, ainda, do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou a sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:
I - por termo aditivo à parceria para:
a) ampliação ou redução do valor global;
b) prorrogação da vigência;
c) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou
II - por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
a) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
b) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.
6.1 Caso as alterações necessárias demandem aumento do valor, o aditamento ficará condicionado à existência de reserva de recursos suficientes a suportar as despesas decorrentes e de autorização do titular da SECRETARIA.
SÉTIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
7.1 Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 108/2017.
OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014 e da legislação específica, a SECRETARIA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do município, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos I, II e III desta cláusula são de competência exclusiva da SECRETARIA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
§ 2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
NONA – DOS BENS REMANESCENTES
9.1Para fins de cumprimento do disposto nos art.36 e art. 42, X ambos da Lei Federal nº 13.019/2014, e do art. 44, inciso I do Decreto nº 108/2017, declara-se que os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Colaboração, serão de titularidade da administração pública municipal, visto que são necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto.
DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 Pactuam, ainda, os partícipes, as seguintes condições:
I – todas as comunicações serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues nos endereços dos partícipes, mediante protocolo, enviadas por "fax símile" ou qualquer outro meio de comunicação, devidamente comprovado por recibo;
II – as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações na execução do objeto da parceria serão registradas em ata ou relatório circunstanciado;
III – a SECRETARIA não se responsabilizará por qualquer despesa excedente dos recursos a serem transferidos.
DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Umuarama/PR para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
11.2 É obrigatória, nos termos do art. 42, XVII da Lei Federal n.º 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;
E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Umuarama, 16 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIA APARECIDA FRANÇOLIN
Presidente da OSC
Testemunhas:
1._____ 2._____
_____

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 13/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 19/2019

De acordo com o disposto no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e no Decreto Federal 9.412, de 18 de junho de 2018, Parecer Jurídico exarado pelo Ilmo. Dr. Luiz Sergio de Toledo Barros Filho, Assessor Jurídico, e razões apresentada pela Presidência desta Câmara Municipal, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 43/2019, de 01 de junho de 2019, dispensa o ato Licitatório referente à contratação para ao fornecimento de link dedicado corporativo via internet banda larga fibra ótica e concessão de IP fixo, protocolo IPV4, sendo de 20 Mega Corporativo (20 MB de UP e 20 MB Down), pelo período de 12 (doze) meses junto a empresa QNET TELECOM LTDA, CNPJ 07.648.681/0001-48, com endereço localizado na Avenida São Paulo, nº 5511, Zona II, na cidade de Umuarama/PR., no valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais).

Umuarama (PR), 16 de julho de 2019.

Fabiano Maziero Lacotiz
Presidente da CPL

Marcio Talles Pereira
Membro da CPL

RATIFICAÇÃO

Ratifico as razões adotadas pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 50/2019, de 15 de julho de 2019, quanto a Dispensa de Licitação, referente à contratação para ao fornecimento de link dedicado corporativo via internet banda larga fibra ótica e concessão de IP fixo, protocolo IPV4, sendo de 20 Mega Corporativo (20 MB de UP e 20 MB Down), pelo período de 12 (doze) meses junto a empresa QNET TELECOM LTDA, CNPJ 07.648.681/0001-48, com endereço localizado na Avenida São Paulo, nº 5511, Zona II, na cidade de Umuarama/PR., no valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais), conforme Processo de Dispensa de Licitação nº. 13/2019, devidamente fundamentado.

Umuarama (PR), 16 de julho de 2019.

Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 985/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARIA APARECIDA DE CAMPOS CPF. nº 794.818.419-87, ocupante do cargo de Merendeira, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 20/02/18 a 19/02/2019, a contar do dia 15/07/2019 a 24/07/2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Julho de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 986/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ELIZETE BARBARA DE SOUZA CPF. nº, 020.414.029-38 ocupante do cargo de Servente, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 03/04/17 a 02/04/18 a contar do dia 16/07/2019 a 25/07/2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Julho de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 266/2019, de 15 de julho de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. EDSON MACORIM, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 3.343.415-4-0 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate as Endemias, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária, correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 22/06/2018-2019, a serem concedidas no período de 29/07/2019 a 12/08/2019, com o pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, em folha da competência de julho de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 267/2019, de 15 de julho de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. MAICON GABIATTI DE MORAIS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 10.389.691-6 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate as Endemias, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária, correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/03/2018-2019, a serem concedidas no período de 01/08/2019 a 15/08/2019, com o pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, em folha da competência de julho de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 268/2019, de 15 de julho de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. MARIA APARECIDA SIMÃO LOPES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.288.501-3 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate as Endemias, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária, correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 02/02/2014-2015, a serem concedidas no período de 29/08/2019 a 12/09/2019, sem direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, visto que o pagamento ocorreu anteriormente na competência de setembro de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 269/2019, de 15 de julho de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. JOSÉ CARLOS ANTUNES, brasileiro, Portador do RG n°. 3.021.059-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista; Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.078 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar – FUNDEB 40%; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 17/12/2015 à 16/12/2016, a serem concedidas no período de 15/07/2019 à 24/07/2019, sem direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, visto que o pagamento ocorreu anteriormente na competência de julho de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 270/2019, de 15 de julho de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. EDVALDO FAGUNDES DE ALMEIDA, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 8.465.910-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; Unidade: 02 – Departamento da Educação; Atividade: 2.064 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar 5%; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 19/02/2017 a 18/02/2018, a serem concedidas durante o período de 15/07/2019 a 29/07/2019, sem direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, visto que o pagamento ocorreu anteriormente na competência de fevereiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CISA — CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019- REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 meses

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S,** inscrito no CNPJ sob nº 86.689.023/00001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO**, brasileiro, casado, Inscrito no CPF sob nº 622.478.249-00, portador da Cédula de Identidade nº 4.995.983-4 SSP/PR, considerando o julgamento da licitação modalidade Pregão nº 004/2019, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à aquisição de materiais de higiene, limpeza e gênero alimentício, para serem utilizados na manutenção da sede do CISA, CAPS, CEO e Ambulatório de Especialidades, com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e a Lei 10.520/2002, e conforme especificações contidas no edital de **Pregão nº 004/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação, da empresa **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.062.949/0001-40, com sede na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, à Rua Castro Alves, 1302, CEP 87113-080, telefone (44) 3035-1132 por seu representante legal o Sr. **RODRIGO DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 081.434.949-85, portador da Cédula de Identidade nº 12.490165-0, ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total
2	160	Água Sanitária - 5 litro, referência GIRANDO SOL/ILHA ou de melhor qualidade.	Brasil Clean	6,65	1.064,00
6	24	Balde para limpeza 12 litros, 1° linha, reforçado	Arquiplast	6,45	154,80
35	16	Papel toalha Bobina, produto não perecível, 100% celulose virgem branca, ref. : PB 20.200 - caixa c/6 - com laudo – gofrado	Ecopaper	52,44	839,04
36	200	Papel higiênico 300 m, fardo com 08 rolos, 1° linha	Ecology	18,00	3.600,00
37	60	Papel higiênico 30m, fardo c/ 16 pacotes, referência PERSONAL/PALOMA ou de melhor qualidade.	Ypoa	29,00	1.740,00
38	600	Papel interfolhado creme pacote com 1000 folhas	Ecology	4,85	2.910,00
45	10	Sabonete líquido- erva doce, galão 05 litros	Brasil Clean	10,99	7.000,00
57	400	Toalha interfolhada, 02 dobras, papel branco, 2.000 folhas (10x200), medindo 22 x 20,7 cm. 100% celulose virgem, referência ECOLOGICA ou de melhor qualidade.	Ecology	17,50	7.000,00
59	32	Vassoura de nylon, base em plástico reciclado, cerdas rígidas e cabo de madeira encapado, (06 cerdas duras e 10 normais).	Jeitosa	5,80	185,60

Total da Empresa: R$ 24.493,44

2.1 – No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto da licitação, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do presente objeto.

3 – DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado nesta ata de registro de preços pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S**, seguirá as disposições contidas no Edital do **Pregão 004

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 249/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a contar do dia 16 de Julho de 2019, a servidora KAMILA DA SILVA RODRIGUES, CPF. nº 063.270.779-86, ocupante do cargo de Assessor Geral, junto a Secretaria de Finanças. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 16 de Julho de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 954/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ROGERIO PEREIRA DE LIMA CPF. nº 420.860.192-20, ocupante do cargo de Operador de Maquina, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 24 (Vinte e quatro) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2017 a 31/07/2018, a contar do dia 01/07/2019 a 24/07/2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 11 de Julho de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 955/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ALISSON SENA VIEIRA CPF. nº 081.389.269-45, ocupante do cargo de Operário, junto ao Gabinete da Prefeita 30(trinta) dias de Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 11/03/17 a 10/03/18, a contar do dia 01/07/2019 a 30/07/2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 11 de Julho de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 956/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ANDREIA GOMES BUSINARO CPF. nº 028.019.619-90, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 08/07/2017a 07/07/2018, a contar do dia 15/07/2019 a 24/07/2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 11 de Julho de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 959/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor LUIS ROBERTO MENEZES DE SOUZA CPF. nº 366.350.907-97 ocupante do cargo de Dentista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 07/06/18 a 06/06/19 a contar do dia 01/07/2019 a 15/07/2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 11 de Julho de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 960/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor MARIELSO STAUDT CPF. nº 018.092.439-71, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 01/08/17 a 31/07/18, a contar do dia 15/07/19 a 30/07/19.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 11 de Julho de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 961/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora SANDRA REGINA PIRES DOS SANTOS CPF. nº 038.576.719-63, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/17 a 31/07/18, a contar do dia 17/07/19 a 26/07/2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 11 de Julho de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 962/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora JULIANA CARDOSO DE OLIVEIRA, CPF. nº 034.700.019-36, ocupante do cargo de Fisioterapeuta , junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 23/02/18 a 22/02/19, a contar do dia 15/07/19 a 29/07/19.Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 11 de Julho de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 963/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora SANDRA APARECIDA DE MELO, CPF. nº 053.666.509-50, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/09/2016 a 09/09/2017, a contar de 08/07/2019 a 06/08/2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 11 de Abril de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 964/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora WALERIA FERREIRA DE ARAUJO CAVALCANTE CPF. nº, 021.873.639-88 ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 01/02/17 a 31/01/18, a contar do dia 15/07/2019 a 29/07/19.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Julho de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO FREQUENTE COMO INSUMOS E UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇOS POR ITEM.
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
A prefeitura do Município de Douradina, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar às 09h00min do dia 05 de Agosto de 2019, em sua sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Município de Douradina, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, na sala de Licitações da Prefeitura a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.502/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal nº 227/2006, de 01/06/2006, para Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer insumos e utensílios para copa e cozinha, destinados à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr para manutenção dos prédios públicos e correlatos.
O Edital nº 33/2019 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL estarão à disposição dos interessados a partir do dia 16 de Julho de 2019, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.
Douradina-Pr, 16 de Julho de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049-2019
CONTRATANTE:Município de NOVA OLÍMPIA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Higienópolis, 821, inscrito no CGC/MF nº 75.799.577/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO BATISTA PACHECO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.234.184-9/SSP/PR e do CPF/MF nº 140.221.849-49, e
CONTRATADA: VOLSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
OBJETO: Fornecimento do seguinte equipamento: Veículo Volkwagen Pick Up saveiro Robust (Cs), Cabine Simples (2 portas), 1.6 Total Flex 104 cv(E), 101 cv(G), Mecanica 5 marcha a frente, uma a ré, Direção Hidraúlica, AR Condicionado, (quente e frio), Vidros Elétricos 2 portas, travas Eletricas 2 portas, 9AIRBAGS DUPLO) freio a discos ABS EBD, capacidade de carga 715kg, protetor de caçamba, Pneus 205/60, Rodas 15 em aço, calotas, garantia de motor e cambio de 3 anos conforme manual do fabricante, kit de ferramentas exigidos por lei, normas do Contram.
VALOR: R$ 53.980,00(cinquenta e três mil, novecentos e oitenta reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação 05.003.04.122.1100.2003.4.4.90.52.00.00 e 05.003.04.122.1100.200344.90 52.00.00.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 60 dias contados a partir da data de assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de julho de 2019.
FORO: Comarca de Cidade Gaucha, Estado do Paraná.
16, de julho de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato N° 109/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de agosto de 2020.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R$ 576.527,40 (quinhentos e setenta e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total deste termo.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:98 – F: 1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:99 – F: 303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:100 – F: 494
Cláusula Quarta: Altera-se os gestores do presente contrato, permanecendo da seguinte forma: como Gestor o Sr. ARILDO GONÇALVES FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 851.346.789-87, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e como Fiscal de Contrato a Srª GENIR RAIMUNDA DEL CONTE MARTINS, inscrita no CPF sob nº 209.289.989-91, Auxiliar de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: Altera-se o representante legal da empresa de Sr. CIRO ANTONIO KREUZ para o Sr. LEOPOLDO NESTOR FURLAN, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 992.589-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 241.340.319-15.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/06/2019.
Termo Aditivo 002 ao Contrato N° 077/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ABDO LOPES & CIA LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 11 de julho de 2020.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R$ 176.475,00 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 176.475,00 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:98 – F: 1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:99 – F: 303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:100 – F: 494
Cláusula Quarta: Altera-se os gestores do presente contrato, permanecendo da seguinte forma: como Gestor o Sr. ARILDO GONÇALVES FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 851.346.789-87, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e como Fiscal de Contrato a Srª GENIR RAIMUNDA DEL CONTE MARTINS, inscrita no CPF sob nº 209.289.989-91, Auxiliar de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/05/2019.
Termo rescisão ao Contrato N° 012/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A. MUZACHI & MUZACHI LTDA – ME
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa A. MUZACHI & MUZACHI LTDA – ME, pessoa jurí¬dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.312.079/0001-06, que originou o Contrato de Prestação de serviço nº 12/2018, rescindi-lo amigavelmente a partir da data de assinatura deste termo.
Data: 27/06/2019.
Umuarama, 16 de julho de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 250/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a contar do dia 16 de Julho de 2019, a servidora GABRIELA SOUZA DE ALMEIDA, CPF. nº 108.688.159-18, ocupante do cargo de Assessora Adjunta, junto ao Gabinete da Prefeita.Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 16 de Julho de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 965/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MIRIAN JOYCE MOREIRA DA SILVA, CPF. nº, 794.548.609-68, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 19/01/16 a 18/01/17, a contar do dia 15/07/2019 a 29/07/2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Julho de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 966/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ODETE FERREIRA DA COSTA DE SENE, CPF. nº 045.718.239-32, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, 30(trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/10/16 a 17/10/17, a contar dia 15/07/19 a 13/08/19.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 967/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,R E S O L V E:
CONCEDER à servidora JUDITH DE OLIVEIRA CPF. nº 834.228.549-91 ocupante do cargo de Servente, junto a Secretaria Municipal de Educação 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/01/18 a 31/12/18 a contar do dia 03/07/2019 a 17/07/2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Julho de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 968/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,R E S O L V E:
CONCEDER à servidora APARECIDA NUNES GONÇALVES, CPF. nº 919.262.389-15, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem , na Divisão da UBS Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio 01/08/2012 a 31/07/2017, a contar do dia 08/07/2019 a 05/09/2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Julho de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 969/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ROSA MARIA GOBBI SANTOS CPF. nº 903.863.619-91º ocupante do cargo de Servente, junto a Secretaria Municipal de Educação 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 03/04/17 a 02/04/18, à contar do dia 08/07/2019 à 06/08/2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Julho de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 970/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor EDWALDO AUGUSTO STABILE, CPF nº 881.376.869-91, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 10 (dez) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 19/02/2018 a 18/02/2019, a contar do dia 04/07/2019 a 13/07/2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 11 de Julho de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 971/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor MARCOS GONCALVES RIBEIRO CPF. nº 695.489.609-82, ocupante do cargo de Contador, junto a Secretaria Municipal de Finanças, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/02/17 a 17/02/18, a contar do dia 15/07/2019 a 29/07/2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Julho de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 972/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JURANDYR BENEGOSI JUNIOR, CPF. nº 050.865.548-02, ocupante do cargo de MOTORISTA, junto à Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio 01/04/2010 a 31/03/2015, a contar do dia 08/07/2019 a 06/08/2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de junho de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 973/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARIA INÊS BUENO PEREIRA GALBIATTI CPF. nº 474.542.299-72, ocupante do cargo de Telefonista, junto a Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/17 a 09/03/18, a contar do dia 15/07/19 a 24/07/19.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Julho de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 974/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOSE DOMINGOS DOS SANTOS CPF. nº, 600.773.109-00, ocupante do cargo de Operário junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/18 a 09/03/19, a contar do dia 11/07/19 a 09/08/19.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Julho de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 975/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,R E S O L V E:
CONCEDER férias, às servidoras lotadas na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme segue abaixo:
Servidor
CPFCargo Período AquisitivoPeríodo de Gozo
Maria Vardelice B. Saulim018.269.549-29Aux. Serviços Gerais23/09/2017 a 22/09/201816/07/2019 a 25/07/2019
Marlene Alves de Lima Oliveira037.760.369-40Servente11/03/2016 a 10/03/201716/07/2019 a 25/07/2019
Sueli Aparecida Torres245.958.518-71Servente
22/02/2018 a 21/02/201916/07/2019 a 25/07/2019
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de Junho de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 589/2019
SÚMULA: - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE - MUNICÍPIO TUNEIRAS DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ – VIGENCIA 2017 – 20020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e demais legislações pertinentes, e considerando a necessidade de atualizar o Comitê Local do Programa Família Paranaense, e
CONSIDERANDO a existência do Programa Família Paranaense, no território do município de Tuneiras do Oeste – Paraná, com o objetivo central de "Atender Famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;
CONSIDERANDO a relevância das atribuições dos Técnicos (as) membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense, enquanto executores do mesmo e as alterações ocorridas na composição do referido Comitê; esta Portaria prima pela nomeação dos integrantes da nova composição do Comitê Local do Programa Família Paranaense; uma vez que houve equívoco na composição da Portaria de n.º 578 de 03 de julho de 2019, quanto aos seus representantes, por isso:
RESOLVE:
Artigo 1.º - Designar os integrantes do Comitê Local do Programa Família Paranaense de acordo com as Políticas Públicas Intersetoriais no âmbito do Município, conforme os incisos abaixo.
I – DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
- Do Centro de Referencia da Assistência Social/CRAS / Proteção Social Básica-PSB:
- Cenir Alves dos Santos – Assistente Social do CRAS;
- Alex Junior Rodrigues da Silva – Operador Máster do Cadúnico.
- Celso Coutinho Moreira – Coordenador do CRAS.

- Do Órgão Gestor / Proteção Social Especial – PSE:
- Tatiane de Paula Silva – Assistente Social.
- Adriana Melo Bezerra de Araújo.
- Claudio Neves Pereira.
II - POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DA SAÚDE:
- Luciana de Paula / Distrito de Aparecida do Oeste:
- Taísa Daine de Moraes /PSF Berço da Família /Sede
- Tatiana Miranda Rodrigues / PSF – Setor Distrito de Marabá.
- Nádia Alessandra da Silva – Psicóloga da área de Saúde.
- Ana Paula Garcia/Enfermeira / PSF I – Sede do Município.
- Érica Batista dos Santos – Enfermeira da Sede.
- Emerson Lanza – Biólogo / Sede.
III - DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- Ângela Baltazar – Pedagoga do Centro de Educação Infantil – Jesus de Nazaré.
- Edna Barbosa Torres / Pedagoga / Escola Municipal de Cuaraitava.
- Solange Gomes da Silva / Pedagoga da Escola Municipal Maria José da Silva.
- Luiza Dangui – Diretora do Centro de Educação Infantil Jesus de Nazaré.
- Sergio Bertoline – Psicólogo da Educação.
- Juliana Alves Moreira / Pedagoga / Escola Municipal / Distrito Marabá.
- Darley Inês Cardozo / Pedagoga / Distrito Aparecida do Oeste.
IV – DA POLÍTICA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE:
- Vivian Amaro da Silva.
V- DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ESPORTE.
- Thiago Bispo.
Artigo 2.º - Com a publicação desta Portaria fica revogado o Decreto de n.º 016/2017 e a Portaria de n.º 578/2019.
Artigo 3.º - Os Membros ora nomeados terão seus mandatos em vigência a partir da publicação desta Portaria até a data de 31 de dezembro de 2020.
Artigo 3.º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, 16 de julho de 2019.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15
Exercício: 2019
** Elotech **
16/07/2019
Pág. 1/3

Decreto nº 128/2019 de 12/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 738/2018 de 14/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso: provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação

11	SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS		
11.001	SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS		
11.001.15.451.0003.1.211.	MELHORIAS E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS URBANAS E RUR		
546 - 4.4.90.51.00.00	31981 OBRAS E INSTALAÇÕES		820.000,00
		Total Suplementação:	820.000,00
Receita: 2.1.1.9.00.11.00.00	- Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		820.000,00
		Total da Receita:	820.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 12/07/2019.

UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO

SERGIO SABINO
Secretario de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 206/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias e metropolitanas aos servidores municipais, através da Diretoria de Recursos Humanos, deste Município.
Valor Total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Vigência: 01/09/2019 a 01/09/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Inexigibilidade de Licitação n° 023/2019, ratificado no dia 28 de junho de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 02 de julho de 2019, edição nº. 11.597, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.
Contrato de Compra n° 216/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: EUROPC COMPUTADORES LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de materiais e equipamentos, para uso diário e sistemático das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e lazer - SMEL, deste Município Valor Total: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).
Vigência: 03/07/2019 a 03/07/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 045/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.236/2019, em 02 de julho de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 03 de julho de 2019, edição nº. 11.598, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Contrato de Compra n° 217/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ERICSON POLZONOFF RUIZ 02776273975
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de materiais e equipamentos, para uso diário e sistemático das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e lazer - SMEL, deste Município Valor Total: R$ 27.430,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e trinta reais).
Vigência: 03/07/2019 a 03/07/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 045/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.236/2019, em 02 de julho de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 03 de julho de 2019, edição nº. 11.598, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Contrato de Compra n° 215/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de materiais e equipamentos, para uso diário e sistemático das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e lazer - SMEL, deste Município Valor Total: R$ 39.015,75 (trinta e nove mil, quinze reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: 03/07/2019 a 03/07/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 045/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.236/2019, em 02 de julho de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 03 de julho de 2019, edição nº. 11.598, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 16 de Julho de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 180/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 28 de Novembro de 2019.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 31.691,52 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e um reais, cinqüenta e dois centavos), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição e quantitativos constantes no Anexo I. Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 127.066,10 (cento e vinte e sete mil, sessenta e seis reais e dez centavos), para até o valor de R$ 158.757,62 (cento e cinqüenta e oito mil, setecentos e cinqüenta e sete reais, sessenta e dois centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
20.001.27.811.0019.2.092. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 868 – F: 1000
20.001.27.812.0019.2.013. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 875 – F: 1000
20.001.27.812.0019.2.175. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 879 – F: 1000
20.001.27.813.0019.2.190. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 884 – F: 1000
20.001.27.122.0019.2.163. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 863 – F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 27/05/2019.
Termo Aditivo 001 ao Contrato 035/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP
Cláusua Primeira: Fica alterado a marca dos itens 63 e 64 do presente contrato. Onde se lê: Marca Paraná. Passa-se a ler: Natureza. Conforme tabela constante no Anexo I.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/06/2019.
Termo Aditivo 004 ao Contrato 013/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: T RNQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS
Cláusula Primeira: Fica reduzido o valor do presente contrato em R$ 3.819,00 (três mil, oitocentos e dezenove reais), em função da redução do valor unitário do item 05 – Feijão Carioca Tipo 01 – COTA EXCLUSIVA PARA ME's e EPP's, de R$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos), para R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos), conforme descrição e especificações constantes no anexo I. Atualizando o valor total do contrato de R$ 318.593,90 (trezentos e dezoito mil quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos) para R$ 314.774,90 (trezentos e quatorze mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/07/2019.
Umuarama, 16 de Julho de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15
Ex